

Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.213

BELEM - TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1984

Estado vai
ganhar novo
Código de
Saúde

Pág. 2

Academia de
Letras tem
em Benedito
novo "imortal"

Pág. 31

Homenagem a
Bruno pelo
Conselho de
Cultura

Pág. 31

Secretários de
Cultura tomam
parte no II
Forum Nacional

Pág. 32

CDL pretende
participar nas
decisões do
Estado

Pág. 32



A assinatura do convênio entre o Governador Jader e o Ministro Cloraldino Severo, em Brasília.

Convênio com Governo do Estado assegura 3 bilhões

Dois bilhões e 981 milhões de cruzeiros, é quanto representa o convênio assinado pelo Governador do Estado Jader Barbalho e o Ministro dos Transportes, engenheiro Cloraldino Severo, verba destinada para obras e serviços essenciais ao sistema viário de Belém e Ananindeua.

A cerimônia da assinatura do documento ocorreu no gabinete do ministro em Brasília, presentes o senador Aloysio Chaves, o deputado federal Manoel Ribeiro, do PDS que assinaram como testemunhas e ainda parlamentares dos PMDB e PDS.

Ainda este ano, de acordo com as cláusulas do convênio, o Estado receberá Cr\$ 1.403.087.000,00 para iniciar as obras. Houve dois discursos: o de Jader Barbalho e do Ministro, este enfatizando que mesmo existindo dificuldades, encontram-se recursos para obras vitais no país, como a que trata o texto do convênio.

Presenciaram a cerimônia todos os deputados federais pelo PMDB e do PDS, Osvaldo Melo e Jorge Arbage.

Cloraldino Severo ao falar, enumerou outros empreendimentos em que o Ministério dos Transportes está investindo no Pará, como o de Vila de Conde e obras rodoviárias da entrada de Belém, agora reiniciadas com a destinação de maiores recursos para o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Citou ainda a ponte rodoferroviária sobre o rio Tocantins, em Marabá, cujo grande defensor tem sido o senador Aloysio Chaves.

Na ocasião anunciou o ministro para os próximos dias a assinatura de um convênio com a Vale do Rio Doce para conclusão da obra.

Agradecendo Jader Barbalho enfatizou o apoio que vem o nosso Estado recebendo do Ministério dos Transportes para melhorar o sistema viário de Belém, notadamente os pontos de maior fluxo de tráfego. O problema de urbanização - acrescentou - não é só de Belém mas, de outras cidades em que o desenvolvimento pressiona os governos a buscarem soluções para as dificuldades criadas.

Decreto restabelece autonomia nas escolas

O governador, em exercício, Laércio Dias Franco, assinou decreto, restabelecendo a autonomia financeira da Faculdade Estadual de Medicina, Escola Superior de Educação Física e da Escola de Enfermagem "Magalhães Barata", cujas receitas ou rendas "serão depositadas em contas específicas de cada unidade, no Banco do Estado do Pará S/A, movimentadas pelos respectivos diretores".

A assinatura deste documento vem concretizar reiterada aspiração da direção das três escolas superiores estaduais, desde que passaram por uma resolução do Conselho Superior da FEP, a terem suas arrecadações recolhidas para administração da Fundação Educacional do Estado do Pará, o que não concordaram, alegando que a burocracia viria entravar o desenvolvimento de suas atividades. O assunto se encontrava pendente para decisão do Governador Jader Barbalho, agora solucionado com a assinatura do decreto nº 3228, de 21 de março de 1984.

Este possui oito artigos e diz na íntegra o seguinte:

"Decreto nº 3228

de 21 de março de 1984

Fixa normas para a aplicação dos recursos arrecadados pelas Unidades de Ensino Superior da FEP.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º — As receitas e ou rendas das Unidades de Ensino Superior da Fundação Educacional do Estado do Pará, provenientes das anuidades escolares da utilização das instalações físicas das taxas e emolumentos e outras, deverão ser arrecadadas por meio de carnês, exclusivamente através da rede bancária, obedecendo o disposto nos termos do Decreto nº 2927, de 13 de setembro de 1983.

Art. 2º — As receitas e ou rendas de que trata o artigo anterior serão depositadas em contas específicas de cada Unidade Escolar, no Banco do Estado do Pará S/A, devendo ser movimentada pelos respectivos dirigentes.

Art. 3º — A utilização dos referidos recursos dependerá de Plano de Aplicação, que não poderá exceder ao limite da Receita própria prevista, aprovado pela Congregação da Unidade e pelo Conselho Diretor da Fundação Educacional, através da Resolução, a ser homologada pelo Governador do Estado.

Parágrafo Único — O referido Plano deverá englobar o atendimento de todas as despesas de Custeio e Investimento.

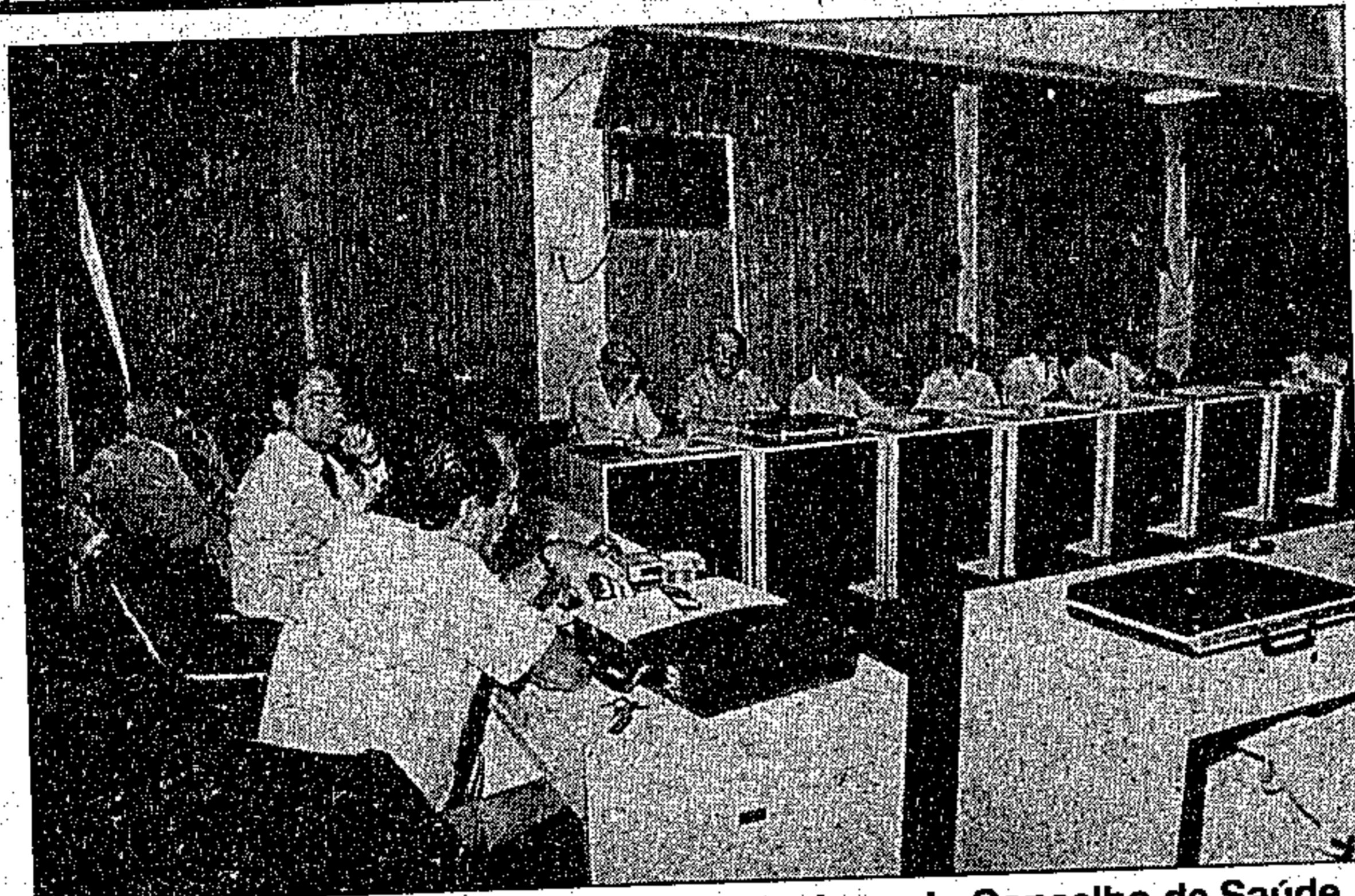
Art. 4º — Na aplicação dos mencionados recursos, a direção da unidade Escolar, deverá observar todos os preceitos legais e regulamentares, atinentes a aplicação dos dinheiros públicos.

Art. 5º — Caberá à direção da Unidade Escolar elaborar a Prestação de Contas mensal, para apreciação do Conselho Curador da Fundação Educacional e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º — Competirá à Secretaria de Estado da Fazenda exercer permanente controle sobre a arrecadação e aplicação dos recursos a cargo das Unidades Escolares.

Art. 7º — A Superintendência da Fundação Educacional, deverá baixar as instruções normativas que se fizerem necessárias à execução do presente Decreto, inclusive quanto a arrecadação e aplicação dos recursos previstos no artigo 1º.

Art. 8º — O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário".



Hélio Pereira Dias reunido com os membros do Conselho de Saúde.

Novo Código de Saúde vai substituir o atual

Um projeto-de-lei que vai substituir o atual Código de Saúde, aprovado em 1975 e portanto defasado em suas linhas, conforme se expressou o próprio Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. Luiz Carneiro, está em estudos e elaboração pelo Dr. Hélio Pereira Dias, membro do Serviço Jurídico da União e Assistente Jurídico do Ministério da Saúde que se encontra presentemente em Belém, com esse objetivo e que, apresentado ao Congresso Estadual de Saúde, quando se pronunciou sobre o problema.

O Dr. Luiz Carneiro revelou inicialmente que a legislação de Saúde no Pará se encontra defasada em, pelo menos, dez anos, devido fundamentalmente, às profundas modificações introduzidas no setor de saúde pelo Governo Federal.

Em consequência disso, o Ministério de Saúde fez proposta para rever a legislação de saúde em uso nos Estados, trabalho este já concluído no Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí e Sergipe e agora Pará.

Neste novo código, o objetivo primordial, segundo Luiz Carneiro "é evitar conflito de competência entre a Lei Federal e a Estadual, tendo ainda a finalidade de preencher lacunas, evitando que situações relacionadas com a saúde não encontrem a necessária previsão legal, retirando do Estado a possibilidade de agir contra os inflatores em virtude da não existência de norma legal".

Vacina contra pólio começa em junho

A Secretaria de Estado de Saúde Pública espera alcançar este ano 95 por cento da população alvo na aplicação da vacina antipólio que se destina a menores de 5 anos de idade, e igual percentagem na aplicação das vacinas contra sarampo (em crianças de 9 meses a 2 anos, ainda não vacinadas) e DTB (difteria, tétano e coqueluche), que atinge crianças de 2 meses a 1 ano, com vacinação incompleta.

As datas para aplicação das doses de vacina em todo o país ocorrerão em 16 de junho e 11 de agosto próximos e por isso a Secretaria de Saúde através de sua Divisão de Imunização e Vigilância

Caso sejam aprovadas as normas legais propostas, o Governo do estado estará apto do necessário respaldo legal para reprimir situações de agravos à saúde e ao meio ambiente, o que inexistente no momento atual. Há também e este ponto é destacado pela SESPA, a necessidades de intensificar o controle de comercialização e uso de produtos químicos destinados a atividades agrícolas, face aos acidentes ocorridos nos últimos anos.

Basicamente o que a Secretaria de Saúde propõe ao Governador Jader Barbalho, de acordo com a legislação, é o seguinte: aprovar a delimitação, a classificação e a implantação de zonas de uso estritamente industrial e predominantemente industrial, definir com base na legislação federal pertinente e nas normas complementares aprovadas pela Secretaria Especial do Meio Ambiente do Ministério do Interior, os tipos de estabelecimentos industriais que poderão ser implantados em cada uma das zonas de uso estritamente industrial, de uso predominantemente industrial e de uso diversificados, instalar e manter nessas zonas referidas, serviços permanente de segurança e prevenção de acidentes danosos ao meio ambiente, fiscalizar nas zonas de uso estritamente industrial e predominantemente industrial, o cumprimento dos padrões e normas de proteção ambiental e administrar as zonas industriais de sua responsabilidade direta ou quando esta responsabilidade decorre de convênios com a União.

Epidemiológica já iniciou os preparativos para a ação e controle da poliomielite.

Conforme um quadro divulgado pela SESPA, a vacinação antipólio tem sempre superado as previsões do Ministério da Saúde 80 por cento em relação à população alvo. Em 1980, de uma previsão de 629.083 crianças, foram inoculadas em primeira dose, 677.601 e na segunda, 716.230. Em 1981 da previsão de 663.370 foram vacinadas 740.130 crianças na primeira etapa e 706.039 na segunda. Em 1982 e 83 o numerado de vacinas ficou abaixo das previsões locais, mas acima dos 80 por cento da população alvo previsto pelo Ministério da Saúde.

Terça-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 3

ANO XCII - 94º DA REPÚBLICA - Nº 25.213

BELEM - TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1984

0691

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAERCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs. 3.229, 3.231 e
3.232

DECRETOS
Do Governo do Estado

AVISO
Do IPASEP

EXTRATOS DE CONTRATOS
Do Departamento de Trânsito do Estado
do Pará

EXTRATOS DE CONVÊNIO :
Do Instituto de Desenvolvimento Econô-
mico Social do Pará

2 Cadernos

48 Páginas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3229 DE 23 DE MARÇO DE 1984.

Dispõe sobre o valor de diárias no Serviço Público estadual e dá outras providências. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV, da Constituição Política do Estado, e,

Considerando o disposto no art. 3º da Lei nº... 4585, de 09 de outubro de 1975 e no Decreto nº 9308, de 16 de outubro de 1975;

DECRETA:

Art. 1º - Os valores de indenização das despesas com alimentação e pousada a que se refere o art. 2º do Decreto nº 9308, de 16 de outubro de 1975, serão concedidos, com base no Valor de Referência Regional (VR) fixado para o Estado a que vier ocorrer o deslocamento, observado o Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único - Quando o deslocamento do servidor ocorrer da Capital para o interior ou entre os demais Municípios do Estado do Pará, as diárias serão concedidas em consonância com os limites fixados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - Será concedida 1/2 (meia) diária no caso de deslocamento superior a 06 (seis) horas, em que não haja pousada.

Parágrafo Único - Não será concedida diária no caso de deslocamento interior a 06 (seis) horas.

Art. 3º - Nos casos de viagens de ocupantes de cargos e funções de confiança e assessoramento, em companhia do Chefe do Poder Executivo, o valor das diárias a eles devidas será igual ao maior nível fixado no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - Fixa a Secretária de Estado de Administração autorizada a baixar as Instruções Normativas que se fizerem necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de março de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

CARGOS/FUNÇÕES	VALOR
1 - Secretário de Estado e Equivalentes	3,5 VR
2 - Cargos de Direção e Assessoramento Superiores da Administração Direta e Autárquica	3 VR
3 - Funções Gratificadas FG-4 e FG-3	2,5 VR
4 - Demais Cargos, Empregos e Funções	2 VR

ANEXO

Percentual das diárias para deslocamento da Capital para o interior ou entre os demais Municípios do Estado do Pará.

GRUPO	%
A	56
B	75
C	90

(G. Reg. nº 4794)

DECRETO Nº 3231 DE 26 DE MARÇO DE 1984.

Institui o Conselho Consultivo do Programa do V Acordo MEC/BIRD e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, item IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no Estado, o Conselho Consultivo do Programa do V Acordo MEC/BIRD para o Ensino de 1º Grau - 1ª a 4ª séries na Sede Urbana dos Municípios do Estado.

Art. 2º - O Programa será desenvolvido, no Município de Belém - Distrito de Icoaraci e Bairro do Guamá, Município de Ananindeua e Sede Urbana do Município de Castanhal, sob a Coordenação Geral da Secretaria de Estado de Educação, que contará para isso com um Conselho Consultivo, e Equipe de Gerência local.

Art. 3º - O Conselho Consultivo de que trata o Art. 1º, será presidido pelo Secretário de Educação e composto de 09 membros, devidamente credenciados:

- Prefeito Municipal de Ananindeua
- Prefeito Municipal de Castanhal
- Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas
- Secretário Municipal de Educação e Cultura de Belém
- Coordenador Estadual do Programa do V Acordo MEC/BIRD
- Chefe do Centro de Treinamento de Recursos Humanos
- Chefe do Ensino de 1º grau
- Chefe da Assessoria de Engenharia
- Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento da SEDUC

Art. 4º - O Conselho Consultivo ora instituído, tem como objetivo:

- assegurar a integração de todos os órgãos participantes do Programa.
- assegurar a integração dos Projetos constantes da Programação no Estado.
- opinar quanto a exequibilidade de Projetos, considerando as linhas prioritárias do Programa.

Art. 5º - O Titular da Secretaria de Estado de Educação fica autorizado a constituir uma Equipe de Gerência local do Programa e baixar as instruções necessárias do desenvolvimento das suas atividades.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de março de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA



IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1198

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor - Presidente:
GILBERTO DANIN
Diretor Administrativo:
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor Técnico:
NÁZIR RACHID
Diretor de Documentação e Divulgação:
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão:
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 75.000,00
Semestral	Cr\$ 37.500,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 132.300,00
Semestral	Cr\$ 66.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta Duzentos Cruzeiros (Cr\$ 200,00).	

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 4.000,00
Preço da Página: Cr\$ 448.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 300,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 3232, DE 26 DE MARÇO DE 1984.
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº
000002/84-ITERPA, DE 20 DE MARÇO DE 1984, DO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 000002/84, de 20 de março de 1984, do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, que aprova o reajuste nos salários e demais vantagens dos servidores do Órgão.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de março de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 26 de março de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Secretário de Estado de Agricultura

RESOLUÇÃO Nº 000002/84-ITERPA DE 20 DE
MARÇO DE 1984.

Aprova o reajuste de 50% (cinquenta por cento) nos salários e demais vantagens dos servidores do ITERPA.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições contidas no art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando que os níveis salariais e gratificações dos servidores do ITERPA encontram-se defasados em consequência da taxa de inflação;

Considerando as diretrizes do Governo do Estado no sentido de restabelecer o poder aquisitivo de seu quadro funcional;

Considerando o Decreto nº 3.215, de 12 de março de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 25.203, de 13 de março de 1984, que reajusta os níveis de vencimentos e salários percebidos pelos servidores públicos em geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar as atuais Remunerações, Vantagens de Representação, Salários e Gratificações dos servidores do ITERPA em 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 2º - Autorizar a correção automática dos salários que venham a se tornar inferiores ao salário mínimo estabelecido para a Região.

Art. 3º - Autorizar, a contar de 1º de setembro, o reajuste dos servidores do ITERPA, no mesmo percentual que for utilizado para os servidores públicos em geral.

Art. 4º - A presente Resolução, após homologada pelo Excelentíssimo Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos a 1º de março de 1984, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1984.
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear os relacionados no anexo I do presente Decreto, para integrarem a COMISSÃO DE TRANSPORTES ESCOLAR-CTE, encarregada de administrar o benefício de que trata o termo convênio que entre si celebraram em data de 15 de março do corrente ano, o Governo do Estado do Pará e o Sindicato das Empresas de Transportes de passageiros de Belém.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de março de 1984.

LAERCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

Paulo Castro de Pinho - Representante do Gabinete do Governador - Presidente;
Eliel Rodrigues - Representante da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU - Membro;
Manoel Alves Pereira - Representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém - Membro.

SECRETARIA

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 213/84 - DESIGNAR, JOSÉ ANTONIO RIBEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Araguaia - 7ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 214/84 - DESIGNAR, ANTÔNIO AVELINO DE LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Felix do Xingu, 7ª R.F., símbolo FG-3.

Port. nº 215/84 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116 e 117 da Lei nº 749, de 24.12.53, a OTAVIO MARTINIANO MESQUITA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3, lotado na 1ª R.F., seis (6) meses de licença especial referente ao decênio de 1968 a 1978. A presente licença será no período de 01.03 a 31.08.84.

Port. nº 216/84 - DESIGNAR, LUZIA ELIANA CABRAL DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Rio Maria, 7ª Reg. Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 217/84 - TRANSFERIR, por necessidade de serviço as férias regulamentares do servidor JOÃO BOSCO DE MELO NETO, Agente Administrativo, referentes ao exercício de 1983, inicialmente marcadas para o mês de abril para serem usufruídas no mês de agosto de 1984.

Port. nº 218/84 - CONCEDER, a funcionária MARIA FERNANDES ESTEVES, 3 (três) meses de licença especial conforme Portaria nº 357 de 08.09.83, ficando fixado o período de 16.03 a 16.08.84, para gozo da referida licença.

Port. nº 219/84 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116 e 117 da Lei nº 749, de 24.12.53, a CACILDA DA COSTA OLIVEIRA, Agente Tributário

GEP-TAF-503.3, lotada na 6ª R.F., seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1963 a 1973, a presente licença será usufruída no período de 01.05 a 30.10.84.

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port. nº 021/84 - Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, ao servidor JOSÉ MARIA ALVES SANTANA, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 3ª R.F. no valor total de Cr\$ 9.466.400,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) sendo para Material de Consumo - 3120 Cr\$ 5.730.400,00 (Cinco milhões, setecentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros) e para Outros Serviços e encargos - 3132 Cr\$ 3.736.000,00 (Três milhões, setecentos e trinta e seis mil cruzeiros) para despesas nos meses de março e abril/84 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

(Ext. Reg. nº 1322. Reg. nº 7481. Dia: 27.03.84)

AVISO

Comunicamos aos nossos anunciantes, que em face das constantes elevações dos custos dos materiais gráficos, a partir do próximo dia 31 de março de 1984, a Tabela de Preço de Publicações e Assinaturas do D.O.E. passará a vigorar com as seguintes alterações:

Página:	Cr\$ 627.200,00
Centímetro:	Cr\$ 5.600,00
Ass. Anual:	Cr\$ 105.000,00
Ass. Semestral:	Cr\$ 52.500,00

A Direção

ANÚNCIOS

0895

COLINA S/A AGROPECUÁRIA
CGC-MF.04.907.327/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da COLINA S/A AGROPECUÁRIA, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30.04.84, às 9:00 horas na sede social à Rua 15 de Novembro, 226-14º andar s/1414, na cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a)- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social, encerrado em 31.12.83;
- b)- Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e fixação de seus honorários;
- c)- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização.

Comunicamos aos interessados que os documentos mencionados no Art. 133 da Lei nº 6.404/76, estão à disposição de todos na sede social.

Belém, 14 de março de 1984.

ROBERTO DEGIWI

Presidente do Conselho de Administração

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 03328. Reg. nº 7449. Dias: 26, 27 e 28.03.84)

MAGUARY MELHORAMENTOS S/A.
CGC 0-4986435/0001-95

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social, no dia 30 de Abril de 1984, às 8 horas para deliberarem sobre: Assembleia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1983; b) Eleição dos nove corpos administrativos e fixação dos seus honorários; c) Correção da expressão monetária do Capital e sua capitalização; d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital e reforma dos Estatutos; b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Belém, 22 de março de 1984.

a) Diretoria

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03320, Reg. nº 7435, Dias: 23, 26 e 27/03/84)

SOLO S/A AGROPECUÁRIA

CGC/MF 04.717.526/0001 - 48

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da SOLO S/A AGROPECUÁRIA convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de abril de 1984, às 14:00 horas, na sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 1686, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) - Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrativos financeiros referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983;
- b) - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;
- c) - Aumento do capital social com o aproveitamento de verbas contábeis;

- d) - Alteração do artigo 5º do estatuto social, em consequência do aumento do capital social;
- e) - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 16 de março de 1984

ALDO ALBERTO LORENZETTI

ALDO ALBERTO LORENZETTI

Presidente do Conselho de Administração

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 03317 Reg. nº 7429 Dias 23, 26 e 27.03.84)

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A
CGC-MF. Nº 04.502.543/0001-51
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1984, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226-14º and. s/1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a)- Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e demais demonstrativos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1983;
 - b)- Aprovação da correção anual da expressão monetária do Capital Social, nos termos do Artigo 167 da Lei 6404/76;
 - c)- Outros assuntos de interesse social.
- Outrossim informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício findo em dezembro 83.

Belém, 23 de março de 1984

Ass.) JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO

Diretor Presidente

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03327. Reg. nº 7450. Dias: 26, 27 e 28.03.84)

S/A AGRO PASTORIL GRUPIÁ
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC/MF 05.091.137/0001-12

- AVISO -

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua Sede Social, à Rua Municipalidade no. 1.611, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei no. 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.

Belém, 23 de março de 1984

A DIRETORIA

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO,
INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARÁ**

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
CGC/MF 05.770.003/0001-28

- AVISO -

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua Sede Social, à Rua Municipalidade, 1.611, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei no. 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.

Belém, 23 de março de 1984

A DIRETORIA

(Ext. nº 1299, Reg. nº 7432, Dias: 23, 26 e 27/03/84)

PALMAZON S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas de PALMAZON S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 16:00 horas dia 29 de março de 1984, na sede social da empresa, sito à Rua dos Caripunas s/n, em Belém do Pará a fim de decidirem a respeito da seguinte ordem do dia:

- a) Examinar, discutir e aprovar o relatório da administração, balanço patrimonial, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultados e aplicação de recursos, tudo relativo ao exercício de 1983.
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos relativos ao exercício de 1983;
- c) Aprovar a expressão da correção monetária do capital social;
- d) Apreciar a renúncia dos membros do Conselho de Administração e eleger seus substitutos;
- e) Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- f) O que ocorrer

Belém (Pa), 20 de março de 1984
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mário José de Oliveira
Peixoto - Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03333 - Reg. nº 7468 - Dias 26, 27 e 28.03.84)

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A
CGC 04894309/0001-23
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social, no dia 30 de Abril de 1984, às 14 horas para deliberarem sobre: Assembléia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Diretoria do Exercício de 1983; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fixação dos seus honorários; c) Correção da expressão monetária do Capital e sua capitalização; d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital e reforma dos Estatutos; b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404 de 15-12-1976.

Belém, 22 de março de 1984
a) Diretoria

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03320, Reg. nº 7435, Dias: 23, 26 e 27/03/84)

**OSCAR REIS S/A
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

C.G.C. 05.388.590/0001-95
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que encontram-se à disposição em nossa Sede Social à Av. Magalhães Barata nº 861, na cidade de Castanhal, para serem examinados dentro das horas do nosso expediente, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 relativos ao exercício de 1983.

Castanhal-Pa., 19 de março de 1984

A DIRETORIA

(T. nº 03315, Reg. nº 7427, Dias: 23, 26 e 27/03/84)

AGROVERA- AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
CGC 04.986.188/0001-40

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

O Conselho de Administração da Agrovera-Agro Industrial Vera Cruz S/A, convoca os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral no dia 30 de abril de 1984 às 15 horas em sua sede social, a Rua Santo Antonio, 317, sala 301, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração dos resultados do Exercício findo em 31 de dezembro de 1983;
 - 2) Correção da Expressão Monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída.
 - 3) Alterações estatutárias consequentes
 - 4) Eleição dos Membros da Administração e fixação de seus honorários;
 - 5) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Acham-se a disposição dos senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém 20 de março de 1984.

Pres. do Conselho de Administração.

AGROPRUDENTE- AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTES/A

CGC 04.931.194/0001-28

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

O Conselho de Administração da Agropecuária Presidente Prudente S/A, Agroprudente, convoca os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral no dia 30 de abril de 1984, às 8 horas, em sua sede social, a Rua Santo Antonio, 317, sala 301, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados do Exercício findo em 31 de dezembro de 1983;
 - b) Correção da Expressão monetária do Capital Social e capitalização de parte da reserva constituída;
 - c) Alterações estatutárias consequentes
 - d) Eleição dos membros da Administração e fixação de seus honorários;
 - e) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Acham-se a disposição dos senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Pres. do Conselho de Administração.

Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comercio e Industria

CGC 05.141.981/0001-00

Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comercio e Industria, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social em Santana do Araguaia no dia 02 de abril de 1984, às 10 horas para tratar a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social
- b) Alteração dos Estatutos em decorrência do Aumento
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 22/03/84

a) Diretoria.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03323 - Reg. nº 7440 - Dias 23, 26 e 27.03.84)

MAGUARY EMPREENDIMENTOS E
ADMINISTRAÇÃO S/A.
CGC 04986493/0001-31
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social, no dia 30 de Abril de 1984, às 10 horas para deliberarem sobre: Assembléia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1983; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fixação dos seus honorários; c) Correção da expressão monetária do Capital e sua Capitalização; d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital e reforma dos Estatutos; b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404 de 15-12-1976.

Belém, 22 de março de 1984.

a) Diretoria

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03320, Reg. nº 7435, Dias: 23, 26 e 27/03/84)

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A
CGC(MF) Nº 04.567.665/0001-32

AVISO AOS ACIONISTAS - Em sua reunião realizada em 12 de março de 1984, o Conselho de Administração desta sociedade deliberou aumentar o capital social subscrito mediante a emissão de 145.000.000 (cento e quarenta e cinco milhões) ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e representando mencionada emissão o volume de Cr\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de cruzeiros). Fica aberto aos senhores acionistas um prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação do presente aviso para o exercício do seu direito de preferência na subscrição do aumento do capital social, até o limite de sua participação percentual no capital geral. A integralização poderá ser feita com aproveitamento de crédito em conta-corrente e/ou com prazo de até 90 (noventa) dias.

Belém(PA), 12 de março de 1984.

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
Diretor Presidente.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1300, Reg. nº 7434, Dias: 23, 26 e 27/03/84)

SLAVIEIRO DA AMAZÔNIA S/A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL

CGC/MF: 04821427/0001-01
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas de Slavieiro da Amazônia S/A. - Industrial e Comercial, que os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983, encontram-se à disposição dos mesmos, na sede social, à Av. Conselheiro Furtado, 585, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém-Pa., 20 de março de 1984.
WALDOMIRO SLAVIEIRO - Diretor

(Ext. nº 1305, Reg. nº 7370, Dias: 26, 27 e 28.3.84)

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A
CGC 04900684/0001-39
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembleia Gerais Ordinária e Extraordinária e realizarem-se em nossa sede social no dia 30 de Abril de 1984, às 16 horas para deliberarem sobre: Assembleia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1983; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fixação dos seus honorários; c) Correção da expressão monetária do Capital e sua capitalização; d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital e reforma dos Estatutos; b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404 de 15-12-1976.
Belém, 22 de março de 1984.
a) Diretoria

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 03320, Reg. nº 7435, Dias: 23, 26 e 27/03/84)

ARIPUANÁ COMPENSADOS S/A
CGC- 04142147/0001-77
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão por esta edita convocados os Srs. Acionistas de ARIPUANÁ COMPENSADOS S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se, no dia 2 de abril de 1984, às 10:00 hs., na sede social no Lote 8, Quadra 3, Setor I, do Distrito Industrial de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras, referente ao exercício encerrado em 31.12.1983.

- Aprovação da correção da Expressão monetária do Capital Social.
- Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração.
- Alteração do art. 4º do Estatuto Social em consequência do Aumento do Capital Autorizado.

Ananindeua, 22 de março de 1984.
ALCIDES FONTANA
Presid. do Cons. de Administração.

(T. Nº 03313 Reg. nº 7425 Dias 23, 26 e 27.03.84)

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A. - "AMASA"

CGC/MF Nº 05.574.041/0001-05
AVISO AOS ACIONISTAS

Na forma do Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, comunicamos que se acham à disposição dos acionistas desta empresa, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, 7.903, Icoaraci, nesta capital, cópias do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.83.

Belém, 20 de março de 1984.
TETSUZO HAYAKAWA
Diretor-Presidente

(T. nº 03314, Reg. nº 7426, Dias: 23, 26 e 27/03/84)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA
C.G.C. MF-05.426.225.0001-72
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
COMUNICADO - CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cia. Agro Pastoral do Araguaia, comunica, nos termos do artigo 133 da lei nº 6.404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, na Fazenda Santa Fé, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, o relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/1983, juntamente com a cópia das competentes demonstrações financeiras e convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, nos termos do artigo 131 da mesma lei, às 10:00 horas, do dia 26 de abril de 1984, no mesmo local, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;
- eleição dos membros do Conselho de Administração;
- alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Santana do Araguaia, 22/03/1984
a) Luiz Antônio de Figueiredo
Presidente do Conselho de Administração

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1324, Reg. nº 7488, Dias: 27, 28 e 29/03/84)

FAZENDA SÃO MARCELO S.A.
C.G.C. 05.054.770/0001-30
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas;

Consoante disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. os Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1983 e 1982.

Permanecemos, outrossim, à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Belém, 12 de março de 1984
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

	A T I V O			P A S S I V O	
	1983	1982		1983	1982
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	5.109.721	390.093	Contas a pagar e outras	22.180.622	8.138.191
Adiantamentos	25.304.973	3.899.691	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	22.180.622	8.138.191
Estoque de gado	345.166.016	64.641.000	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	375.580.710	68.930.784	Crédito de Acionistas	665.118.685	89.062.082
			TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	665.118.685	89.062.082
PERMANENTE					
Imobilizado (custo corrigido)			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Terras	83.255.973	32.448.507	Capital autorizado		
Pastos formados	570.439.848	25.379.177	Ações Ordinárias	766.652.752	161.268.308
Pastos em formação	106.787.062	197.298.439	Ações Preferenciais - A	8.208.965	4.731.692
Obras de infra estrutura	76.283.749	18.896.414	Ações Preferenciais - B	812.008.283	300.000.000
Instalações, móveis e outros	171.857.344	24.660.372		1.586.870.000	466.000.000
Máquinas e motores	111.879.899	42.165.294	Capital a realizar		
Veículos	25.886.177	10.993.678	Ações Ordinárias	(401.674.614)	(93.000.000)
Gado de cria	408.279.379	79.696.522	Ações Preferenciais - B	(354.085.563)	(28.190.000)
Animais de trabalho	19.615.780	5.407.149		(755.760.177)	(87.151.845)
	1.574.285.211	436.945.552	Capital realizado	831.109.823	378.848.155
Depreciação acumulada (-)	(137.064.392)	(27.903.537)	Reserva de capital	1.119.338.412	278.411.668
	1.437.220.819	409.042.015	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.950.448.235	657.259.823
Diferido	824.946.013	276.487.297	PASSIVO TOTAL	2.637.747.542	754.460.096
TOTAL ATIVO PERMANENTE	2.262.166.832	685.529.312			
ATIVO TOTAL	2.637.747.542	754.460.096			

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL	RES. CAPITAL	TOTAL
Saldo em 31/12/81	138.549.555	92.698.601	231.248.156
Integralização capital	147.600.000	-	147.600.000
Aum. capital c/reserva	92.698.600	(92.698.600)	-
Correcção Monetária	-	278.411.667	278.411.667
Saldo em 31/12/82	378.848.155	278.411.668	657.259.823
Integralizações	173.850.000	-	173.850.000
Aum. capital c/reserva	278.411.668	(278.411.668)	-
Correcção Monetária	-	1.119.338.412	1.119.338.412
Saldo em 31/12/83	831.109.823	1.119.338.412	1.950.448.235

ORIGEM E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1983	1982
ORIGEM DOS RECURSOS		
Integralização capital	173.850.000	147.600.000
Aumento exigível a longo prazo	576.056.603	43.761.458
	749.906.603	191.361.458
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Adições ao imobilizado	349.440.849	67.605.529
Adições ao diferido	166.856.971	77.040.729
Menos: Depreciação	(48.163.327)	-
Índices do imobilizado	(10.835.285)	-
	457.299.108	144.646.318
AUMENTO DO CAPITAL DE GIRO	292.607.495	46.715.140
Aumento do capital de giro representado por:		
Ativo circulante final	375.580.710	68.930.784
Passivo circulante final	(22.180.622)	(8.138.191)
Capital de giro inicial	(60.792.593)	(14.077.453)
Variação do capital de giro	292.607.495	46.715.140

Terça-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 11

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

1) SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) INFLAÇÃO: As contas do patrimônio e do ativo permanente são corrigidas monetariamente com base na variação do valor da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional que reflete, parcialmente, os efeitos da inflação. O resultado líquido apurado é lançado diretamente às despesas pré-operacionais.
- b) IMOBILIZADO: É avaliado ao custo corrigido monetariamente com base nos índices oficiais. O gado de cria é avaliado ao custo de criação ou compra, acrescido das correções monetárias aos índices oficiais. As depreciações são calculadas pelo método linear às taxas usualmente permitidas pela legislação em vigor.
- c) DIFERIDO: Refere-se às despesas pré-operacionais acumuladas, as quais estão sendo corrigidas monetariamente e serão amortizadas em prazo mínimo de 5 anos, após o início efetivo das operações.

2) DIFERIDO

O saldo em 31/12 do diferido, compunha-se do seguinte:

	1983	1982
Despesas administrativas	150.392.342	55.637.278
Conservação e manutenção	63.078.423	16.950.125
Impostos e taxas	1.264.987	2.424.301
Despesas financeiras	121.308	62.386
Seguros	2.013.254	638.845
Estudos e Projetos	37.013.731	11.659.327
Despesas Fazenda	-	41.549.387
(-) Rec. Financ.	(474.775)	-
Depreciação	21.107.908	-
	<u>274.517.178</u>	<u>128.921.649</u>
Correção monet. das desp. pré-operac. de exerc. anter.	414.663.645	76.746.602
Resultados diversos	3.023.472	2.191.032
Correção monetária		
Imobilizado	(1.251.424.664)	(291.658.362)
Patrimônio	<u>1.119.339.412</u>	<u>279.567.852</u>
Acréscimo no ano	560.118.043	195.768.773
Saldo inicial	264.027.970	80.718.524
Saldo acumulado	<u>824.946.013</u>	<u>276.487.297</u>

3) DIREITOS DAS AÇÕES

As ações Preferenciais A, subscritas e integralizadas com recursos do Decreto-Lei 756/69, são inalienáveis pelo prazo de 5 anos e gozam dos seguintes privilégios:

- a) prioridade no reembolso do capital social, b) prioridade na distribuição de dividendo anual não cumulativo de 6% e c) participação nos lucros remanescentes, em igualdade de condições com as ações Ordinárias. As ações Preferenciais B, subscritas e integralizadas com recursos do Finam, são de participação integral e intransferíveis pelo prazo de 4 anos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	
Francesco De Marchi Gherini - Presidente	Luiz de França Ribeiro - Presidente	Luiz Carlos Fernandes T. de Souza
Luiz de França Ribeiro - Vice Presidente	CPF 107.147.408-10	CPF 028.151.501-82
Paul Pierre Andre Houy - Secretário	Arthur J. Ferreira Penteado - Gerente	Contador CRC-SP 118.328
	CPF 002.150.158-00	

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03343, Reg. nº 7485, Dia: 27/03/84)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHU
C.G.C./M.F. - 05.426.845/0001-01

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária/Extraordinária a serem realizadas no dia 30 de Abril de 1984, às 9,00 horas, na sede social à "Fazenda da Jahu", Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1983;

b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

c) fixação dos honorários dos Administradores;

d) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

Santana do Araguaia, 15 de Março de 1984

João Soares do Amaral Netto
JOÃO SOARES DO AMARAL NETTO
Presidente do Conselho
de Administração

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03340, Reg. nº 7482, Dias: 27, 28 e 29/03/84)

FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR

C.G.C. nº 04.930.236/0001-88.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas., as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de novembro de 1983. Esta Diretoria permanece ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários à perfeita compreensão dos documentos ora apresentados.

Belém, 23 de março de 1984.

ass.) Wilton Santos Brito - Diretor-Presidente; Heitor Antonio Fernandes de Oliveira - Diretor Vice-Presidente; Diretores Executivos - Agilio Leão de Macedo Filho, Aiceu Antonio Kozlovski, Aristoteles Palma Filho e Luigi Quattrino.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original.

WILTON SANTOS BRITO

Diretor-Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE NOVENBRO DE 1983

(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	A T I V O		P A S S I V O	
	30/11/83	30/11/82	30/11/83	30/11/82
CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADE	7.982	5.163	133.266	32.825
Caixa e Bancos	7.982	5.163	81.235	28.213
Clientes	215.931	79.862	12.818	13.827
Duplicatas a Receber (Líquido de Desconto)	248.868	80.683	44.740	15.717
(-) Duplicatas Descontadas	29.299	-	272.059	90.582
(-) Provisão P/Devedores Duvidosos	3.638	821	242	2.740
OUTROS CREDITOS	451.892	147.998	242	2.740
Empresa Controladora	434.994	139.168		
Imposto a Recuperar	2.343	2.549	566.898	231.387
Contas a Receber	11.236	6.083	1.019.229	405.554
Depósitos Compulsórios	566	30	53.254	21.369
Outros	2.753	168	280.225	65.457
ESTOQUES	152.666	53.457	1.919.606	723.757
Estoque	152.666	53.457		
Despesas do Exercício Seguinte	14.854	8.123		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	843.325	294.603		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	372	26		
Deposito P/Investimentos em FINAN	346	-		
Participações em Terceiros	26	-26		
PERMANENTE				
Imobilizações Técnicas/Reflorestamento	2.082.490	789.274		
(-) Depreciação Acumulada	734.280	266.814		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	1.348.210	522.460		
TOTAL DO ATIVO	2.191.907	817.089	2.191.907	817.089
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO				
Período de 01.12.82 a 30.11.83				
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)				
Receita Operacional Bruta	1.861.736	998.780		
Devoluções de Verbas	282.751	10.513	73.424	68.617
Receita Operacional Líquida	1.578.985	988.267	43.323	26.223
Custo Operacional da Receita	1.181.611	68.000	22.279	1.061
Lucro Operacional Bruto	397.374	200.267		
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS.				
EXERCÍCIO FINDO EM 30.11.83				
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)				
ORIGENS				
Lucro do Exercício				
Depreciação				
Valor Contábil do Imobilizado Vendido/Baixado				

0700

Março - 1984

12 - Terça-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRADORA DE BENS, S/A.

CGC/NF-04.747.002/0001-08

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Atendendo às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de trazer à consideração e exame da Assembleia Geral, o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1983 e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Origens e Aplicações de Recursos do exercício, encerradas na mesma data.

Aproveitamos o ensejo para formular os nossos agradecimentos aos nossos acionistas, colocando-nos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (Pa.), 26 de Fevereiro de 1984.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.83.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	16.353.258,37	PASSIVO CIRCULANTE	92.021.414,22
-Caixa e Bancos	918.040,37	-Bancos C/ Empréstimos	89.948.230,00
-Adiantamentos Diversos	836.000,00	-Impostos a Recolher	190.848,30
-Cauções Temporárias	500.000,00	-Contribuições Sociais a Recolher	775.341,92
-Contas a Receber	14.099.218,00	-Provisão P/ Imposto de Renda	1.106.994,00
PERMANENTE:	470.902.089,37	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	52.349.214,69
-Imobilizado Técnico	469.748.810,14	-Acionistas C/ Particular	46.515.881,40
-Embarcações	329.861.516,54	-Bancos C/ Empréstimos	5.833.333,29
-Motores Marítimos	10.519.780,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	342.884.718,83
-Móveis e Utensílios	3.064.000,27	-Capital Social	184.000.000,00
-Inóveis	142.725.406,54	-Acionistas C/ Capital a Realizar	(35.000,00)
-Máquinas e Equipamentos	341.912,33	-Reserva DL 756/69	1.721.389,00
-Fundo de Depreciação	(16.763.805,54)	-Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado	166.086.990,00
-Investimentos	1.153.279,23	-Prejuízos a Recuperar	(8.888.660,17)
-Instalações Telefônicas	1.153.279,23		
TOTAL DO ATIVO	487.255.347,74	TOTAL DO PASSIVO	487.255.347,74

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

01- Receita de Transportes	156.026.271,87
02- Despesas Operacionais:	
Administ. e Gerais...	138.260.775,70
Finanças.....	68.030.099,54
Depreciação.....	11.522.225,84
03- Resultado Operacional	(61.786.829,21)
04- Despesas Não Operacionais:	
Variação Monet. I.R.	1.257.623,06
Prejuízos Diversos.	3.258.570,34
05- Saldo Credor Corr. Monetária	60.243.045,44
06- Provisão P/ Imposto de Renda	
I.R. e PIS a Pagar	1.106.994,00
Reserva DL 756/69	1.721.389,00
07- Prejuízos a Recuperar	(8.888.660,17)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS:	
Das Operações Sociais:	
-Prejuízo do Exercício	(8.888.660,17)
-Reserva DL 756/69	1.721.389,00
Receitas e Despesas que não afetam o Capital Circulante Líquido:	
-Depreciação	11.522.225,84
-Correção Monetária do Balanço-Saldo Credor	(60.243.045,44)

Baixa do Ativo Imobilizado:

-Por venda	32.028.000,00
-Por perda	3.200.000,00
S O M A	(20.660.092,77)

De Cotistas e Outros:

-Integralização do capital social pelos acionistas	17.030.843,60
-Com recursos do FINAM	83.965.000,00

Aumento do Exigível a Longo Prazo:

-De acionistas	46.515.881,40
-Demais contas	5.833.333,29

Capitalização P/ Transformação da Sociedade:

-Apropriação de Reservas	75.989.156,40
-Capital anterior	7.000.000,00
S O M A	236.314.214,69
T O T A L	215.654.123,92

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Imobilizado:	
-Aquisição do exercício	157.753.341,77
-Adquiridos p/ transform. da socied.	132.818.000,00
-Aquisição de investimentos	750.936,00
S O M A	291.322.279,77
Decréscimo no Capital Circulante	(75.668.155,85)

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Ativo Circulante	16.353.258,37
Passivo Circulante	(92.021.414,22)
Capital Circulante	(75.668.155,85)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA 1 - As depreciações e amortizações foram calculadas com rigorosa obediência às determinações legais.

NOTA 2 - Há uma única responsabilidade, para com terceiros, a prazo longo, decorrente de um financiamento vencível a 25.05.85, cujo principal já está reduzido a menos da metade do valor mutuado e que vence juros de 12% a/a. e mais 70% de correção monetária. O crédito está amparado por uma hipoteca de bens particulares de um dos acionistas.

NOTA 3 - O capital social está representado por 200.000.000 de ações ordinárias e 80.000.000 de ações preferenciais, destas faltando integralizar a parcela de Cr\$-35.000,00.

Diretoria

ROSA CORDEIRO BARROSO MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO BARROSO
-Diretora- -Diretora-
CPF - 076.388.332-67 CPF - 049.069.692-91

Contador

NILSON CORDEIRO BARROSO
CPF - 006.207.342-72
CRC/PA - 2345.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1328, Reg. nº 7500, Dia: 27/03/84)

0703

Terça-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 15

ARIPUANÁ COMPENSADOS S/A

CC 04 142 147/0001-77
Insc. Estadual 15 098 678-5
JUCEPA Nº 15 200 151 854

CAPITAL AUTORIZADO CR\$-500.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$-170.070.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$-170.070.000,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Atendendo as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a V.Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL e as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.83.
Agradecemos aos senhores Acionistas, aos bancos desta Praça, aos fornecedores, empregados e amigos nos colocam- do ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Ananindeua-PA, 02 de março de 1984.

ALCIDES FONTANA-Diretor Presidente, CPF 003 379 942-34
EDSON WANDERLEI FONTANA-Diretor Financeiro, CPF 103 364 362-68
CARLOS ROBERTO PASINATO-Diretor Comercial, CPF 110 207 252-49
JOSÉ CARLOS PASINATO-Diretor Industrial, CPF 410 503 479-00

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.83

ATIVO		PASSIVO	
	1983	1982	
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE
Disponível			Financiamentos Bancários
Caixa	711.512,36	2.217.737,01	Adiant. de Câmbios
Bancos C/ Movimento	1.169.887,06	151.733,40	Fornecedores a Pagar
Total Disponível	1.881.399,42	2.369.470,41	Enc. Soc. a Recolher
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Obrig.Fisc.a Recolher
Adiant. a Fornecedores	8.572.512,34	- 0 -	Contas a Pagar
Incent.Fisc.a Receber	2.977.934,00	- 0 -	Duplicatas a Pagar
Contas a Receber	1.311.970,00	- 0 -	Total Passivo Circulante
Adiant. a Terceiros	200.000,00	- 0 -	
Adiant. a Empregados	40.000,00	- 0 -	
Impostos C/Apuração	11.724.412,11	- 0 -	
Devedores Diversos	212.896,80	- 0 -	
Desp. do Exerc. Seguinte	1.280.186,21	- 0 -	
ESTOQUES			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
Materia Prima	40.480.397,24	848.000,00	Control. e Seligadas
Produtos Acabados	47.509.538,86	- 0 -	Aripuaná Com. Nav. Ltda
Total Realiz. a Curto Prazo	116.309.797,56	848.000,00	Cr. de Dir. e Acionistas
Total Ativo Circulante	116.191.196,98	3.217.470,41	Total Exig. a Longo Prazo
PERMANENTE			Patrimônio Líquido
Investimentos			Capital Autorizado
Ações de Outras Cia.	1.752.208,68	682.909,30	(-) Cap. a Realizar
IMOBILIZADO			Capital Realizado
Imoveis	68.815.258,87	26.871.195,99	RESERVA DE CAPITAL
Construções em Andamento	70.065.201,67	- 0 -	Reserv. Cap. Realizado
Equip. e Maq. Industriais	328.033.089,75	120.296.485,59	RESERVA DE LUCROS
Instalações Industriais	155.904.065,42	60.274.67,19	Reserv. Lucros a Real.
Reforçamento	5.749.368,98	571.028,61	RESERVA DE REAVALIAÇÃO
Veículos	3.529.250,00	- 0 -	Reserv. Ativo Perman.
Movéis e Utensílios	955.134,02	65.397,14	(-) Prejuiz. Acumulados
Deprec. Acumulada (-)	88.597.772,13	15.087.971,79	Exercício Findo
Total Imobil. e Invest.	546.205.805,25	193.616.612,33	Total Patrim. Líquido
DIFERIDO			Total Geral Passivo
Desp. Pre-Operacionais	99.047.970,61	27.499.612,50	
(-) Amort. Acumuladas	16.980.970,63	- 0 -	
Total Diferido	80.066.999,98	27.499.612,50	
Total Ativo Permanente	626.272.805,24	221.116.224,83	
Total Geral do Ativo	742.464.002,22	224.333.695,24	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.83

1. RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
1.1 Vendas P/ Merc. Externo	53.958.682,40	
1.2 Incentivos à Exportação	8.901.410,00	
1.3 Vendas P/ Mercado Interno	20.606.939,00	
1.4 I.C.M nas Vendas (-)	3.322.859,29	80.144.172,11
2. DEDUÇÕES DE VENDAS		
2.1 Impostos	3.003.472,03	
3. Receita Líquida das Vendas	77.140.700,08	
4. Custo dos Produtos Vendidos	89.046.566,42	
5. LUCRO BRUTO	(11.905.866,34)	
6. Despesas Operacionais		
6.1 Dep. Gerais e Administrativas	18.057.220,51	
6.2 Dep. Financeiras	29.193.397,29	
6.3 Dep. de Vendas	2.445.793,32	49.696.419,12
7. Lucro Operacional	(61.612.285,46)	
8. RECEITA N/OPERACIONAL		
8.1 Resultado da C/M do Balanço	51.268.260,85	
9. Prejuizos Acumulados	(10.344.024,61)	
Prejuizos P/Ação do Capital Social	0,00	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.83

1. ORIGENS DOS RECURSOS		
1.1 Prejuízo do Exercício	(10.344.024,61)	
1.2 Deprec. e Amortizações	45.956.441,81	
1.3 C.M do Balanço	(51.268.260,85)	
1.4 Aumento Exig. a Longo Prazo	79.056.492,17	
1.5 Aumento de Capital	70.070.000,00	133.470.648,52
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		
2.1 Aumento do Imobilizado	75.978.584,40	
2.2 Aumento do Diferido	5.965.447,90	
3. Aumento do Cap. Circulante	61.523.621,82	

ANÁLISE DA POSIÇÃO FINANCEIRA

COMPONENTE	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FINAL DO EXERCÍCIO	VARIACÃO (±)
Ativo Circulante	3.217.470,41	116.191.196,98	112.973.726,57
Passivo Circulante	40.507.054,45	101.957.139,20	61.450.084,75
Aumento do Cap. Circulante	37.289.584,04	14.254.057,78	(23.035.526,26)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.83

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	RESERVA DE LUCROS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
1. Saldo em 31.12.1982	48.600.000,00	52.997.402,21	69.596.956,41			171.194.358,62
2. Aumento de Capital com Reservas	51.400.000,00	(51.400.000,00)				
3. Transf. do Ativo Diferido-Saldo Credor				7.730.532,37		7.730.532,37
4. Correção Monetária do Balanço		189.087.820,38	108.974.914,34	12.104.467,58		310.167.202,30
5. Integ. em Ações Ordinárias	70.000,00					70.000,00
6. Integ. em Ações Preferenciais-Finam	70.000.000,00					70.000.000,00
7. Prejuízo do Exercício					(10.344.024,61)	(10.344.024,61)
8. Saldo em 31.12.1983	170.070.000,00	190.685.222,59	178.571.870,75	19.834.999,95	(10.344.024,61)	548.817.068,68

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31.12.1983

1. Prejuizos do Exercício	(10.344.024,61)
2. Prejuizos Acumulados	(10.344.024,61)

0704

16 - Terça-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em observância das disposições da lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e decreto lei nº 1598/77, evidenciando os seguintes critérios:

1. Nossos estoques foram calculados pelo custo médio ponderado.
2. As depreciações foram depreciadas pelo método linear.
3. As Receitas e Despesas foram contabilizadas pelo regime de competência.
4. O valor nominal das ações que compõem o Capital social é de Cr\$ 1,00.
5. O Patrimônio Líquido e o Ativo Permanente foram corrigidos monetariamente de acordo com a lei nº 6.404.
6. O Imobilizado e os Produtos acabados estão assegurados no valor de Cr\$ 153.550.000,00.
7. A Empresa teve aprovado projeto de Colaboração Financeira pela SUDAM, FINAM conforme parecer DAP/DAI nº 049/83 em 19.05.83, arquivada sob o nº 15200151854.
8. Transformou-se em Sociedade Anônima de Capital Autorizado conforme Assembleia Geral de Transformação em 19.05.83, dentro de seu Cronograma Financeiro a Empresa teve liberados pela SUDAM, FINAM a totalidade dos Incentivos Fiscais no valor de Cr\$ 70.000.000,00 representado pelas Ações Preferenciais Classe "A".
9. O Prejuízo verificado neste exercício, e decorrente de que a produção não atingiu o seu ponto de equilíbrio por motivo de complementação do cronograma de projeto - SUDAM - FINAM.
10. As Demonstrações do Resultado do Exercício, Origem e Aplicações de Recursos e Lucros ou Prejuízos Acumulados não foram demonstradas no exercício de 1982, devido ter sido aglutinado às operações no Ativo Diferido.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ALCIDES FONTANA - PRESIDENTE
CPF - 003 379 942 - 34

WILSON TAVARES DE LIMA - CONSELHEIRO
CPF - 008 459 222 - 20

ROBSON FONTANA - CONSELHEIRO
CPF - 126 912 912 - 00

DIRETORIA

ALCIDES FONTANA - DIRETOR PRESIDENTE
CPF - 003 379 942 - 34

CARLOS ROBERTO PASINATO - DIRETOR COMERCIAL
CPF - 110 207 252 - 49

EDSON WANDERLEI FONTANA - DIRETOR FINANCEIRO
CPF - 103 564 362 - 68

JOSÉ CARLOS PASINATO - DIRETOR INDUSTRIAL
CPF - 410 503 479 - 00

BEATRIZ JUSTINA PAGNOCCELLI
Técnico em Contabilidade
CRC 5233-PA EIC 303797849-04

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03351, Reg. nº 7501, Dia: 27/03/84)



FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
CCC(MF) nº 05.831.540/0001-30

ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA



Às dez horas do dia vinte de março de mil novecentos e oitenta e quatro, reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária os acionistas de FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, tendo comparecido a totalidade de seu controle acionário. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Sr. JOÃO CANÇADO FILHO, que convidou para secretariá-lo o acionista Sr. MARIO ABATE, a quem solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 5, 8 e 09/03/84, o que foi feito nos seguintes termos: FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - CCC(MF) nº 05.831.540/0001-30 - ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Convidamos os Senhores Acionistas de FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 20 de março de 1984, às 10:00 horas, na sede social da empresa, sito à Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de tratarem dos seguintes assuntos: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.01.84. 2) Destinação do Lucro Líquido do exercício. 3) Correção da expressão monetária do Capital Social e consequente aumento do Capital Social. 4) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) Aumento do Capital Social. 2) Alteração do Estatuto Social. 3) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua, Pa., 08 de março de 1984. MARIO ABATE - Diretor. Passando ao Item 1 da AGE, o Presidente da Mesa solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao exercício encerrado em 31.01.84, publicando no Diário Oficial do Estado do Pará nº 25.182 de 09.02.84, às Fols. 8 e 9. Após a leitura o Sr. Presidente colocou em apreciação os mencionados documentos que foram submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade. Item 2 - O Presidente sugeriu que fosse aproveitado parte do Lucro Líquido do exercício no valor de Cr\$3.011.965.181,00 (três bilhões, onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e um cruzeiros) e ainda o Lucro Acumulado - Exercício Anterior, no valor de Cr\$83.199.688,00 (oitenta e três milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros) para aumento de capital. Item 3 - Sugeriu também a aprovação da correção / da expressão monetária do Capital Realizado, no valor de Cr\$2.657.089.441,00 (dois bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros) para aumento de capital, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. Passando ao Item 1 da AGE - O acionista Sr. JOÃO CANÇADO FILHO propôs a alteração do CAPÍTULO II dos Estatutos Sociais - Artigo 5º, passando o Capital Integralizado de Cr\$2.065.950.000,00 (dois bilhões, oitenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$8.000.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros) da seguinte forma: aproveitamento das Reservas da Correção Monetária de Capital,

no valor de Cr\$2.657.089.441,00 (dois bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros); Reserva Legal, no valor de Cr\$161.795.690,00 (cento e sessenta e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros); Lucro do Exercício, no valor de Cr\$3.011.965.181,00 (três bilhões, onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e um cruzeiros); e Lucro Acumulado no valor de Cr\$83.199.688,00 (oitenta e três milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros), que colocados em votação foram aprovados por unanimidade. Item 2 - Em vista do aumento do Capital Social o CAPÍTULO II do Artigo 5º do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação: CAPÍTULO II - DE CAPITAL E DAS AÇÕES. ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado e de : Cr\$8.000.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros), dividido em 8.000.000.000 (oito bilhões) de ações ordinárias, do valor Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, revestindo-se a forma NOMINATIVA, NOMINATIVA ENDOSSAVEL ou ao PORTADORA, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determinou a lavratura da presente Ata, no livro próprio, onde depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Ananindeua, Pa., 20 de março de 1984. JOÃO CANÇADO FILHO - Presidente da Mesa, MARIO ABATE - Secretário.

MARIO ABATE
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22/03/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 363/84, a 1ª via da presente Ata de Franorte S/A.

Belém, 22 de março de 1984.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1330, Reg. nº 7505, Dia: 27/03/84)

LAGOA CLARA AGROPECUÁRIA S.A.
CGC.04.866.596/0001-60 INSC. EST. 15.106.923-9
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13/03/84.
DATA: 13/03/84; HORARIO: 09 horas; LOCAL: Sede Social; PRESENCIA: 2/3 dos membros do Conselho; PRESIDÊNCIA: Conselheiro ARMANDO EPAMINHONDAS ACATAUASSO TEIXEIRA; ASUNTO: Emissão dentro do Capital Autorizado, de 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES) de ações preferenciais nominativas; DECISÃO: Subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no montante emitido.
Belém, PA. 13 de março de 1.984.

ARMANDO EPAMINHONDAS ACATAUASSO TEIXEIRA
- Diretor Presidente -
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 22/03/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 363/84, a 1ª via da presente Ata de Lagoa Clara Agrop. S/A.

Belém, 22/03/84
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral.

(T. nº 03344, Reg. nº 7487, Dia: 27/03/84)

0705

Terça-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 17

JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
C.A.C. Nº. Nº 05.712.112/0001-99

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em atendimento ao que prescrevem a Lei das Sociedades Anônimas e Estatutos, submetemos à apreciação da Assembleia dos Acionistas, o Balanço, a Demonstração dos Resultados e Usual Demonstração Financeira, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.

Queremos tornar público o nosso reconhecimento e destacada atuação do Instituto de Fibras da Amazônia "IFIBRAM", no sentido de elevar a produção das fibras de juta e malva na região, como também os nossos agradecimentos a nossa Gerência, funcionários e operários, pelo empenho e dedicação em prol da nossa empresa.

Agradecemos ainda o apoio que sempre recebemos do Banco do Brasil S/A, em Santarém, do Banco da Amazônia S/A e dos demais estabelecimentos bancários da praça, como também aos nossos fornecedores de fibras, para cuja dedicamos toda nossa atenção.

JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ Diretor-Presidente
JOSÉ RAMULFO DA COSTA QUEIROZ NETO Diretor-Superintendente
JORGE PEREZ QUEIROZ Diretor-Adjunto
GUSTAVO PEREZ QUEIROZ Diretor-Adjunto
JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ FILHO Diretor-Adjunto

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 e 1982
(Expresso em milhares de cruzeiros)

Table with columns for 1983 and 1982. Rows include Circulante (Caixa e Bancos, Aplicações Financeiras, etc.), Permanente (Investimentos, Imobilizado, etc.), and Total do Ativo.

PASSIVO

Table with columns for 1983 and 1982. Rows include Circulante (Empréstimos e Financiamentos, Encargos Financeiros, etc.), and Total do Passivo.

Table showing Patrimônio Líquido (Capital, Reserva de Capital, Reservas de Lucros, Lucros Acumulados) and Total do Passivo for 1983 and 1982.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Table showing results for 1983 and 1982. Rows include Vendas, Custos dos Produtos Vendidos, Despesas Operacionais, Resultado Operacional, and Lucro Líquido por ação do capital ao final do exercício.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table showing origins and applications of resources for 1983 and 1982. Rows include Origens de Recursos (Lucro Líquido, Depreciação, etc.) and Aplicações de Recursos (Em Investimentos, Em bens do Ativo Imobilizado, etc.).

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table showing changes in equity for 1983 and 1982. Rows include Saldo no início do exercício, Ajuste de Exercício Anterior, Movimento do Exercício (Aumento de Capital, Transferência, Correção Monetária), and Distribuição do Resultado.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

- NOTA 1 - Sumário das principais práticas contábeis: a) Reconhecimento dos efeitos inflacionários... b) Estoque - são avaliados ao custo médio de aquisição... c) Investimentos - são demonstrados ao custo e corrigido monetariamente... d) Imobilizado - é registrado ao custo de aquisição ou construção e corrigido monetariamente...
NOTA 2 - O Capital Social da empresa está representado por 90.000.000 ações ordinárias e nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 cada.

JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ Diretor-Presidente CPF 000.553.284
JOSÉ RAMULFO DA COSTA QUEIROZ NETO Diretor-Superintendente CPF 018.397.134
GUSTAVO PEREZ QUEIROZ Diretor-Adjunto CPF 000.688.614
JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ FILHO Diretor-Adjunto CPF 000.940.304
JORGE PEREZ QUEIROZ Diretor-Adjunto CPF 218.026.024
MARIA SONJA BRITO DIAS Tec.Cont. CRC 2596-PA CPF 014.252.932

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A
CGC 04.907.784/0001-29

ATLAS FRIGORÍFICO S/A
CGCME 05.442.850/0001-63
AVISO AOS ACIONISTAS

AVISOS: COMUNICAMOS aos senhores acionistas estarem a sua disposição, dentro das horas de expediente, em nossa sede social à Rua 28 de Setembro nº 611, todos os documentos relacionados com o artigo 133 da Lei nº 6404/76. Belém (Pará) 26 de março de 1984. Antonio Assmar-Diretor Presidente.

Acham-se disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, sita no km 980 da Rodovia PA 150, Município de Santarém do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício financeiro encerrado em 31.12.83. Santarém do Araguaia, 23 do março de 1984. KARL HEINZ THEUER Diretor Superintendente

(T. nº 03352, Reg. nº 7506, Dia: 27/03/84)

0706.

18 - Terça-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984



LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A.
CGCMF. 04 732 657/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de abril de 1984, às 15:00 horas, na Sede Social no Lote 7, Setor I, Distrito Industrial, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983;
- Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social, com a consequente alteração estatutária;
- Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1984/1985 e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Ananindeus (PA), 26 de março de 1984

Marcos Guelmann-Diretor Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03350, Reg. nº 7492, Dias: 27, 28 e 29/03/84)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

AGRO PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A

C.G.C.M.F. Nº 05.426.978/0001-33

São convidados os Srs. Acionistas dessa sociedade a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se em sua sede social na Fazenda São José, localizada no Município de Xinguara, Estado do Pará, no dia 30 de Abril de 1984, às 14,00 (quatorze) horas para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação e votação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial, demonstração do resultado e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1983;
- Capitalização da correção monetária do capital realizado, e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- Eleição da Diretoria e outros assuntos de interesses sociais.

Acha-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Xinguara-PA, 21 de Março de 1984.

Dr. João Alves Veríssimo Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
C.P.F. Nº 006.500.398-00

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1329, Reg. nº 7504, Dias: 27, 28 e 29/03/84)

QUIXADÁ - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A.
CGC 04960720/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Quixadá-Fazenda Bovina do Pará S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05-04-84, às 13 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, conjunto-1401, em Belém (PA) para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- elevação do capital autorizado, tendo em vista o Parecer DAC/DAI nº 018/83-AF, da SUDAM, que autorizou a atualização financeira do projeto;
 - assuntos gerais.
- Belém, 20 de março de 1984
(ass) José Mário de Freitas
Presidente do Conselho de Administração

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03341, Reg. nº 7483, Dias: 27, 28 e 29/03/84)

FAZENDAS REUNIDAS BACAJAN S.A.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA

As dez horas do dia dois de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, no escritório de Fazendas Reunidas Bacaján S.A., reuniram-se, os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Roberto Muniz Rondon, Presidente do Conselho, e com a presença da totalidade dos conselheiros. Após declarar abertos os trabalhos e convidar para secretária - los o conselheiro Paulo Bertoche, o Sr. Presidente discorreu sobre o motivo da reunião, convocada especialmente para eleger os membros da Diretoria com mandato até 31.12.84. Realizada a votação, verificou-se terem sido reeleitos, por unanimidade, os Srs.: PAULO BERTOCHE, brasileiro, casado, administrador, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, portador da Carteira de Identidade nº 2.733.663-SSP-SP, e inscrito no CIC sob o número 007.100.919-15, para DIRETOR FINANÇAS; e MARCOS DUTRA DA FONSECA RONDON, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, domiciliado na cidade de Almirante-PA, portador da Carteira de Identidade nº 04.450.125-6-IPP, e inscrito no CIC sob o nº 610.701.227-34, para DIRETOR TÉCNICO. Ainda por unanimidade, o Conselho fixou os honorários mensais do Diretor PAULO BERTOCHE em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), e os honorários mensais do Diretor MARCOS DUTRA DA FONSECA RONDON em Cr\$ 880.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) a partir de janeiro do corrente. Decidiu, finalmente, o Conselho, que os diretores perceberão mais um 13º honorário igual, suplementar, no mês de dezembro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, uma vez conferida foi assinada pelos presentes: Almirante, PA, 02 de janeiro de 1984. (Ass.) Roberto Muniz Rondon; Paulo Bertoche; Adolpho Bertoche Filho; e Otávio Dutra da Fonseca Rondon.

A presente é cópia fiel da original lavrada no Livro próprio da Sociedade.

FAZENDAS REUNIDAS BACAJAN S.A.

Belém, PA, 02 de Janeiro de 1984.
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, resultante em 27/03/84, foi arquivada esta ata sob o nº 03341/84.
Alfredo Ferraz Coelho
Secretário Geral

(T. nº 03353, Reg. nº 7507, Dia: 27/03/84)

CAPSS-COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO SALVADOR. CGC-NF 04.970.265/0001-73. CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 540.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 30.302.808,00. CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 30.052.851,00. EXTRATO DA ATA DE SELEÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 13.03.84. HORA, DATA E LOCAL: ÀS 11:00 HORAS DO DIA 13.03.84, NA SEDE SOCIAL, C. CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, À RUA SENADOR MARCEL BARATA, 718, 31º ANDAR, ANEXO 109. PRESEÇA: VESA E ORDEM DO DIA: TOTALIDADE DOS MEMBROS DESTA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO. PRESIDENTE: JOSE CRISTINA DE SOUZA FILHO. SECRETÁRIO: DANIEL MICHI SAWAKI. EMISSÃO, COLOCAÇÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 21.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NO TITULATIVAS E 20.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, RESPECTIVAMENTE, NOS VALORES DE Cr\$ 21.000.000,00 e Cr\$ 80.000.000,00, AQUELAS SUBSCRITAS PELOS ATUAIS POSSEUIDORES DAQUELES TIPOS DE AÇÕES E ESTAS PELO FINAN. AUTORIZADA PELA SUDAM. POSIÇÃO DO CAPITAL E DELIBERAÇÕES: CAPITAL AUTORIZADO: ORDINÁRIAS Cr\$ 150.000.000,00; PREFERENCIAIS CLASSE "A" Cr\$ 20.000.000,00; PREFERENCIAIS CLASSE "B" Cr\$ 370.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO: ORDINÁRIAS Cr\$ 1.846.108,00; PREFERENCIAIS CLASSE "A" Cr\$ 19.456.780,00; INTEGRALIZADO: ORDINÁRIAS Cr\$ 10.846.108,00; PREFERENCIAIS CLASSE "A" Cr\$ 19.206.743,00. APROVADA POR UNANIMIDADE A PUNTA EM ORDEM DO DIA, COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS, OS BOLETINS P/27-12-83 SUBSCRITOS. ENCERRAMENTO: COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, EM RESUMO, EM LIVRO PRÓPRIO. BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 1984. JOSE CRISTINA DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE; DANIEL MICHI SAWAKI, SECRETÁRIO; JOSE MARCONDES DA LESCIO DE SOUZA, MEMBRO.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Belém, PA, 27 de Março de 1984.
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, resultante em 27/03/84, foi arquivada esta ata sob o nº 03353/84.
Alfredo Ferraz Coelho
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03353, Reg. nº 7507, Dia: 27/03/84)

CIPASA-CASTANHA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A
CGC.04.363.966/0001-44
Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente, se realizarão no dia 06 de abril de 1984, às 10:00 horas, na sede social na Rodovia PA-150 Km 240, Estrada do Projeto Seringueira, Km 50, Mojú-PA, a seguinte ordem do dia:

- I - NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.
 - a) Apresentação do relatório da administração sobre os negócios e principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 1983;
 - b) Cópias das demonstrações financeiras;
 - c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
 - d) Outros assuntos de interesse social.

- II - NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
 - a) Alteração do Artigo 4º do Estatuto Social para o aumento do Capital autorizado;
 - b) O que ocorrer.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/76.
Mojú(PA), 26 de março de 1984
Emerson Alves Pinheiro
Presidente do Conselho de Administração.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03353, Reg. nº 7507, Dias: 27, 28 e 29/03/84)

SEMASA-SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A
CGC.05.247.192/0001-59
Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que cumulativamente, se realizarão no dia 06 de abril de 1984, às 15:00 horas, na sede social na Rodovia BR-316 Km 12, Ananindeua-PA, a fim de examinarem a seguinte ordem do dia:

- I-NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.
 - a) Apresentação do relatório da Administração sobre os negócios e principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 1983;
 - b) Cópias das demonstrações financeiras;
 - c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
 - d) Outros assuntos de interesse social.

- II-NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
 - a) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para o aumento do Capital autorizado;
 - b) O que ocorrer.
- Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/76.

Ananindeua(PA), 26 de março de 1984
Emerson Alves Pinheiro
Presidente do Conselho de Administração

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03353, Reg. nº 7507, Dias: 27, 28 e 29/03/84)

FAZENDA TANQUE AGRICULTURA S/A
CGC.-MF.- 03.142.977/0001-07
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da FAZENDA TANQUE AGRICULTURA S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias, no próximo dia 28 de abril de 1984, às 11:00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conj. 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) - Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983;
- b) - Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado, sua capitalização e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais;

c) - Outros assuntos de interesses sociais.
Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social, os documentos referentes ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1983, de atendimento ao Art. 133 da Lei nº 6.404/76.
Belém, 19 de março de 1984.
Ass. - Dr. Ernesto Assad Abdalla
Pres. do Cons. de Administração
CPF 003.007.448-87

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(T. nº 03342, Reg. nº 7484, Dias: 27, 28 e 29/03/84)

QUIXADÁ - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A.
CGC 04966720/0001-50
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Quixadá - Fazenda Bovina do Pará S.A. a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias, a realizar-se no dia 30-04-84, às 14 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro nº 226, conjunto 1401, em Belém (PA), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Discussão, votação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e demais documentos, relativos ao exercício encerrado em 31-12-83;
- b) Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração;
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

A V I S O

Achem-se à disposição dos acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31-12-83.

Belém, 20 de março de 1984
(Ass) José Mário de Freitas
Presidente do Conselho de Administração

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(T. nº 03341, Reg. nº 7483, Dias: 27, 28 e 29/03/84)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
(CGC (MF) nº 04.953.915/0001 - 72)

Capital Autorizado:.....Cr\$38.675.824.320,00
Capital Subscrito e Integralizado:...Cr\$31.244.056.547,00
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 1984.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março, do ano de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), às 09:00 (nove) horas, na sede social da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, situada na Travessa Padre Prudêncio, nº 99, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, estando presentes os Conselheiros João Pereira dos Santos, José Bernardino Pereira dos Santos e Fernando João Pereira dos Santos. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. João Pereira dos Santos, que convidou o Dr. Fernando João Pereira dos Santos para servir de Secretário. O Presidente declarou aberta a sessão, anunciando que a finalidade da presente reunião era deliberar sobre o aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$31.244.056.547,00 (trinta e um bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros) para Cr\$32.244.056.547,00 (trinta e dois bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), mediante a subscrição, por parte do acionista CIMENTOS DO BRASIL S.A.-CIBRASA, de 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias, nominativas, de valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem integralizadas em dinheiro, no ato da subscrição. Aludido aumento do capital, utilizando-se de recursos próprios de acionista, tem por objeto possibilitar novos investimentos de recursos de incentivos fiscais por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, nos projetos em execução por esta sociedade, nas cidades de Manaus-AM, e Itaituba-PA. Essa importância de Cr\$1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) será aplicada da seguinte

Secretário

quinto forma: Cr\$700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros) no projeto Manaus-AM., e Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) no projeto Itaituba-PA. Esclareceu o Presidente que o dito aumento de capital torna-se possível de realização, tendo em vista que os demais acionistas da sociedade, portadores de ações ordinárias, renunciaram expressamente aos seus direitos de preferência à subscrição de novas ações através de carta firmada pelos mesmos, em 22/03/1984, em favor da acionista CIMENTOS DO BRASIL S/A-CIBRASA, cuja essa que encontra-se arquivada na Secretaria da Sociedade. Disse ainda, o Presidente que, conforme disposições estatutárias, os acionistas portadores de ações preferenciais, nominativas, das classes "A", "C", e "E", todas elas subscritas e integralizadas com recursos oriundos de incentivos fiscais, não têm direito de preferência à subscrição de novas ações, na forma da legislação especial de incentivos fiscais. Continuando, o Presidente disse também que o Conselho Fiscal da Companhia havia emitido um parecer sobre o assunto, o qual é do seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, por seus membros efetivos em exercício, abaixo assinados, sendo ouvido sobre a efetivação do aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$31.244.056.547,00 (trinta e um bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros) para Cr\$32.244.056.547,00 (trinta e dois bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), mediante subscrição de 1.000.000.000 (hum bilhão) de ações ordinárias, nominativas, por parte da acionista CIMENTOS DO BRASIL S.A.-CIBRASA, a serem integralizadas em dinheiro, no ato da subscrição, considerando-se que os demais acionistas da Companhia, portadores de ações ordinárias, renunciaram expressamente aos seus direitos de preferência à subscrição de novas ações, e que os titulares de ações preferenciais de todas as classes não têm direito à subscrição de ações novas, conforme estabelece a legislação especial sobre incentivos fiscais, é de parecer favorável à realização do aludido aumento do capital, por entender que o mesmo é de relevante interesse societário e não fere a legislação vigente, específica sobre a matéria. Belém(PA), 23 de março de 1984. Ass.: Moacyr Batista Domingues da Silva; Carlos Alberto Nogueira Rabelo; e Clóvis Arcoverde de Freitas". Colocada a matéria em discussão e, depois, em votação, verificou-se sua aprovação por unanimidade de votos e sem qualquer restrição. Ato contínuo, foi suspensa a sessão para elaboração do Boletim de Subscrição das 1.000.000.000 (hum bilhão) de ações ordinárias, nominativas, a serem subscritas pela CIMENTOS DO BRASIL S.A.-CIBRASA. Reaberta a sessão, no mesmo dia 26 de março de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), às 11:00 (onze) horas, no mesmo local, voltaram a se reunir os Conselheiros antes citados, sob a direção da mesa anteriormente instalada. Retomados os trabalhos, o Presidente exibiu o Boletim de Subscrição referente às 1.000.000.000 (hum bilhão) de ações ordinárias, nominativas, totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal, pela acionista CIMENTOS DO BRASIL S/A-CIBRASA, em dinheiro, no ato da subscrição, conforme comprova o recibo de depósito sem número, feito nesta data, em favor da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, no Banco da Amazônia S/A-BASA, e que passa a fazer parte integrante desta Ata, juntamente com o citado Boletim de Subscrição de Ações. Dessa forma, fica efetivado o aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$31.244.056.547,00 (trinta e um bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros) para Cr\$32.244.056.547,00 (trinta e dois bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), estando a Diretoria da empresa desde já autorizada a proceder a emissão das 1.000.000.000 (hum bilhão) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, em favor da subscritora. E, como nada mais houvesse a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a reunião, foi lida e achada conforme pelos presentes, que a assinaram, dela tirando-se 08 (oito) cópias datilografadas de igual teor e forma para os fins legais. Ass.: João Pereira dos Santos; José Bernardino Pereira dos Santos; e Fernando João Pereira dos Santos. Confere com o original

REC. 100

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/03/84, foi arquivada no tomo J.º 1.º, sob o nº 387-84, a Ata de Reunião do Conselho Administrativo de 26 de março de 1984.

Alfredo Ferreira

Secretário Geral

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
(CGC (ME) nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado:.....Cr\$38.675.824.320,00
Capital Subscrito e Integralizado:....Cr\$31.244.056.547,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de Subscrição de 1.000.000.000 (hum bilhão) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, referente ao aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$31.244.056.547,00 (trinta e um bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros) para Cr\$32.244.056.547,00 (trinta e dois bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), ações essas integralizadas em dinheiro, no ato da subscrição, conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data.

NOME/ENDEREÇO DO SUBSCRITOR	QUANT. AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR (Cr\$)
CIMENTOS DO BRASIL S/A-CIBRASA Travessa Padre Plúgêncio, nº 90 BELÉM - PA. CGC (ME) nº 04.898.425/0001-10	1.000.000.000	1.000.000.000,00
TOTAL	1.000.000.000	1.000.000.000,00

Belém(PA), 26 de março de 1984.

REC. 100

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/03/84, foi arquivada no tomo J.º 1.º, sob o nº 387-84, a Ata de Reunião do Conselho Administrativo de 26 de março de 1984.

Alfredo Ferreira

Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(T. nº 03353, Reg. nº 7507, Dia: 27/03/84)

AGROVASA - AGROPECUÁRIA VAZANTE S/A
CGC-ME Nº 04.735.213/0001-12
CAPITAL AUTORIZADO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 1983

HORA E DATA: As 10:00 horas do dia 03 de outubro de 1983. LOCAL: Sede social da empresa na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, 718, 119 Andar, Sala 1.109.

PRESEÇA: Totalidade dos membros deste Conselho de Administração. PRES: Presidente: José Cristino de Souza Filho; Secretário: Daniel Kiichi Sawaki. ORDEM DO DIA: Apreciação e votação de: Renúncia dos atuais membros da Diretoria; Eleição dos novos membros da Diretoria para cumprir o restante do mandato da renunciante; Proposta para eleger, para os cargos em goç: Diretor Presidente: MURDO TULIO ABRÃO, brasileiro, solteiro, engenheiro, CI RG Nº 304.272-SIC-00, CPF 216.778.241-15, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Av. Paranaíba, 901, Centro; Diretor Superintendente: HELIO ALMIR LUNES TRAD, brasileiro, casado, empresário, CI RG Nº 512.128-SIC-00, CPF 117.571.671-53, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Av. Portugal, Quadra J-6, Lote 50, Aptº 1.101, Setor Oeste. DELIBERAÇÕES E ENCERRAMENTO: Foram aprovadas todas as matérias constantes da ordem do dia. Eleição dos novos membros da Diretoria proposta, para cumprir o restante do mandato da renunciante. Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Encerrada a lavratura da presente ata, em resumo, na forma do § 1º do artigo 138 da Lei nº 6.404/70, aprovada por unanimidade. Belém, 03 de outubro de 1983. Ass) José Cristino de Souza Filho

0709

Terça-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 21

presidente; Daniel Nishi Sawaki, secretário; José Marcondes Dalescio de Souza, membro.
 presente e copia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado, no fólio da lei.

[Assinatura]
 Daniel Nishi Sawaki
 CPF 001.354.637-34
 Secretário

Junta Geral de Ações Ordinárias e Preferenciais
 da FARMACIA UNILEC S.A.
 inscrita no CNPJ nº 06.10.837-34
 inscrita no CNPJ nº 06.10.837-34

[Assinatura]
 Cila Bulhões Silva
 Secretária

(T. nº 03353, Reg. nº 7507, Dia: 27/03/84)

FAZENDA UNILEC S.A.
 C.G.C.N.º 06.10.837/3001-24

Relatório do Conselho de Administração
 Senhores Acionistas,

Cumprindo determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1983, encerrado em 31 de dezembro de 1983. Este Conselho e a Diretoria se colocam à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém-Pa., de fevereiro de 1984

Ariston Alves Silva
 Presidente

Lino Bulhões Neto
 Vice Presidente

Cila Bulhões Silva
 Secretária

ATIVO	31.12.83	31.12.82	PASSIVO	31.12.83	31.12.82
Circulante	2.337.843,33	199.529,00	Capital Social Autorizado	244.876.318,00	189.184.139,49
Disponibilidades	2.302.050,92	199.529,00	Ações Ordinárias Integral.	75.409.681,00	39.237.600,00
Bens Numerários	35.752,11	11.383,82	Ações Ordinárias a Subsc.	3.695.000,00	11.700.000,00
Depósitos Bancários à Vista	35.752,11	11.383,82	Ações Pref. Integralizadas	134.853.114,00	43.573.139,00
Permanente	326.210.105,31	108.815.543,30	Ações Pref. a Integralizar	-	10.000.000,00
Vit Original Corrigido	26.279.720,23	10.242.709,00	Ações Pref. a Subscriver	30.841.367,00	60.841.367,00
Terras	53.527.650,84	19.093.163,34	Reservas de Capital	202.672.978,81	59.515.972,73
Pastagens em Formação	12.119.453,36	2.210.645,56	Resultados Acumulados (-)	90.026.477,80	32.592.373,77
Obras de Infra Estrutura	20.759.371,61	5.403.924,91	Prejuízos Acumulados	90.026.477,80	32.592.373,77
Instalações Pecúarias	9.846.596,28	2.606.953,54			
Edificações	9.848.996,06	2.399.575,39			
Veículos	19.602.248,96	8.908.319,21			
Máquinas, Motores e Acessórios	7.100.777,70	1.614.377,19			
Aparelhos e Equipamentos	685.844,00	179.699,81			
Móveis e Utensílios	82.149.402,98	25.750.493,82			
Culturas Perenes-P.do Reino	80.151.780,70	27.264.389,72			
Rebanho-Cria Hestigo	5.709.752,00	960.000,00			
Animais de Trab.-Eguas	6.404.324,33	2.495.131,43			
Estudos e Projetos	(7.975.813,75)	(1.314.710,20)			
(-) Depreciação Acumulada					
Diferido	3.730.000,00	930.000,00			
Fundo de Investimentos	102.277.948,34	169.945.112,95			
TOTAL DO ATIVO	1.022.277.948,34	1.022.277.948,34	TOTAL DO PASSIVO	1.022.277.948,34	1.022.277.948,34

Demonstração do Resultado do Exercício
 Período de 01.01.83 a 31.12.83

DISCRIMINAÇÃO	31.12.83	31.12.82	Demonstração dos Origens e Aplicações de Recursos	31.12.83	31.12.82
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	35.533.519,07	6.697.152,68	Das Operações:		
Despesas Operacionais	2.375.555,33	231.000,00	Itens que não afetam o Cap.Circulante		
Custo dos Rebanhos	2.811.642,00	2.111.619,20	MAIS: Depreciações e Amortizações	3.024.320,00	493.424,61
Custo das Pastagens	281.393,00	492.414,06	C.Monetária Devedora	(29.429.394,65)	5.239.193,59
Custos da Produção Agrícola	26.940.702,90	3.355.222,43	TOTAL DAS OPERAÇÕES		5.732.923,20
Custos da Administração	99.608,84	13.418,35	De Acionistas:		
Custos Financeiros	3.024.320,00	493.424,61	Integralização de Capital	127.521.970,00	51.165.513,60
Amortizações do Ativo	(29.429.394,65)	5.239.193,59	TOTAL DAS ORIGENS	101.110.695,35	59.913.139,49
Resultado da C.Monetária	6.404.324,33	11.936.357,27	Aplicação dos Recursos:		
Resultado do Exercício	6.404.324,33	11.936.357,27	Aquisição de Bens do Imobilizado ao Custo	52.154.739,64	26.349.587,00
			Adições do Ativo Diferido	2.800.000,00	360.000,00
			Resultado do Exercício	(6.404.224,42)	11.936.357,27
			Reservas de Capital	59.516.972,73	18.352.392,00
			TOTAL DAS RECURSOS	108.026.477,80	57.000.139,27
			VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	6.950.589,57	90.000,07
			Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido		
			Índice do Exerc. 31.12.83	2.337.843,33	2.136.331,49
			Índice do Exerc. 31.12.82	199.529,00	199.529,00
			Capital Circulante	(19,43)	(5.950.509,30)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras:

- As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 5.404/76.
- A Empresa prossegue na implantação da Fazenda Unilec S.A., conforme projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.
- Os Registros Contábeis são feitos sob o regime de competência.
- As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, de acordo com o Decreto-Lei nº 1598/77.
- As contas do Ativo Permanente e Depreciação estão demonstradas pelo seu valor original acrescidas da Correção Monetária.
- Em virtude do que prevê a legislação pertinente à Correção Monetária com a correção do Capital Social Integralizado, foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de R\$ 202.672.978,81, que será aproveitado no Exercício de 1984 para integralização das Ações Ordinárias e Preferenciais com aumento do Capital Social Autorizado.

Belém-Pa., de fevereiro de 1984.

ASTEC Associação Técnica de Engenharia e Arquitetura S/C Ltda.
 Rua...
 CMC-Pa 1534 - 11A/11B - 31114-341
 CPF 011734411

Ariston Alves Silva
 Diretor Presidente

Cemildo Bulhões da Silva
 Diretor Executivo

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03353, Reg. nº 7507, Dia: 27/03/84)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PARÁ a se reunirem em Assembléias Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de março de 1984, às 8:00 e 9:00 horas, respectivamente, na sede da Empresa à Avenida Primeiro de Dezembro, 4237, com Passagem Gama Malcher, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1 - Apreciar e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/83. 2 - Aprovar a Correção Monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização na forma do Art. 167 da Lei 6.404/76. 3 - Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período de abril/84 a abril/85. 4 - Outros assuntos de interesse da Companhia.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - Alteração do Estatuto Social da Empresa, no seu Art. 5º § 3º. 2 - O que ocorrer.

Outrossim, ficam ainda avisados os Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, no horário de expediente da Companhia em sua sede Social, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei 6.404/76.

Belém, 1º de março de 1984.

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 1316, Reg. nº 7459, Dia: 27/03/84)

TELSTAR HOTÉIS S.A.

GC MF Nº 05.416.755/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.078.103-2
JUNTA COMERCIAL N. C. 2.533 EM 16.12.77
Capital Autorizado:Cr\$ 942.023.240,58
Capital Subscrito e
Autorizado.....Cr\$ 942.004.580,22

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 1984

Aos treze dias do mês de janeiro de um mil, novecentos e oitenta e quatro, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas, na sede social da TELSTAR HOTÉIS S/A à Av. Bernardo Sayão, 4804, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da

mesma Sociedade, os Srs. JEAN MAURICE LARCHER, ALVARO AUGUSTO FONSECA e SÉRGIO CARREIRO DE TEVES, representando a totalidade de seus membros. Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, o Sr. JEAN MAURICE LARCHER. Com a palavra disse o Sr. Presidente, que a presente reunião tinha por escopo preencher o cargo vago de Diretor sem designação especial existente na Diretoria. Pediu então a palavra o Conselheiro ALVARO AUGUSTO FONSECA e propôs fosse eleito o Sr. MILTON GARI DORNELLES ALVES. Passando-se à eleição, verificou-se ter sido eleito por unanimidade para o cargo de Diretor o Sr. MILTON GARI DORNELLES ALVES, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta capital à Rua Antônio Soares, 1234 - aptº 176, portador da carteira de identidade RG nº 7.563.679, inscrito no CPF do MF sob nº 055.358.670-00, o qual tomará posse no cargo para o qual foi eleito, mediante "Termo de Posse" a ser lavrado no Livro de Reuniões da Diretoria, devendo cumprir o restante do mandato da atual diretoria, ou seja até investidura da nova diretoria que for eleita para o exercício de 1985. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi a ata lida e aprovada e vai adiante assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes à reunião, que atestam ser a mesma reprodução fiel do que consta no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

JEAN MAURICE LARCHER
ALVARO AUGUSTO FONSECA
SÉRGIO CARREIRO DE TEVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08 de março de 1984, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 291/84, a 1ª via da presente Ata de Telstar Hotéis S.A.

Belém, 08 de março de 1984
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral - Jucepa
(T. nº 03339, Reg. nº 7479, Dia: 27/03/84)

TELSTAR HOTÉIS S.A.

CGC. MF. Nº 05.416.755/0001-95
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas desta Sociedade, na sede social, à Av. Bernardo Sayão, 4804, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício social, findo em 31 de dezembro de 1983.

Belém, em 12 de março de 1984
JEAN MAURICE LARCHER
Diretor Presidente

(T. nº 03339, Reg. nº 7479, Dias: 27, 28 e 29/03/84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**UNIÃO ESPORTE CLUBE****RESUMO DO ESTATUTO**

Denominação: UNIÃO ESPORTE CLUBE
 Fundação : 26 de julho de 1938
 Filiação : LIGA ESPORTIVA DE SANTARÉM

Sede Social: Vila de Belterra-Santarém- Pará
 Duração : Tempo Indeterminado.
 Finalidade : Praticar esporte de um modo Geral, especialmente futebol.

Cores : Preto e branco.
 cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.

Dissolução : Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, e restante, caso exista será entregue a uma instituição de Caridade Pública do Município.

Direção : A Diretoria- mandato de dois (2) anos.
 Responsabilidade: A Diretoria- responderá subsidiariamente pelas obrigações contraias pela Entidade.

JOÃO DO NASCIMENTO ROCHA
 -Presidente-

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1327, Reg. nº 7491, Dia: 27/03/84)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, CLIENTE, E PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, PRODEPA. O presente instrumento tem por objeto, a prestação de serviços técnicos de PROCESSAMENTO DE DADOS referente ao sistema: ÍNDICE DE CUSTO DE VIDA pela PRODEPA. A despesa que importa a execução dos serviços objeto deste, é estimada para fins de empenho, em Cr\$ 7.608.984,60 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS E SESENTA CENTAVOS), que correrá a conta da seguinte dotação Orçamentária: - 4900.- INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ; - 4902.- Direção Geral; - 4902.03.- Administração e Planejamento; - 4902.03.09.- Planejamento Governamental; - 4902.03.09.044.- Informações Geográficas e Estatísticas; - 4902.03.09.044.2.005.- Manutenção do

Programa de Estatística Estadual; 3000.00.-
 Despesas Correntes; 3100.00.- Despesas de Custeio;
 3130.00.- Serviços de Terceiros e Encargos; 3132.00.-
 Outros Serviços e Encargos.

Belém, 01 de janeiro de 1984.

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO

Diretora Geral do IDESP

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Presidente

(Ext. nº 1321 Reg. nº 7480 Dia 27.03.84)

IPASEP**AVISO**

A Comissão do Plano de Ascensão Funcional, designada pela Portaria nº 391, de 12 de dezembro de 1983, avisa aos candidatos regularmente inscritos ao processo seletivo interno, através do instituto da Ascensão Funcional, que é o seguinte o calendário das provas do mencionado Concurso:

PROVA ESCRITA

DIA: 31.03.84

LOCAL: Centro de Treinamento do Estado
 (Rua João Diogo, 254)

HORÁRIO: - CLASSES:

08:00 às 12:00 hs. - Auxiliar Técnico; 8:00 às 12:00 hs. - Agente Operacional; 8:00 às 12:00 hs. - Auxiliar de Administração.

14:30 às 18:30 hs. - Assistente Social; 14:30 às 18:30 hs. - Economista; 14:30 às 18:30 hs. - Técnico de Administração; 14:30 às 18:30 hs. - Procurador; 14:30 às 18:30 hs. - Técnico em Contabilidade.

PROVA PRÁTICA

DIA: 31.03.84

LOCAL: Escola Datilográfica Mauá (Av. Almirante Tamandaré, 1256)

HORÁRIO: 14:00 horas

CLASSE: Auxiliar de Administração

DIA: 31.03.84

LOCAL: Edifício Sede do IPASEP (5º andar)

HORÁRIO: 14:00 horas

CLASSE: Agente Operacional

Os candidatos deverão apresentar-se quinze (15) minutos antes do horário estabelecido para o início das provas, munidos do Cartão de Inscrição e do Documento de Identidade.

Belém, 23 de março de 1984.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE

Presidente da Comissão

(Ext. nº 1323 Reg. nº 7481 Dia 27.03.84)

RESUMO DE PORTARIAS

Através da Portaria nº 141 de 20.03.84. Conceder a Dra. MARIA TARCILA FREITAS FERREIRA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 200.000,00.

ELEMENTO	DA	DESPESA
43020515070212.020		
3120	- Cr\$	100.000,00
3132	- Cr\$	100.000,00

Através da Portaria nº 143 de 21.03.84. Conceder ao funcionário DOMINGOS FARIAS GOMES, Suprimento de Fundo no valor de Cr\$ 300.000,00.

ELEMENTO DA DESPESA
43020315070212.007

3120 - Cr\$ 180.000,00

3132 - Cr\$ 120.000,00

Através da Portaria nº 142 de 21.03.84. Designar IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO, SADIR MEDEIROS FARIAS e ROSA DE FÁTIMA GLÓRIA GONÇALVES, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de 03 veículos, para este Instituto.

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe da Div. de Serv. Gerais

(Ext. nº 1323 Reg. nº 7481 Dia 27.03.84)

AGROPECUÁRIA DE TUCUMÃ LTDA.

— COPERTUC —

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE TUCUMÃ LTDA — COOPERTUC.

APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

DATA: 16 de outubro de 1983

LOCAL: Tucumã, Município de São Félix do Xingu - Pará.

ESTATUTO SOCIAL

SEDE: Tucumã, Município de São Félix do Xingu-PA.

ÁREA DE AÇÃO: Município de São Félix do Xingu-PA.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

EXERCÍCIO SOCIAL: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

OBJETIVOS SOCIAIS: Promover o estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa das atividades econômicas, em comum, dos associados bem como a venda, também em comum, de sua produção agrícola e pecuária nos mercados locais, nacionais ou internacionais.

ASSOCIADOS: Poderá ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade agropecuária, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área da ação da sociedade.

RESPONSABILIDADE DO ASSOCIADO: O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do Capital por ele subscrito.

CAPITAL SOCIAL: O capital da Cooperativa, representado por quotas-partes, de valor unitário igual a 60% do MVR, não terá limite máximo, estabelecendo-se como mínimo o correspondente ao valor de 600 MVR.

ÓRGÃOS SOCIAIS: 1 — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Realizar-se-á no primeiro trimestre de cada ano, deliberando sobre: Prestação de contas dos Órgãos de Administração; Relatório de Gestão; Balanço; Demonstrativo de Lucros e Perdas; Plano de atividades para o exercício seguinte e eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

2 — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, sendo de sua exclusiva competência deliberar sobre: Reforma do Estatuto; Fusão, Incorporação ou Desmembramento; Mudança do Objetivo da sociedade; Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidante; contas dos liquidantes.

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: 1 — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 7 membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, sendo 4 executivos com os títulos de Diretor-Presidente; Diretor Vice-Presidente; Diretor Secretário e Diretor Financeiro, e 3 vogais. Nos 4 primeiros anos de funcionamento da Cooperativa, o Conselho de Administração terá mandato de apenas 1 (um) ano. 2 — CONSELHO FISCAL: A administração da sociedade será fiscalizada por um Conselho Fiscal, constituído de 3 membros efetivos e 3 suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária.

BALANÇO: Será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

DISSOLUÇÃO: A Cooperativa poderá ser dissolvida quando, o número de associados se reduzir a menos de 20; houver cancelamento da Autorização de Funcionamento; ocorrer paralisação de suas atividades por mais de 120 dias; houver alteração de sua forma jurídica.

FUNDOS DE RESERVA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL: No caso de liquidação, tais fundos serão destinados ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo-BNCC.

ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Diretor-Presidente: Valdir Rostirolla; Diretor-Vice-Presidente: Elias Milani; Diretor-Secretário: Nédio Jacó Vanini; Diretor-Financeiro: Fernando Anacleto Kunh; Conselheiros: Antônio Joel Luiz, João Nicolau L'off e Antônio Carlos Grotto.

ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Membros efetivos: Elói Heinrich, Antônio José de Lima e Mário Martins Rodrigues; Suplentes: Antônio Carlos Dreyer Jr; Luiz Antônio Ribeiro e Edegar Fagundes do Amaral.

Autorização de Funcionamento (INCRA)

Nº 3488/84

Data: 05/01/84

Arquivamento na JUCEPA

Nº 15400000540

Data: 20/02/84.

VALDIR ROSTIROLLA

Diretor-Presidente

ELIAS MILANI

Diretor-Vice-Presidente

NÉDIO JACÓ VANINI

Diretor-Secretário

FERNANDO ANACLETO KUNH

Diretor-Financeiro

(T. nº 03337, Reg. nº 7476 - Dia: 27/03/84)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
— SEPLAN —**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, COMO LOCADOR, O SR. JOSÉ DA NÓBREGA RIBEIRO E, COMO LOCATÁRIA, A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como LOCADOR, o Sr. JOSÉ DA NÓBREGA RIBEIRO, português, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade, portador do CPF-MF nº 000.414.752-91 e, de outro lado, como LOCATÁRIA, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN/PA, órgão da Administração Pública direta do Governo do Estado do Pará, com sede nesta capital, CGC-MF nº 05090634/0001-04, representada por seu Secretário, Dr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, brasileiro, casado, economista, resolvem de comum acordo, aditar o contrato firmado em 01 de julho de 1983, referente à locação do imóvel sito à Av. Governador José Malcher, nº 522, nesta cidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As despesas com a execução do contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1901.03070212.070 - Funcionamento de Serviços Administrativos.

3132 - Outros Serviços e Encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA — O valor do contrato no exercício vigente, será de Cr\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não alteradas pelo presente aditivo, revogadas as disposições em contrário.

E, por assim haverem livremente ajustado, as partes assinam este instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 27 de fevereiro de 1984

LOCADOR:

JOSÉ DA NÓBREGA RIBEIRO

CIC: 000.414.752-91

LOCATÁRIA:

Secretaria de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral - SEPLAN

Dr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

CIC/MF - 014309042-91

TESTEMUNHAS:

aa) ILEGÍVEIS

CARTÓRIO DINIZ

2º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro assinaladas 4 (quatro).

Belém, 27 de fevereiro de 1984
Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade
JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE
CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado

(Ext. nº 1326, Reg. nº 7490, Dia: 27/03/84)

**DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO
DO PARÁ**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado em 01 de julho de 1983, com a Federação do Comércio do Estado do Pará e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado de um lado, como LOCADORA a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, e de outro lado, como LOCATÁRIO o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, com vigência de 01 de julho de 1983 a 30 de junho de 1984, tendo como objeto, o imóvel situado nesta Capital à Avenida Assis de Vasconcelos nº 359 - Loja "A", fica especificado e acordado que as despesas decorrentes do presente Contrato, ocorrerão à conta da Dotação da Administração Geral, obedecendo a seguinte Classificação: 51.01.0307021-2.001 - Funcionamento do DETRAN - 3132-00 - Outros Serviços e Encargos no valor de Cr\$ 1.797.276,00 (Hum milhão, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros), e Nota de Empenho nº 00177.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Originário, firmado em 01 de julho de 1983.

Belém, 03 de janeiro de 1984

ORLANDO SOZINHO LOBATO - PRESIDENTE

P/Federação do Comércio do Estado do Pará

Locador

YDARMES SANTOS MARTINS — TESOUREIRO

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - TEN.CEL.PM.

P/Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Locatário

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço a firma de Raimundo Nonato Barbosa Lima.

Belém, 20 de março de 1984

Em testemunho M.I.A. da verdade

MARIA IZABEL ANDRADE

Esc. Autorizada

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas retro assinaladas de Orlando Sozinho Lobato e Ydarmes Santos Martins.

Em testemunho S.K.B.M. da verdade
Belém, 23 de março de 1984
SILVIO KÓS B. MIRANDA
Escrevente Autorizado
(Ext. nº 1325, Reg. nº 7489, Dia: 27/03/84)

Termo Aditivo ao Contrato de Locação Imobiliária firmado em 05 de junho de 1983 com a senhora ALIETE MARIA FRANCO MORGADO e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado de um lado como LOCADORA, ALIETE MARIA FRANCO MORGADO, e, de outro lado como LOCATÁRIO, o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com vigência de 05 de junho de 1983 a 05 de junho de 1984, tendo como objeto, o imóvel situado nesta cidade à Avenida Serzedêlo Corrêa nº 186, fica especificado e acordado que as despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da Dotação da Administração Geral, obedecendo a seguinte Classificação: 51.01.0307021-2.001 - Funcionamento do DETRAN - 3132-00 - Outros Serviços e Encargos, no valor de Cr\$ 1.070.730,35 (Hum milhão, setenta mil, setecentos e trinta cruzeiros e trinta e cinco centavos), e Nota de Empenho nº 00174.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Originário firmado em 05 de junho de 1983.

Belém, 03 de janeiro de 1984

JOÃO BERNARDO DA CUNHA MORGADO
P/ALIETE MARIA FRANCO MORGADO - LOCADORA
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - TEN.CEL.PM.
P/Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Locatário

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço a firma de Raimundo Nonato Barbosa Lima.

Belém, 20 de março de 1984

Em testemunho M.I.A. da verdade
MARIA IZABEL ANDRADE - Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma de Aliete Maria Franco Morgado.

Belém, 23 de março de 1984

Em testemunho E.M.C.M. da verdade
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

(Ext. nº 1325, Reg. nº 7489, Dia: 27/03/84)

Extrato de Contrato de Locação Imobiliária firmado entre o Senhor MANOEL CARMONA JÚNIOR e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o Senhor MANOEL CARMONA JÚNIOR, Locador e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, Locatário.

OBJETO: Locação do imóvel coletado sob o nº 154, situado à estrada do Maguari, no Município de Ananindeua, onde funciona a 16ª Ciretran.

EMPENHO: Nota de Empenho nº 00168.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.84 a 31.12.84.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO:
51.01.0307021-2.001 - Funcionamento do DETRAN - 3132-00 - Outros Serviços e Encargos.

FORO: De Belém.

Belém, 04 de janeiro de 1984

MANOEL CARMONA JÚNIOR - LOCADOR
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA-TEN.CEL.PM.
P/Departamento de Trânsito do Estado do Pará
LOCATÁRIO

CARTÓRIO DE ANANINDEUA

Reconheço a firma supra indicada de MANOEL Carmona Júnior.

Ananindeua, 19 de março de 1984

EXPEDITO B. FALCÃO

(Ext. nº 1325, Reg. nº 7489, Dia: 27/03/84)

Extrato de Contrato firmado entre Arte Placas Ltda, denominada Locadora e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, denominado Locatário.

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre Arte Placas Ltda e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

OBJETO: Confeção de Decalques "Auto-Adesivos", para veículos, mediante autorizações padronizadas.

EMPENHO: Nota de Empenho nº 00658,

PRAZO: 24.02.84 a 23.02.85.

VALOR ESTIMADO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
51.01.0307021-2.001 - Funcionamento do DETRAN - 3132-00 - Outros Serviços e Encargos.

FORO: De Belém.

Belém, 24 de fevereiro de 1984

a) ILEGÍVEL

P/ (Arte Placas Ltda) - LOCADORA
ANILSON DE ALBÚQUERQUE LIMA
Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Locatário

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra assinalada.

Belém, 23 de março de 1984

Em testemunho E.M.C.M. da verdade
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CONDURU

4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal M.M.R. da verdade

Belém, 23 de março de 1984
MARIZA MONTEIRO RAYMUNDO
 Esc. Autorizada
 (Ext. nº 1325, Reg. nº 7489, Dia: 27/03/84)

Extrato de Convênio de Prestação de Serviços, firmado entre a Polícia Militar do Estado e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Polícia Militar do Estado e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

OBJETO: Prestação de Serviço de Fiscalização e Policiamento.

EMPENHO: Nota de Empenho nº 00667.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 7.200.000,00 (Sete milhões, e duzentos mil cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.84 a 31.12.84.

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO:
 51.01.0307021-2.001 - Funcionamento do DETRAN - 3132-00 - Outros Serviços e Encargos.

FORO: De Belém.

Belém, 23 de fevereiro de 1984
ANILSON DE ALBUQUERQUE LIMA
 Diretor Geral do DETRAN/PA
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
 Comandante Geral da PM/PA
CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma de Francisco Ribeiro Macha-

do.

Belém, 23 de março de 1984
 Em testemunho E.M.C.M. da verdade
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
 Escrivente Autorizada

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta de Anilson de Albuquerque Lima.

Em sinal M.M.R. da verdade
 Belém, 20 de março de 1984
MARIZA MONTEIRO RAYMUNDO

Esc. Autorizada

(Ext. nº 1325, Reg. nº 7489, Dia: 27/03/84)

EDITAIS JUDICIAIS

Podr. Judiciário
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CIDADANIA DE BELÉM

**CARTÓRIO
 RHO'S'ARD**

**EDITAL DE CITAÇÃO
 DE HERDEIROS,
 POSSÍVEIS E
 DESCONHECIDOS.**

O Bacharel **WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER, aos interessados, que tem curso, neste Juízo e Cartório, a Ação Renovatória de Contrato de Locação Comercial que **IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CALÇADOS LTDA.** move contra **JOSE CARDOSO LOPES**,

(T. nº 03338, Reg. nº 7478, Dia: 27/03/84)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Raimundo Decio Brito Costa, Raimundo Bastos de Souza; Marcos Raimundo Rodrigues, José Francisco Froes de Brito, José Maria Viana Farias, João Olívia Siqueira Vicente, Raimundo N. de O. Pereira, Raimundo de Oliveira Benício, Carlos Alberto Guimarães, Benito Lopes de Castro, Paulo Sérgio Alves Lima, Othon Pampolha Lima, Severino Francisco de Andrade, Itamar Barros de Souza, Hugo Muniz de Queiroz, Olegário Mariano Martins Neto, Paulo Sérgio Alves Lima, José Fabio Pacheco Barbosa, Neuton Amorim Bezerra, Josefa Jerônimo de Souza, Maria Célia de Melo Correa, Carlos Alberto Castelo Correa, Raimundo Nonato Abrahão, Raimundo Nonato Abrahão, Gemaliel de Paula Guimarães, Ageu de Lima Guimarães, Marcos Ferreira Alvares, Victor Assis Correa, Maria do Carmo Rodrigues da Costa

AMÉRICO CARDOSO, MARIA DOS ANJOS CARDOSO FIGUEIREDO e possíveis herdeiros do falecido **FRANCISCO ANTONIO CARDOSO**. Sendo ordenada a citação dos réus não conhecidos e incertos, por esta forma ficam eles citados, com prazo de trinta (30) dias, para, no prazo legal, comparecerem à lide, oferecendo a contestação que tiverem, sob pena de, não o fazendo, ser considerada como perfeita a citação e havidos os faltosos como revéis. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expede-se, à publicação, o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de fevereiro de 1984. Eu, **ODON GOMES DA SILVA**, escrivão do 2º Ofício do Cível e Comércio, o escrevi.
WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
 Juiz de Direito.

Garcia, Roberto Jerônimo de Souza, Adezilton Pontes e Silva, Marilene de Freitas Dias, Só Scania Oficina Mec. e M. Com. Ltda, Distr. e Drog. Tiradentes, Tapes News Gravações e Publ. S/C Ltda, José Ribeiro, Hélio Oliveira de Souza, O Mundo Elétrico, Wandá Auto Peças Ltda, Carlos Moraes de Freitas, Edmilson Silva Oliveira Ind, Antônio, Pedro Martins Neto, Manoel E. Melo, Pedro Paiva de Miranda, P. A. Gonçalves, A. M. Rodrigues e Cia. Ltda, Intercon Ltd, Manoel Gomes, Ferreira, Waltrudes de Couto Rodrigues Filho, Jorge Martins Pinto, A. Selestil Conf. Ltda, Irmãos Guimarães Ltda, Jari Maciel Rodrigues, Abdoral Irmãos Ltda, Raimundo Araújo Ltda, Farmácia Drogatudo Ltda, Universal Mad Ltda, Eduardo Rosas Vieira, Prolab Com e Rep Ltda, Antônio Luiz de Jesus Ferreira, Super Fórmula, Carlos Augusto Pinto, Jary Maciel Rodrigues, Ney Hoi-landa Bello de Castro, Acorel Agrop Com e Rep, Constr Beter, Transp Ouro Negro, Carneiro Com Rep, Panif Perpétuo Socorro, Emílio Borges Guerra, Panif Perpétuo Socorro, Hilton Medeiros Gonçalves, Raimundo Nonato Fernandes, Benedito da Silva Martins, Soares Rep Com Ind, Oceano Com Ind Reunidas Ltda, Raimundo Tadeu do Nascimento, Saturnia Acumuladores Eletr Ltda, que foram apresentadas em meu Cartório à rua 28 de Setembro, 276, da parte de Cia Real Investimentos, Banco da Amazônia S/A, Finasa, Fininvest, Unibanco Financi, Banco do Estado do Maranhão, Bradesco, Banco Noroeste S/A, BamerIndus S/A CFI, Sul Bras CFI, Caixa Econômica Federal, Escrit. Adv. Rosomiro Arrais. Sandoz S/A, Banco Sudameris Brasil, Banco Francês e Bras, Banco Bozano Simonsen, Banco Real S/A, Banco do Brasil, Unibanco, Banco Com Ind de São Paulo - ComInd, Banco Sul Bras, Banco Lar Brasileiro S/A, Banco Nacional do Norte S/A, Banco Banparantés S/A, Banco BamerIndus Brasil S/A, Banco Itau S/A, Banco Econômico

S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, vinte e seis (26) notas promissórias, duas (2) letras câmbio, duas (2) triplicatas e cinquenta (50) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 32.768,00 / 50.000,00 / 2.924.586,00 / 84.080,00 / 88.092,00 / 242.812,00 / 133.525,80 / 133.525,80 / 94.968,00 / 487.949,00 / 102.256,00 / 11.756,00 / 2.000.000,00 / 109.186,00 / 85.000,00 / 29.000,00 / 294.000,00 / 762.032,29 / 153.402,00 / 153.402,99 / 275.482,00 / 726.800,81 / 533.000,00 / 533.529,12 / 232.349,03 / 25.020,00 / 315.459,00 / 308.253,00 / 774.631,88 / 25.696,25 / 17.630,41 / 164.000,00 / 692.999,58 / 60.000,00 / 75.800,00 / 54.000,00 / 737.334,00 / 66.621,60 / 455.100,00 / 867.672,00 / 66.000,00 / 766.946,00 / 443.250,00 / 443.250,00 / 42.960,00 / 35.100,00 / 262.152,00 / 1.350.000,00 / 265.759,56 / 91.184,28 / 850.380,00 / 1.432.500,00 / 351.680,00 / 351.680,00 / 133.914,82 / 8.350,00 / 1.032.000,00 / 1.697.488,00 / 80.814,00 / 1.980.750,00 / 421.500,00 / 183.500,00 / 29.506,00 / 139.179,00 / 770.000,00 / 32.300,00 / 65.334,00 / 57.200,00 / 10.201.760,00 / 8.500,00 / 314.588,00 / 107.539,00 / 197.000,00 / 107.538,00 / 294.634,00 / 17.100,00 / 18.900,00 / 294.634,00 / 8.200,00 / 17.182,40 / 7.395,84 / 135.000,00 / 1.565.894,00 / 62.110,00 / 30.500,00 / 22.498,63 / vencimentos vários por V.Ss. emitidas e não pagas, a favor de Cia. Real Inv, Banco da Amazônia S/A, Finasa, Fininvest, Unibanco Financ S/A, CFI, Banco do Estado do Maranhão S/A, Engeplan, Guajará Veic, Noroeste S/A - CFI, Bamerindus S/A CFI, Sul Bras CFI, Caixa Econômica Federal, Pavemo - Pará Veic, Sandoz, SBT - Sistema Bras Televisão, M. Dias Branco S/A, Estância Entroncamento Com Ind, Casa dos Pneus, Cobrás, Eliseu Monteiro Chaves, Metalúrg. Falgatter Ltda, Diagro, Inds Kluppel, Grandes Marcas Bras de Bebidas, Hércules Ass Inst, Cerâmica de Itu, Internacional Exp Imp, Moduplac Ltda, Ind Com Elem, Imp. Souza Arnaud, Alfred Ne S/A, José Marques d'Almeida, Abbott Caborais do Brasil, Torquato & Filhos, Estância D. Manoel, Macon Ltda, Leonir Maia Cia, Serviparque Ltda, Perfond, Pará Frio Refrig, H. C Pneus, Com Transp Baturia, Gazosa S/A, C S Santana, H G Transportes Ltda, Hotéis Reunidos, Casa dos Pneus, Exprim - Expresso Amazônico, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras câmbio, as triplicatas e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - Pa, 23 de março de 1984

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. nº 1315 - Reg. nº 7464 - Dia: 27.03.84)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
A DOUTORA DIRACY NUNES ALVES, JUÍZA
DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DESTA COMARCA
DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem, com o prazo de vinte (20) dias ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício, aos termos da Ação de Execução que o BANCO DO BRASIL S/A, move contra NASCIMENTO ALVES RAMALHO, brasileiro, casado, agricultor, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo a fim de pagar no prazo de 24:00 horas a importância de Cr\$ 808.270,95 (OITOCENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), acrescidos de juros, correção monetária, custas processuais, etc., podendo no mesmo prazo apresentar bens à penhora, sob pena de não o fazendo ser transformado em penhora o arresto feito no seguinte bem de sua propriedade: "Um imóvel situado à Rodovia Santarém/Cuiabá, Lote nº 24, Gleba nº 56, medindo uma área de 100,64,96 Ha limitando-se ao Norte com o Lote nº 26; Ao Sul, com o Lote nº 22; A Leste, com o Lote nº 21; A Oeste, com os Lotes nºs 25 e 27. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Segundo Ofício, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, a) ilegível, escrivã, o subscrevi.

Dra. DIRACY NUNES ALVES

Juíza da 2ª Vara

(Ext. nº 1319 Reg. nº 7475 Dia 27.03.84)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
A DOUTORA DIRACY NUNES ALVES, JUÍZA
DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DESTA COMARCA
DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem, com o prazo de vinte (20) dias ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício, aos termos da Ação de Execução que o BANCO DO BRASIL S/A, move contra FRANCISCO MIGUEL GUEDES, brasileiro, casado, agricultor, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo a fim de pagar no prazo de 24:00 horas a importância de Cr\$ 608.717,38 (SEISCENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS, E TRINTA E OITO CENTAVOS), acrescidos de juros, correção monetária, custas processuais, etc., podendo no mesmo prazo apresentar bens à penhora, sob pena de não o fazendo ser transformado em penhora o arresto feito no seguinte bem de sua propriedade: "Um imóvel situado à Rodovia Santarém/Cuiabá, Lote nº 09; Gleba nº 25; medindo uma área de 102,52,03 Ha, limitando-se ao Norte com o Lote nº 10; Ao Sul, com o Lote nº 08; A Leste, com terras da União; E a Oeste, com Lote nº 09 da Gleba 24. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Segundo Ofício aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, a) ilegível, escrivã, o subscrevi.

Dra. DIRACY NUNES ALVES

Juíza da 2ª Vara

(Ext. nº 1319 Reg. nº 7475 Dia 27.03.84)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o Agravo de Instrumento — Capital — Agte., O Banco da Amazônia S/A — BASA — (Adv.: Dr. Antônio da Silva Passos) e, Agdo., SABIM — Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira (Adv. Dr. Ciro Pires Domingues), a fim de ser contraminutado o agravo pelo agravado, dentro do referido prazo.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal aos quinze (15) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do feito

(G. Ref. nº 4790)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 30 de março para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte.: Belém Diesel S.A. (Dr. Orlando Fonseca).

Agvda.: Helda Lowemberger Leite (Dr. Haroldo Fernandes).

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira.

APELAÇÃO CÍVEL DE CASTANHAL

Aptes.: Saint-Clair Simil de Carvalho e Paulo Emilio de Carvalho (Dr. Euni de Souza Prates).

Apdos.: Mahmoud Said Hadara e s/mulher (Dr. Raimundo Xavier de Souza).

Relator: Desembargador Romão Amoedo Neto.

IDEM, IDEM, CAPANEMA

Aptes.: Nelson Jacinto de Araújo (Dr. Ademar Kato).

Apdo.: Odeth Grello Gonçalves (Dra. Edeltrudes Castro dos Santos).

Relator: Desembargador Romão Amoedo Neto.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte.: Clementino Santos & Cia. Ltda. (Raymundo João Oliveira de Macedo).

Apdo.: C.C. Rodrigues (Dr. Laurênio Rocha).

Relator: Desembargador Romão Amoedo Neto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 23 de março de 1984.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 4790)

6ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 20 de março de 1984, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. MANOEL CACELLA ALVES. Presentes os Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares, Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Nathanael Leitão (Câmara Penal) e Antônio Medeiros (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1) Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus — Soure.
Recte.: A Dra. Juíza de Direito da Comarca.

Recdo.: Manoel da Conceição de Araújo David.

Relatora: Des. Lydia Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

(Pub. no D.O. de 16.03.84)

1) Agravo de Instrumento — Capital.

Agvtes.: Francisco Andrade de Aquino e s/ mulher Maria Antônia Machado de Andrade (Dr. Rosomiro Arrais).

Agvdos.: Luiz Otávio Mota Pereira e Sandra Machado Pereira (Dr. Glairson Figueiredo).

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.

2) Idem, Idem.

Agvte.: Antônio Carlos Moraes de Azevedo (Dr. Donato Cardoso).

Agvda.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Dr. Laudomício Ferreira).

Relatora: Des. Lydia Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.

3) Apelação Cível — Viseu.

Aptes.: Pedro Ribeiro da Silva e outros (Dr. José Maria Maia).

Apdo.: Serviço de Geologia e Mineração Ltda. e Companhia Paraense de Minérios (Dr. Ronaldo Bordalo).

Relatora: Des. Lydia Fernandes.

Adiado.

4) Idem, Castanhal.

Apte.: Álvaro Menezes da Silva (Dr. Sílvio F. de Almeida).

Apda.: A Dra. Juíza de Direito da Comarca.

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE — Belém (Pa.), 21 de março de 1984.

GENGIS FREIRE
Subsecretário

(G. Reg. nº 4790)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Raimunda do Carmo Gomes, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Francisco Gomes Damasceno, brasileiro, paraense, casado, motorista, com 31 anos de idade, filho de Valeriano Manoel Damasceno e Maria de Nazaré Gomes Damasceno, residente à Rua Tamoiós, Vila Nova nº 53 - Jurunas, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º Item II e IV do C.P.B. do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 2 de mês de maio, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de março de 1984. Eu, Margui Lima Gaspar, escrevô, o subscrevi:

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza Auxiliar da 2ª Vara Penal

(G. Reg. nº 4749)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Ribamar Coimbra, 13º Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciada Raimunda Flavia da Silva, amazonense, solteira, com 24 anos de idade, vendedora ambulante, residente à passagem Ceci nº 66, bairro da Pedreira, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de abril, às 10 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 12 de março de 1984

Eu Mario Santos, escrevô, o subscrevi
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4729)

**Cuide de
seu automóvel, de
sua moto.
Se você bater,
o prejuízo é
seu também.
Se você for
acidentado, é você
quem sofre...
Respeite a vida.
Dirija
com cuidado.**



**21 mil brasileiros morrem
anualmente em acidentes de trânsito!**

Essa estatística é crescente. Isso significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos de aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem leis, códigos, normas, órgãos de trânsito. Mas se continua matando, se continua morrendo. É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude frente a essa ameaça, as mortes vão continuar acontecendo. Os automóveis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar chegando. Você pode evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito. Comece hoje.



EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.

Benedito Monteiro novo "imortal" na Academia

O escritor Benedito Monteiro, atual Procurador Geral do Estado, é o mais novo "imortal" paraense. Empossado durante solenidade realizada na Academia Paraense de Letras, presentes os demais membros, ocupa a agora a cadeira de número 20, patrocinada por Inglês de Souza e da qual foi o último ocupante, o acadêmico Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau. A saudação ao novo "imortal" pertenceu ao acadêmico Acyr Castro, também Secretário de Cultura, Desportos e Turismo do Estado. Em seu pronunciamento Benedito Monteiro afirmou ter aceito sua indicação para a APL sobretudo pela feliz coincidência histórica que o fez ocupar a cadeira de número 20.

Benedito Monteiro é autor de obras de grande sucesso como "Verde Vagamundo", "O Minotauro" e "A Terceira Margem", entre outros.

A solenidade de sua posse na Academia Paraense de Letras sob presidência do vice o Arcebispo Metropolitano de Belém, dom Alberto Gaudêncio Ramos, iniciou-se com a leitura da declaração de posse pelo acadêmico e presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará José Silveira Neto, cujo colar de ouro e prata da APL e a medalha José Veríssimo foram entregues ao novo "imortal" por sua mulher e filhos, enquanto o presidente da sessão, dom Alberto Ramos entregou a Benedito Monteiro o diploma da Academia.

As funções já exercidas na vida pública por Benedito Monteiro e a sua luta pela democratização do país não foram esquecidas. Mas, sobre a literatura feita pelo novo acadêmico, Acyr Castro diz ter encontrado uma "poderosa relação de consequência unindo a literatura, em prosa e verso e o seu pensamento político ativo no qual se deseja o deflagrar de leis jurídicas que funcionem com a mesma segurança das leis naturais".

Ao se pronunciar disse Benedito Monteiro assumir a cadeira na APL não como consagração definitiva de sua realização pessoal, acrescentando um compromisso como desafio: "de levar avante um novo ciclo de nossa saga amazônica para registrar a dramática luta que hoje trava o nosso povo na defesa dos nossos valores culturais, nossas riquezas naturais e até mesmo do direito à dignidade que têm toda criatura humana".

O novo imortal encerrou lendo o poema "A Força do Poeta", sendo bastante aplaudido. Presentes, o vice governador Laércio Franco, representando o Governador Jader Barbalho e 21 acadêmicos, entre os quais o nosso companheiro José Ildone Favacho, o desembargador Stélio Menezes, representando o presidente do TJE, o ex governador Aurélio do Carmo, o Secretário Municipal de Educação José Paes Loureiro, representando a PMB, o presidente do Instituto dos Advogados do Pará, Aldebaro Klautau, a professora Anunciada Chaves, presidente do Conselho Estadual de Cultura e o Secretário da ALP, Hilmo Moreira, entre outros.



Benedito Monteiro é o novo acadêmico na APL.



A mesa diretora da Sessão Especial em homenagem ao poeta Bruno de Menezes foi presidida pela Profa. Maria Anunciada Chaves, presidente do CEC.

Conselho de Cultura presta homenagem a Bruno de Menezes

O Conselho Estadual de Cultura, em Sessão Especial realizada no dia 20 de março passado, comemorou o 91º aniversário de nascimento de um dos maiores poetas, além de folclorista, jornalista, crítico e romancista paraense, o extinto Bruno de Menezes. Na oportunidade o CEC fez o lançamento da 6ª Edição de "Batuque" de autoria do saudoso poeta e outorgou a medalha cultural "Prof. Dr. Acyline de Leão" a várias personalidades.

A Sessão foi presidida pela presidente do conselho, profa. Anunciada Chaves e da constituição da mesa fizeram parte, entre outros, o acadêmico Inocêncio Machado Coelho que representou o governador Jader Barbalho, os conselheiros José Rodrigues da Silveira Neto, maestro Waldemar Henrique, Clóvis de Moraes Rego, dom Alberto Ramos, Luiz Scaff, Abelardo Santos, Sílvia Hall de Moura, Cecil Meira, Otávio Mendonça e as seguintes autoridades: desembargadores Raimundo Hélio de Paiva Melo, Nelson Amorim, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Benedito Monteiro, Procurador Geral do Estado, Dr. Luiz Carneiro, Secretário de Saúde, José Chaves, representando o TC e o vereador Emanuel O de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Belém, participando também da mesa a profa. Lenora Menezes de Brito, filha de Bruno de Menezes e uma das oradoras da solenidade.

Dentro da programação, ocorreu o

lançamento do livro "Batuque" (Edição comemorativa do 91º aniversário do Autor) mandado reeditar pelo Conselho Estadual de Cultura no parque gráfico da Imprensa Oficial do Estado. A Profa. Anunciada Chaves durante a solenidade passou às mãos dos filhos do saudoso poeta Bruno de Menezes presentes a 6ª Edição de "Batuque", ressaltando as razões do conselho reeditar tão importante obra e que o fizera atendendo um apelo da própria viúva do poeta, falecida em dezembro último e a quem é dedicada "in memoriam" a nova edição do livro. Em seguida, com a palavra, a profa. Lenora Menezes de Brito, filha de Bruno de Menezes, traçou um perfil do poeta e logo após a recitação de dois poemas do livro pelo diretor teatral Cláudio Barradas e, finalmente, a entrega da Medalha Cultural "Prof. Dr. Acyline de Leão".

As personalidades agraciadas com essa comenda foram as seguintes: Mons. Geraldo Menezes, desembargador Steleto Bruno de Menezes, professoras Maria Lenora Menezes de Brito e Maria Rute dos Santos Menezes, José Haroldo dos Santos Menezes e Irmã Marília Teresinha dos Santos Menezes (filhos do saudoso intelectual paraense), Carlos Rocque, Octávio Avertano Rocha e José Ildone Favacho Soeiro, este representando a Imprensa Oficial (membros da academia Paraense de Letras), poetas Rui Barata e Max Martins e ainda Cláudio Barradas e Raimundo Viana.

Dia da árvore festejado com plantio de mangueiras

O Dia Regional da Árvore, transcorrido no dia 21 deste mês, foi comemorado singelamente em nossa capital, pelo Grupo de Ação Integrado para Belém, formado por esposas de secretários e coordenado pela senhora Socorro Gabriel, Primeira Dama do município e a qual se integram ainda, a senhora Nadete Franco, esposa do vice governador Laércio Franco, Seyla Lage, da Sociedade Amigos de Belém, Iolanda Santos, presidente do Clube de Jardins Pará - Missouri, entre outras.

A comemoração principal ocorreu com o plantio de 21 mudas de mangueiras na Avenida 1ª de Dezembro e 53 oitizeiros na Boulevard Dr. Freitas, além de 6 touceiras de açaí nas ilhotas de contorno do Boulevard.

Após o plantio, o grupo se dirigiu a Companhia Souza Cruz, onde recebeu a doação de 1.500 mudas de árvores diversas destinadas a arborização da cidade que, segundo a sua programação, prevê o plantio de 10 mil árvores até o final do atual governo municipal.

II Fórum Nacional dos Secretários de Cultura

O titular da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, jornalista Acyr Castro, que esteve no último fim de semana no Rio de Janeiro, onde participou do II Fórum Nacional dos Secretários de Cultura, entre os 19 secretários presentes ao evento coordenou um dos quatro grupos de trabalho que discutiram, dias 19 e 20, assuntos de grande interesse para a cultura brasileira.

Entre os seguintes temas levados a debates: - Política Cultural e Preservação do Patrimônio, Política Cultural e Administração e Captação de Recursos, Política Cultural e Apoio à Pesquisa e Política Cultural - Novas Formas de Democratização de Acesso à Cultura, Acyr Castro coordenou o último. Pela SECD, também estiveram presentes ao encontro Lúcia Mesquita Pereira, contadora; e Heliana Brito Franco, socióloga que é coordenadora da Assessoria Técnica da referida Secretaria do Governo de Jader Barbalho.

POLÍTICA CULTURAL

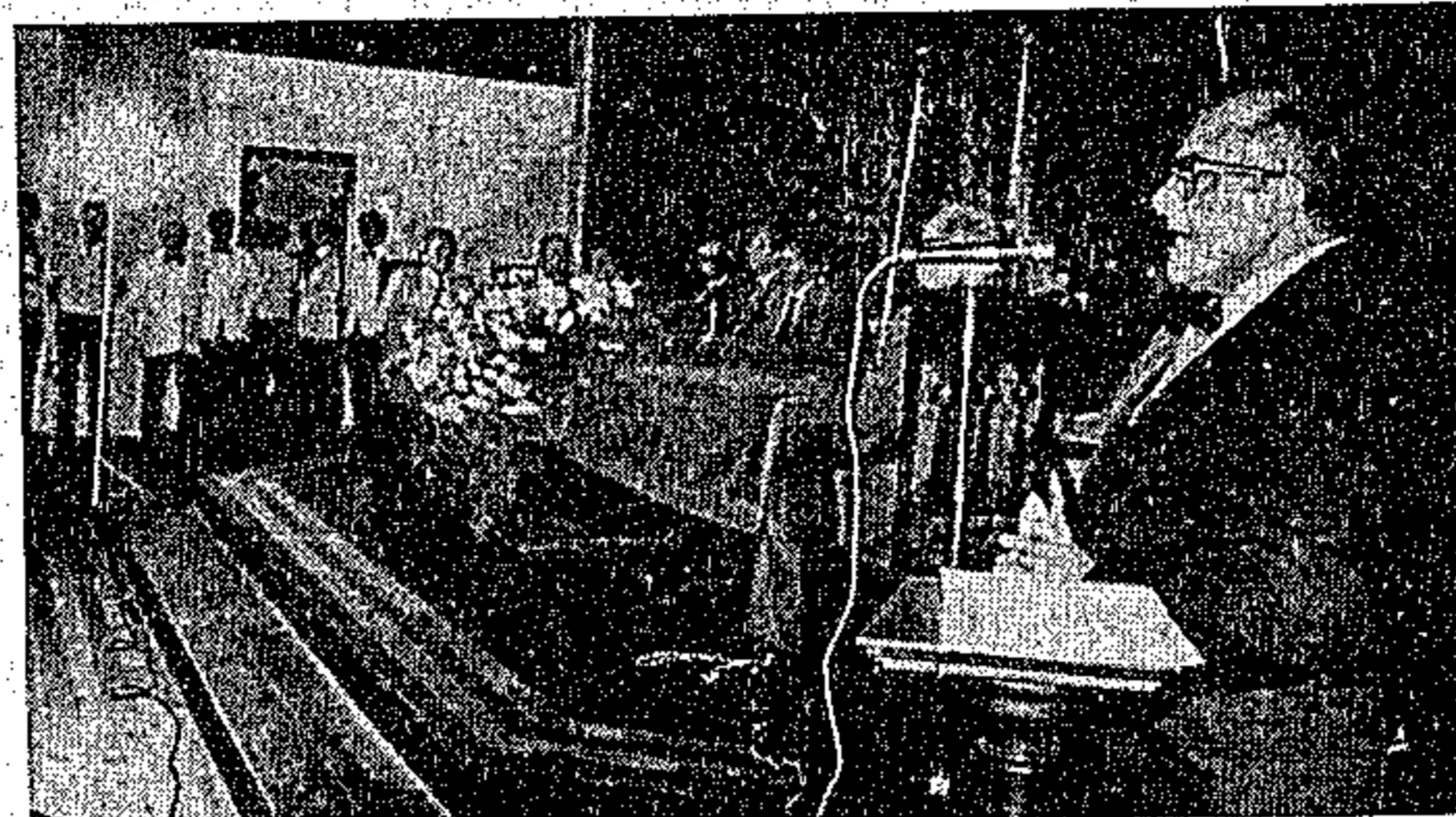
Em resumo, o que foi tirado das discussões coordenadas pelo titular da SECD, que mereceu mais uma vez elogios pela sua postura firme e sensata, pode ser assim ressaltado: "Tem se tornado um hábito adjetivar a cultura. É natural, numa época que fragmenta o trabalho e o espírito nas chamadas "especialidades", que a cultura não

escapasse e fosse objeto do mesmo processo. No entanto, o processo cultural não respeita e nem obedece aos caminhos traçados pela vida institucionalizada. A cultura, como herança e tradição de uma comunidade, e como processo vivo e atual de criação e renovação não deve e nem pode ser objeto de requintadas ou grosseiras classificações.

Um ponto importante a ser discutido, principalmente no âmbito do poder público, é o levantamento de novos caminhos de acesso à cultura numa sociedade marcada pela influência dos meios industriais de informação de massa.

LANÇAMENTO

No vintouro dia 29, no hall do Teatro da Paz, o jornalista e escritor Acyr Castro, titular da SECD, lança seu livro intitulado "O Grão da Escrita", que marcará seus 30 anos de atividades jornalísticas. Essa iniciativa, particular do autor, tem como objetivo contribuir para o maior reforço da cultura regional, pois estão sendo preparados muitos livros de alto nível com esse fim. O titular da SECD, que possui outros livros no prelo, lançará, em 18 junho vindouro, mais uma obra denominada "Fio de Lamina". Mais uma vez, a contribuição do autor à cultura amazônica e nacional será custeada particularmente. O lançamento ocorrerá no dia de seu aniversário.



Jorge Colares se despede como presidente.



Almir Gabriel, representando o Governador Jader Barbalho cumprimenta Rezende.

Participação do lojista nas decisões do Estado quer CDL

O Governador do Estado em exercício, Laércio Dias Franco, esteve presente na missa em ação de graças celebrada na Igreja de Santana pelo padre Diego Silva, prestigiando a posse do empresário Augusto Rezende na presidência do Clube dos Diretores Lojistas e demais diretores, solenidade ocorrida mais tarde, no salão nobre da Associação Comercial do Pará, na noite de quinta-feira última, assistida por elevado número de Personalidades do mundo empresarial e político de nossa terra.

Augusto Rezende substitui Jorge Colares e com 34 anos de idade, é o mais novo presidente da história da entidade.

CERIMÔNIA

A solenidade de posse teve início às 20:30 horas, quando Jorge Colares abriu os trabalhos convocando para compor a mesa oficial o prefeito municipal de Belém, médico Almir Gabriel, na ocasião representando o governador Jader Barbalho, vereador Emanuel O' de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Belém, empresário Domênico Falesi, representando a Confederação Nacional dos Diretores Lojistas, Roberto Massoud, presidente da Associação Comercial, Orlando Sozinho Lobato, presidente da Federação do Comércio, Altair Vieira, presidente da Federação das Indústrias, general Hélio Pacheco, comandante da 8ª Região Militar, Wilton Moreira, Secretário de Estado de Educação, Luiz Carneiro, Secretário de Estado de Saúde

Pública, Walmir Hugo dos Santos, Delegado Federal de Agricultura, Pedro Taumaturgo de Melo, presidente do Tribunal Regional do Trabalho e Antônio Medeiros, Delegado Regional do Trabalho.

Transferida a presidência dos trabalhos ao prefeito Almir Gabriel, este concedeu a palavra a Jorge Colares para apresentar o seu pronunciamento de despedida, o que fez com referência inicial ao veterano lojista Urbino Nunes Rezende, um dos fundadores do CDL, pai do novo presidente do órgão de classe. Falou sobre a administração da diretoria que deixava o CDL, ressaltando o fortalecimento do Serviço de Proteção ao Crédito, a definitiva implantação da Central de Cobrança e o Núcleo de Desenvolvimento Lojista, órgão técnico que durante a sua gestão promoveu inúmeros seminários, simpósios, palestras e atividades afins, contribuindo desse modo, para o aperfeiçoamento da atividade lojista em Belém.

Depois, Almir Gabriel deu posse à nova diretoria, representada pela colocação na lapela do presidente Augusto Rezende a nau fenícia, símbolo do CDL.

Augusto Rezende em seu discurso enfatizou a necessidade de uma comunhão de esforços de todas as entidades ali representadas para vencer os atuais desafios pois, não cabe somente à administração pública buscar as soluções mais adequadas para o nosso dia-a-dia. Defendeu ainda Rezende o capitalismo democrático e reivindicou a participação do empresariado lojista nas decisões do Estado.



O titular da SECD com Darcy Ribeiro, Secretário de Cultura do Rio e Vice-Governador daquele Estado

Promoções da 1ª Dama para obras sociais

No próximo dia 29 de março, a partir das 16:00 horas, na sede social do Paissandu, na Av. Nazaré haverá uma promoção denominada uma "Tarde Alegre" tendo à frente a primeira dama do Estado, dona Elcione Barbalho com a finalidade de angariar fundos em benefício das pessoas carentes. Dentro da programação haverá muitas atrações entre as quais um desfile de modas e um show especial da Cantora Hortência Hoana.

Fazendo parte de seu projeto, cuja meta prioritária é atendimento da população carente, no dia 6 de maio a primeira dama estará realizando o grande "Sorteio da Esperança" com prêmios tentadores e milionários, destacando-se cinco automóveis zero quilômetro, 1 geladeira e 1 televisor a cores entre outros objetos valiosos.



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

0721

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.213

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1984

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA RUTE PARENTE NOGUEIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni s/n, CGC 045678970001-90 representado por seu Desembargador Presidente EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA; doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Senhora RUTE PARENTE NOGUEIRA, brasileira, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Benjamin Constant nº 498, Bairro do Reduto, CPF 060.131.802-10 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 87001, Série 553, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acordado, e que se obriga a cumprir, tudo nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O CONTRATANTE admite a CONTRATADA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores, para desempenhar a atividade Judiciária-administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA — A CONTRATADA se obriga a cumprir a carga horária e 40 horas semanais, de segunda à sexta-feira, ficando sujeita a todas as regras pertinentes à frequência, estabelecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA — O prazo deste Contrato corresponderá ao período de 1º de março de 1984 a 29 de fevereiro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA — O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente a importância de Cr\$ 90.560,00 (Noventa Mil, Quinhentos e Sessenta Cruzeiros), já incluído o repouso remunerado e descontadas desse valor as obrigações decorrentes em lei.

CLÁUSULA QUINTA — A CONTRATADA se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLÁUSULA SEXTA — Se a CONTRATADA, durante a vigência ao presente Contrato cometer qualquer das faltas capituladas no art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensada, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA — Findo o prazo previsto na Cláusula Terceira deste Contrato, estará o mesmo rescindido.

CLÁUSULA OITAVA — Fica o CONTRATANTE obrigado a pagar à CONTRATADA, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no artigo 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA NONA — A CONTRATADA se obriga a indenizar o CONTRATANTE, ocorrendo a hipótese prevista no artigo 480 em § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA — As despesas do Presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 — Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões decorrentes deste instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinam este Contrato, que vai transcrito no livro competente, em cinco (05) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de março de 1984
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Contratante

RUTH PARENTE NOGUEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(G. Reg. nº 4739)

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR GEMINIANO PIEDADE FARIAS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni s/n, CGC 045678970001-90, representado por seu Desembargador Presidente EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o Senhor GEMINIANO PIEDADE FARIAS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Conceição nº 680, Bairro do Jurunas, CPF 029734132-49, e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 25909, Série 131, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e acordado, que se obrigam a cumprir tudo nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O CONTRATANTE admite o CONTRATADO sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a atividade Judiciária-Administrativa.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeito a todas as regras pertinentes à frequência, estabelecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo deste Contrato corresponde ao período de 1º de março de 1984 a 28 de fevereiro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente a importância de Cr\$ 90.560,00 (Noventa Mil, Quinhentos e Sessenta Cruzeiros), já incluindo o repouso remunerado e descontadas desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLÁUSULA SEXTA - Se o CONTRATADO, durante a vigência ao presente Contrato cometer qualquer das faltas capituladas no art. 482 e suas alíneas da consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensado, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Findo o prazo previsto na Cláusula Terceira deste Contrato, estará o mesmo rescindido.

CLÁUSULA OITAVA - Fica o CONTRATANTE obrigado a pagar ao CONTRATADO; a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no artigo 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a alteração introduzida pelo Decreto Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA NONA - O CONTRATADO se obriga a indenizar o CONTRATANTE, ocorrendo a hipótese prevista no artigo 480 em seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas do presente Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões decorrentes deste instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinam este Contrato, que vai transcrito no Livro competente, em (05) cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 1º de março de 1984.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

GEMINIANO PIEDADE FARIAS
Contratado

TESTEMUNHAS:
aa) Ilegíveis

(G. Reg. nº 4739)

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA SILVANA MARTINS ROCHA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade na Praça Felipe Patroni, s/n, CGC nº 045678970001 - 90, representado por seu Desembargador Presidente EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, doravante denominado simplesmente Contratante; e, de outro lado, a Senhora SILVANA MARTINS ROCHA, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, Av. Gov. José Malcher, nº 876, Bairro de São Braz, CPF nº 210792772-34 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 35711, Série 00005-PA, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acordado, que se obrigam a cumprir tudo nos termos das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE admite a CONTRATADA sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciária Administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeita a todas as regras pertinentes a frequência, estabelecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo deste Contrato corresponde ao Período de 1º de março de 1983 a 29 de fevereiro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente a importância de Cr\$ 90.560,00 (Noventa Mil, Quinhentos e Sessenta Cruzeiros), já incluindo o repouso remunerado a descontados desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLÁUSULA SEXTA - se a CONTRATADA, durante a vigência ao presente Contrato cometer qualquer das faltas capituladas no art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensada, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Findo o prazo previsto na Cláusula terceira deste Contrato, estará o mesmo rescindido.

CLÁUSULA OITAVA - Fica o CONTRATANTE obrigado a pagar à CONTRATADA, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA se obriga a indenizar o CONTRATANTE, ocorrendo a hipótese prevista no artigo 480 em seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Com a renúncia expressa de qualquer outro as partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões decorrentes deste instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinam este Contrato, que vai transcrito no livro competente, em cinco (5) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das Testemunhas abaixo.

Belém, 01 de março de 1984.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Contratante
SILVANA MARTINS ROCHA
Contratada

Testemunhas:
(ass.) Ilegíveis

(G. Reg. nº 4739)

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA SILVANA MARIA MENDES FARIAS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni s/nº, CGC 045678970001-90, representado por seu Desembargador Presidente EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Senhora SILVANA MARIA MENDES FARIAS, brasileira, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, no Conjunto Castelo Branco, 3ª travessa, casa 7, Carteira de Trabalho e nº Previdência Social nº 47243, Série 592-Pa., daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acordado, que se obrigam a cumprir, tudo nos termos das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contratante admite a Contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores, para desempenhar a atividade Judiciária - Administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratada se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas por semana, de segunda a sexta-feira, ficando sujeita a todas as regras pertinentes a frequência, estabelecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo deste contrato corresponde ao período de 1º de março de 1984 a 28 de fevereiro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA - O Contratante pagará à Contratada mensalmente a importância de Cr\$ 90.560,00 (Noventa Mil, Quinhentos e Sessenta Cruzeiros), já incluindo o repouso

remunerado e descontados desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - A Contratada - se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLÁUSULA SEXTA - Se a Contratada, durante a vigência ao presente contrato cometer qualquer das faltas capituladas no art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensada, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem à indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Sendo o prazo previsto na cláusula terceira deste contrato, estará o mesmo rescindido.

CLÁUSULA OITAVA - Fica o CONTRATANTE obrigado a pagar a Contratada, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no artigo 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA NONA - A Contratada se obriga a indenizar o Contratante, ocorrendo a hipótese prevista no artigo 480 e seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguintes dotação:

0401.02040132.0053 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões decorrentes deste instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinam este Contrato, que vai transcrito às fls. 1 e 2 do livro competente, em (05) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 1º de março de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

SILVANA MARIA MENDES FARIAS

Contratada

Testemunhas:

(ass.) Ilegíveis

(G. Reg. nº 4739)

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR HILBERTO DOS SANTOS DUARTE, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni s/n, CGC 045678970001-90, representado por seu Desembargador Presidente Edgar Maia Lassance Cunha; doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o Senhor Hilberto dos Santos Duarte, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, Rua Padre Prudêncio nº 446, CPF 121.850.002-68 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 25660, Série 00002, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE; tem justo e acordado, que se obrigam a cumprir, tudo nos termos das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE admite o CONTRATADO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores, para desempenhar a atividade Judiciária-Administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeita a todas as regras pertinentes a frequência, estabelecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo deste Contrato corresponde ao período de 01 de março de 1984 a 29 de fevereiro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente a importância de Cr\$ 90.560,00 (Noventa mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), já incluído o repouso remunerado e descontados desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLÁUSULA SEXTA - Se o CONTRATADO, durante a vigência ao presente Contrato cometer qualquer das faltas capituladas no art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensado, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Findo o prazo previsto na Cláusula terceira deste Contrato, estará o mesmo rescindido.

CLÁUSULA OITAVA - Fica o CONTRATANTE obrigado a pagar ao CONTRATADO, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no art. nº 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA NONA - O CONTRATADO se obriga a indenizar o CONTRATANTE, ocorrendo a hipótese prevista no artigo 480 em seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões decorrentes deste instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinam este Contrato, que vai transcrito no livro competente, em cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de março de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Contratante

HILBERTO DOS SANTOS DUARTE

Contratado

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(G: Reg. - nº 4739)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM
Juiza: Dra. Rutêa Fortes, Juiza Titular.

Escrivão: Moacyr Santiago

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO,

ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS

RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1984

Proc. nº 2.298/84 - REQUERIMENTO DE INTERDIÇÃO. Requerente: Filomeno Paulo de Melo. Requerida: Maria Celeste de Melo Vilhena. Advogado: Dr. Bernardo Nunes de Moraes. Despacho: Aguarde-se o resultado da perícia.

Proc. nº 2.241/84 - DE REQUERIMENTO DE INTERDIÇÃO. Requerente: Curadoria de Interditos desta Comarca. Requerida:

Elza Luzia Bertolo Mergulhão. Curadora: Maria Alice de Nazaré Mergulhão Pirker. Despacho: Em consequência, decreto a interdição de Elza Luzia Bertolo Mergulhão, para declará-la incapaz para reger sua pessoa e bens, se houver. Nomeio, pois sua irmã Maria Alice de Nazaré Mergulhão Pirker, brasileira, casada, domiciliada e residente nesta cidade, para sua curadora. Façam-se as intimações e registros na forma da lei. Publique-se e intime-se.

Proc. nº 2.146/83 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Executados: Rosana Maria de Souza Rabelo e outro. Advogada: Dra. Antonete F. Machado. Despacho: N.A. Sim, com as devidas cautelas quanto aos móveis e utensílios.

Proc. nº 2.058/83 - DE DESPEJO. Autor: Vivaldo Almeida Costa. Réu: Romeu Soares de Melo. Advogados: Drs. Haylton Reis e Francisco Caetano Miléo. Despacho: Julgo procedente o pedido e, com fundamento no art. 53, 5º, da Lei nº 6.649, de 16.05.1979, assino ao Réu o prazo de 30 dias para desocupação do imóvel, objeto da presente ação, sob pena de despejo, condenando-o ao

pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor do débito. P.R.I.

Proc. nº 2.175/83 - AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: São Luís Madeiras S/A. - Salumasa. Ré: Madeiras Gerais S/A. - Magesa. Advogados: Dr. Nelson Ruy Silvarolli e Carlos Renato M. Almeida. Despacho: À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa.

Belém, 22 de março de 1984.
MOACYR SANTIAGO - Escrivão

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Juiz: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO. Autora: Comércio de Madeiras do Pará - Comap. Ré: Maria de Nazaré Damasceno Souza. Despacho: "Seja a ré citada para vir ou mandar receber, em Cartório, no dia 09 do mês de abril entrante, às 11:00 horas, a quantia referida no pedido de fls. 2/3, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo, se quiser, oferecer a contestação que tiver, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil". (21/03/84). Advogado: Dr. Wilhan Cavalcante.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INTERPELAÇÃO E NOTIFICAÇÃO. Requerente: Aripuanã Madeiras Ltda. Requerido: Evandro Santos Azevedo. Despacho: "Defiro a interpeção e notificação de Evandro Santos Azevedo e ciência da medida à senhora Elza Marinho de Oliveira Azevedo, esposa do requerido, nos termos do pedido de fls. 2/3, expedindo-se o competente mandado". (21/03/84). Advogado: Dr. Ademar Kato.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA. Credora: Banco do Estado do Amazonas S/A. (BEA). Devedora: Indústria e Comércio Aramã Ltda. Despacho: "Estando perfeita, acabada e irretirável a arrematação descrita no auto de fls. 127/128, determino seja expedida a competente carta de arrematação, observando-se as disposições do artigo 703 do Código de Processo Civil, podendo ela, em se tratando de móveis dos bens arrematados, ser substituída por certidão circunstanciada do Escrivão do Feito". (22/03/84). Advogados: Drs. Edilson Dantas, Maria Madalena Garcia Quites.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Credicard S/A. - Administradora de Cartões de Crédito. Devedor: Waldir Ribeiro de Lima. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 25, determinando, nos termos do artigo 666, inciso II, do Código de Processo Civil, que o veículo penhorado e descrito no auto de fls. 19 e verso seja removido para um dos depósitos públicos desta Comarca, onde deverá ficar, em poder do respectivo depositário judicial. Expeça-se, para essa diligência, o competente mandado". (22/03/84). Advogado: Dr. Antonio Fernando Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Credicard S/A. - Administradora de Cartões de Crédito. Devedor: Mario José Barbosa Seiffert. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 24, determinando que seja desentranhado dos autos o mandado de fls. 16 e, novamente, entregue ao Oficial de Justiça, para que este, por nomeação da credora, venha de penhorar outro bem do devedor em condições de garantir esta execução, o que o penhorado deixa de ter pelo motivo exposto em o ofício de fls. 23. No que diz respeito a penhora descrita no auto de fls. 17 e verso, disporá este juízo, oportunamente, sobre a sua desconstituição". (22/03/84). Advogado: Dr. Antonio Fernando Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Herança de Huascar Lemos de Souza. Agravado: Paulo Fernando de Oliveira Macedo. Despacho: "Recebo o agravo e defiro a sua formação. Intime-se o agravado para, em cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, de que pretenda traslado, e juntar documentos". (21/03/84). Advogados: Drs. Deusdedith Freire Brasil, Joselisa Corte Kauffman. (Republicado por incorreção).

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Vasco Coelho da Silva. Réu: Mederia Verâncio Corumbá. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, complementando o que consta da certidão de fls. 34 verso, se o autor Vasco Coelho da Silva recebeu ou não a importância que o réu depositou em cartório, a título de purgação de mora, explicando o motivo da recusa, se houve". (21/03/84). Advogados: Drs. Celso Burlamaqui Freire, Luzenilda da Costa Barroso.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Walid Toufic Said. Devedor: Germano Arnould de Figueiredo. Despacho: "De-

firo, em parte, o pedido de fls. 16, para determinar seja desentranhado dos autos, o mandado de fls. 12 e, novamente, entregue ao Oficial de Justiça José Maria Pereira, com a expressa determinação nossa de que ele venha de penhorar, na falta de outros bens, os bens móveis que se encontram na residência do devedor, tantos quantos bastem para a garantia desta execução, observando as disposições dos artigos 659 e 660 do Código de Processo Civil". (22/03/84). Advogado: Dr. Adel Sleiman Banna.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Dailson Marinho Nogueira. Devedor: Hibernon Fontes da Silva. Despacho: "Determino que o Oficial de Justiça José Maria Pereira, complementando a diligência que já fez, venha de cumprir a determinação, expressa em o parágrafo 3º do artigo 659 do Código de Processo Civil, descrevendo, em certidão, todos os bens que guardem a residência do devedor, declarando, nominalmente, a quem, realmente, pertence cada um deles, para que se possa aceitar a informação constante da certidão de fls. 16 (a última das três) e seja possível tomar as providências cabíveis. Para que se cumpra a determinação supra, mando que seja desentranhado dos autos e entregue ao meirinho o mandado de fls. 12". (22/03/84). Advogado: Dr. Dailson Marinho Nogueira.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariados: Maria José Bentes Batista e Manoel Viçeira Cardoso Batista. Inventariante: Roberto Bentes Batista. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 27/28, digam, no prazo de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público". (22/03/84). Advogado: Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Luiz Charlete Pereira. Inventariante: Romália Dellabianca Charlete Pereira. Despacho: "Sejam prestadas, pela inventariante, as últimas declarações". (22/03/84). Advogado: Dr. Luiz Fernando Guarácio da Luz.

2ª Vara Cível - Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Roberto de Jesus Franco Ramos. Inventariante: Mônica do Rosário Tavares. (Substituída). Inventariante: Setsukô Roçada Ramos. Despacho: "Deixo de conhecer da manifestação de fls. 150 pela sua indiscutível intempestividade, uma vez que já foram ultrapassados todos os prazos legais, estando o processo, depois de julgado o cálculo do imposto de transmissão a título de morte e recolhido, aos cofres do Estado, o valor a ele referente, em fase de partilha. Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, solicitando informações sobre a existência de qualquer débito, inscrito como Dívida Ativa da União, do espólio ou do inventariado. Cumpra-se o despacho de fls. 144". (22/03/84). Advogados: Drs. Domingos Emmi, João Ribeiro Lima.

5ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Pasquale Di Paolo. Embargados: Moisés Leon Nahimias e sua mulher. Despacho: "A. Intime-se o Embargado em trinta minutos quando no prazo legal". (20/03/84). Advogados: Dra. Aralba Araruna Gonçalves, Antonio Jorge Abelém. (Despacho da Dra. Albanira Bemerguy).

Belém-Pa., 22 de março de 1984
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 1984
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

Petição de: José Carlos Gadelha Pinheiro, por seu advogado dr. Haroldo Fernandes, requerendo que seja determinada nova citação e marque dia e hora para o devido pagamento, nos autos da Ação de Consignação que move contra Juracy Almir da Silva.

Petição de: Miranda - Engenharia e Comércio Ltda., por seu advogado dr. Orlando Antônio Fonseca, requerendo que mande intimar o Oficial de Justiça João Ferreira para incontinenti recolher a Cartório e mandado executivo, nos autos da Ação de Execução que move contra Dical Dario Ind. e Com. e Eng. Ltda.

Proc. nº 330/82 ORDINÁRIA

Aut.: Elias Trajano Machado

Adv. Fernando Gonçalves

Ré: Geny Viana Bezerra (adv. Evangelina Farah)

Desp.: Designo o dia 08/05/84, às 9hs., para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento. Notifiquem-se as testemunhas se necessário, e intimem-se as partes e M.P.

Proc. nº 489/82 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut.: ... (adv. Maria Adélia M. Oliveira)
Ré: ...
Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 09/05/84, às 9hs.

Proc. nº 105/83 INDENIZAÇÃO
Req.: Ênio Carlos Villa Real (adv. Haroldo Fernandes)
Req.: Roberto Tadeu de Souza Xavier (adv. Wilson M. Figueiredo)
Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 15/05/84, às 9hs.

Proc. nº 164/83 ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Aut.: ... (adv. Angela Conceição de Oliveira Monteiro)
Ré: ...
Desp.: Nomeio o Dr. Antônio Nery de Souza Jr., Curador ao Vínculo, devendo ser dado vistas ao mesmo, para os devidos fins.

Proc. nº 256/83 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut.: ... (adv. Ademar Kato)
Ré: ... (adv. Artemis Leite da Silva)
Desp.: Vistos, etc... Nada a sanear, legítimas e bem representadas as partes. Designo o dia 03.05.84, às 9hs., para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e o M.P. e notifiquem-se as testemunhas se necessário. Custas afinal. P.R.I.

Proc. nº 272/83 ALIMENTO
Req.: ... (adv. Orlinda Pereira da Paixão e Silva)
Req.: ...
Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 10/05/84, às 9 hs.

Proc. nº 274/83 DIVÓRCIO
Aut.: ...
(Adv. Artemis L. da Silva)
Ré: ... (adv. Frederico Coelho de Souza)
Desp.: Manifestem-se os interessados sobre o termo de compromisso.

Proc. nº 348/83 EXECUÇÃO
Exeq.: Hidrocenter Materiais de Construção (adv. Paulo Souza)
Execa.: Waldenora Alvino Nogueira (adv. Jorge L. Borba)
Desp.: Comprove o requerente as alegações de fls. 36/37.

Proc. nº 373/83 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.: Marcelo de Souza Costa e outra (adv. Laurênio M. Rocha)
Réu: Manuel F. Barbosa (adv. José da C. Corrêa)
Desp.: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

Proc. nº 577/83 EXECUÇÃO
Exeq.: Visa - Anúncios e Negócios Ltda. (adv. Monclar da Rocha Bastos)
Exec.: CEPD - Centro Educacional de Processamento de Dados
Desp.: A cobrança dos títulos ajuizados não pode ser feita pelo procedimento executivo, de vez, que falta aos referidos títulos, a liquidez e certeza exigida pela Lei 5470/68 e Dec.-Lei nº. 436/69. Daí, porque, concedo ao autor, o prazo de dez (10) dias para requerer o procedimento adequado.

Proc. nº 589/83 INVENTÁRIO
Inv.: Agostinha de Jesus Júnior (adv. Eurico Ferreira de Moura)
Inv.: Antônio José Júnior
Herd. interessado: - Deolinda Júnior Cardoso
Adva.: Izabel Ozório
Desp.: Manifestem-se os interessados sobre as declarações de fls. 41.

Proc. nº 612/83 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Eletrobombas Ltda. (adv. Ronaldo Barata)
Ré: A Phililândia Ltda. (adv. Augusto R. Klautau de Araújo)
Sent.: Isto posto, declaro a extinção do processo, na forma do item II, do art. 267, do C.P.C. Condono o autor no pagamento das custas e honorários advocatícios da requerida, que fixo em 10% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc. nº 92/84 DESPEJO (F/PAGAMENTO)
Aut.: Condomínio Geral do Conjunto "Império Amazônico" (adv. José Nazareno N. Lima)
Réu: José Ferreira de Oliveira
Desp.: Defiro o pedido de fls. 22. Cite-se no endereço ali indicado.

5ª VARA
Proc. nº 328/81 RENOVATÓRIA
Aut.: Luiz Alves da Silva (adv. Artemis Leite da Silva)
Ré: Sociedade Civil "Lar de Maria"

Adv.: Alcimarina M. Santos Fraiha e Benjamin L. Rayol
Desp.: Contados, Conclusos.

Proc. nº 53/82 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Luiz Alves & Cia. Ltda. (adv. Flávio C. Maroja)
Ré: Sociedade Civil "Lar de Maria"
Adv.: Benjamin Lisboa Rayol
Desp.: Contados, Conclusos.

7ª VARA

Of. nº 047/FISC ADM/559 de 15/03/84 do Chefe do Gabinete do 1º Comando Aéreo Regional do Ministério da Aeronáutica, solicitando providências no sentido de que seja este Comando informado sobre o percentual que deve ser descontado do 1º Ten. Ref. Silvio Melo de Oliveira, em favor de sua ex-mulher Adelaide Souza de Oliveira.
Desp.: N.A. Informe-se.

8ª VARA

Proc. nº 380/78 INVENTÁRIO
Inv.: Maria Bárbara de Aguiar (adv. Luiz Roberto Meira)
Inv.: João Batista Nogueira de Faria
Desp.: É necessário que a Fazenda Estadual se manifeste.

9ª VARA

Proc. nº 83/78 ORDINÁRIA
Aut.: Angelina de Souza Pinho (adv. Flávio C. Maroja)
Réu: José Tomaz de Aquino Soares Couto (adv. Antônio Erlindo Braga)
Desp.: Vista aos apelados.

RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1984
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 253/04/83 - AÇÃO DE DIVÓRCIO
Requerente: José Maria de Jesus Negrão (adv. Francisco Brasil Monteiro)
Requerida: Maria Anunciação Martins Negrão (adv. Chamsi Mirne Coutinho)
Sentença: "Vistos, etc... O que tudo visto e examinado. Considerando: - haver o pedido sido processado consoante os requisitos legais; - o parecer do Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público. Homologo por sentença o acordo formalizado às fls. 25 para que produza seus legais efeitos e, em consequência decreto o divórcio do casal José Maria de Jesus Negrão e Maria Anunciação Martins Negrão o que faço na conformidade do artigo 40 da lei 6515/77. Decorrido o prazo legal, proceda-se à expedição do competente mandado, cumprindo-se a necessária averbação perante o Cartório do Registro Civil. Custas na forma da lei. P.R.I. Em, 21 de março de 1984. a) Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 60-01-84 - AÇÃO DE FALÊNCIA
Requerente: Editora Pini Ltda. (adv. Maria Dinair Soares de Oliveira)

Requerida: Metro Engenharia Ltda.
Despacho: "Converto o julgamento em diligência determinando a intimação do Suplicante para em cinco (05) dias proceder à juntada de comprovante da qualidade do devedor e todos os elementos que propiciem o cumprimento do disposto no art. 4º § único item I da Lei 7661/1945".

5ª VARA

Processo nº 120-01-84 - AUTORIZAÇÃO PARA CASAMENTO
Requerente: Antonio Oliveira dos Reis
Despacho: "Vistos, etc... Isto posto e considerando a prova documental apresentada — estando caracterizada a hipótese prevista pelo art. 214 do C.C. Defiro o pedido determinando a expedição da competente autorização nos termos do Parágrafo único do art. 214 do Código Civil. Custas na forma da lei. Em, 20 de março de 1984. a) Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 692-159-83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Exequente: Maciel Alves Meireles (adv. Ricardo Ferreira Nunes)
Executado: Benedito Ricardo Pinheiro
Despacho: "Intime-se o exequente a no prazo legal manifestar-se sobre o auto lavrado às fls. 19 já que no pedido de fls. retro omitiu-se quanto à condição de depositário atribuída ao Executado".

5ª VARA

Processo nº 115-02-84 - AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO Inventariante: Elizabete de Lemos Vidal (adv. Loris de Oliveira Neves)

Inventariado: José Maria Modesto Vidal
Despacho: "Nomeio por designação dos herdeiros a Suplicante inventariante dos bens deixados por José Maria Modesto Vidal e Maria de Lemos Vidal devendo a mesma prestar o compromisso legal no prazo de cinco (05) dias. Intime-se".

5ª VARA

Processo nº 76-02-83 - AÇÃO ORDINÁRIA Exequentes: Alberto Ferreira dos Santos e Osvaldo Rubens Cruz Braga - Adv. Adalberto A. de Souza
Executado: Wilson de Oliveira Telxeira (adv. Silvestre de Jesus Ferreira)

Despacho: "Renove-se a diligência designada às fls. 38v., para o dia 26 de abril próximo, às 10:30 horas procedendo-se às necessárias intimações".

5ª VARA

Processo nº 67-02-84 - AÇÃO DE DIVÓRCIO Requerentes: Helton Matheus de Moura e Maria de Nazareth Paredes Moura - Adv. Adil Salgado
Despacho: "Designo o dia 10 de abril próximo, às 11:00 hs. para a audiência da testemunha arrolada consoante o requerido às fls. retro. Intimem-se".

5ª VARA

Processo nº 111-03-83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL Requerente: Marina de Almeida Moura (adv. Raphael C. Lucas Filho)
Requerido: Esmaelino Vasconcelos de Moura (adv. Pedro Rosário Crispino)

Despacho: "Renove-se a diligência determinada às fls. 36v., para o dia 11 de abril próximo, às 10:00 horas. Intimem-se".

5ª VARA

Processo nº 70-04-84 - AÇÃO DE DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: Maria de Nazaré Lamarão Corrêa (adv. Orlando Antonio Fonseca).
Requerida: Maria de Lourdes Silva de Oliveira.
Despacho: "Contados, conclusos".

5ª VARA

Processo nº 591-5-82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL Autor: Antonio Félix da Silva Filho (adv. João Paulo Couto Alves)
Ré: Maria Juscelina Ferreira da Silva (adv. Miguel Neves Galvão)

Despacho: "Nomeio curador especial em cumprimento ao art. 9º item II do C.P.C. o dr. Fernando Gonçalves, brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado nesta cidade, mediante o compromisso de seu grau, a quem deve ser dada vista para os devidos fins. Intimem-se".

5ª VARA

Processo Apenso - AÇÃO DE BUSCA - PROCURA E APREENSÃO DE MENOR
Requerente: Antônio Felix da Silva Filho (adv. João Paulo de A. Couto Alves)
Requerida: Maria Juscelina Ferreira da Silva (adv. Miguel Neves Galvão)

Despacho: "Designo o dia 25 de abril, próximo, às 10:00 hs. para a realização da audiência de instrução e julgamento. Procedam-se as necessárias intimações ciente o Órgão do M. Público".

10ª VARA

Processo nº 327-01-82 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VEÍCULO - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO Autor: Rubenil Lobato de Moraes (adv. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes)

Réu: Antonio de Souza Carvalho (adv. Fernando Wanzeller)
Despacho: "Rec. hoje. À conta, para atualizar os valores incluindo correção monetária e juros. Após, digam os interessados".

MARIA STELA MONARCHA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA — SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1984
JUÍZO DA 6ª VARA — DESPEJO
Requerente: Jonas Alves de Souza (Mairton Marques Carneiro).
Requerido: Arnaldo Moura Pinheiro.
Sentença: Julgo procedente o pedido e determino que o mesmo seja notificado para desocupar no prazo de cinco dias

de acordo com o artigo 37 da Lei 6.649 de 16 de maio de 1979, e condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor devidamente corrigido.

DIVÓRCIO
Requerente:..... (Adv. José Maria da Consolação).

Requerido:..... (Adv. José Almeida Moraes).
Despacho: O simples comparecimento da requerida supra a citação, assim sendo determino que seja dada vista ao M. Público e intime-se o Oficial de Justiça para falar sobre a alegação.

SEPARAÇÃO

Requerente:..... (Adv. Carlos Alberto Arruda).
Requerido:..... (Adv. Antônio Villar Pantoja).
Despacho: — Como as partes não especificaram provas, não há porque a designação de instrução e julgamento, a não ser que o M. Público o queira fazer, assim chamo a ordem para o encaminhamento àquele órgão. Caso não especificar nenhuma prova o processo deverá baixar a conta. Arbitro honorários de 20% sobre o valor devidamente corrigido.

SEPARAÇÃO

Requerentes:..... (Adv. Ana Vilma Cruz).
Despacho: A conta.
Requerimento de Leoni Divan, por seu advogado, nos autos de Execução de Sentença que move contra Gregório David Oregel, dizendo que desistem dos pedidos de fls. 129 e 131, requerendo seja tornado sem efeito o despacho de fls. 134 (Adv. Luis Roberto Meira).

Despacho: N.A. Conclusos.
Requerimento de Edson Guerreiro dos Reis e Elia Maia Guerreiro dos Reis, por seu advogado, requerendo a homologação das alterações das cláusulas da separação (Adv. Milton Nobre).

OBS.: Recebido em 21.03.84.
Requerimento do Banco do Brasil S/A, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução promovida contra Josué Ferreira Moura, requerendo a extinção da execução, em razão do devedor ter satisfeito suas obrigações (Adv. Carlos José Chaves Nogueira).

OBS.: Recebido em 21.03.84.
JUÍZO DA 11ª VARA — R. AUTOS
Requerente: José Alfredo Carmo Caldas (Adv. José Acreano Brasil).

Requerido: Carlos Alberto C. do Nascimento (Adv. Milton Chagas).

Despacho: Aguarde-se a titular.
JUÍZO DA 6ª VARA — SEPARAÇÃO
Requerente:..... (Adv. Eduardo Flávio Marçal).

Requerido:..... (Adv.: Octávio Guilhon).
Despacho: Oficie-se a empresa determinando o desconto sob pena de responsabilidade da mesma. A contraminuta.

REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente: APIL — Agro-Pecuária (Adv. Armando Sawada).

Requerido: Jairo Risuenho.
Despacho: Designo o dia 09 de abril, às 09 horas para a instrução e julgamento, devendo na ocasião ser apresentada a defesa. Cite-se.

DESPEJO
Requerente: Conceição Ramires Iglesias (Adv. Milton Chagas).

Requerido: Abel de Campos Cabral.
Despacho: Cite-se.
EXECUÇÃO
Requerente: Banco do E. de Minas Gerais (Adv. José de A. Rocha).

Requerido: Abilio de Jesus Cal. xto Araújo.
Despacho: Citem-se os requeridos.
EXECUÇÃO

Requerente: José Maria Coelho Moita (Adv. Orlando Melo e Silva).

Requerido: Hamilton José Vitelli Lima.
Despacho: Cite-se.
DIVÓRCIO

Requerentes:..... (Adv. João Paulo de Oliveira).
Despacho: Ao M. Público.
INVENTÁRIO

Requerente: Francisco Lacerda de Menezes (Adv. Dilermando Araújo).

Requerida: Luzia Lacerda de Menezes.
Despacho: As partes e a Fazenda para falarem sobre o cálculo.

CARTA PRECATÓRIA
Requerente: Sinal S/A (Adv. Adherbal Meira Mattos).
Requerido: Waldir Alves da Cunha (Adv. Wilson Monteiro Figueiredo).

Despacho: Como requer. Dê-se vista ao procurador.
EXECUÇÃO
Requerente: Mapasa S/A (Adv. Claudonor Vieira).

Requerida: Maria Suzana Menezes (Adv. Raphael Celdas Lucas Filho).

Despacho: Deposite-se o principal em cartório no prazo de 24 horas, após o que baixe-se a conta para atualização, devendo a requerida completar no dia 04 de abril às 11h. Intime-se.

CRISTÓVÃO JAKES BARATA
Escrivão Substituto

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA Nº 49/84
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO CARLOS TRINDADE
EXPEDIENTE DE 22.03.84

Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves — Juiz de Direito da 6ª Vara.

Proc. nº 7180 — ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
Requerente: Taba — Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S/A (Adv. Dr. Moacir Ribeiro Netto).

Requerido: José da Rocha Moreira e outros (Adv. Dr. José da R. Moreira).

Desp.: De fato tem cabimento, pois onde se lê requerida é requerente, no caso da Taba, assim sendo está feita a devida correção.

Dra. MARIA DO CÉU DUARTE — JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 7ª VARA

Proc. nº 7485 — CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO.

Requerente: Mário Augusto Pires Martins - Adv. Dr. Luis Roberto Meira e Fernando Novaes.

Requerido: Maria Tereza Canellas Cabral - Adv. Dr. Alyrio Franco Daguer.

Desp.: Defiro o pedido retro. Expeça-se a Carta Precatória determinada na sentença de fls., para os devidos fins.

a) ILEGÍVEL

p/CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca

RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1984 — QUARTA-FEIRA
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

8ª VARA

PROCESSO Nº 3429/84

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Req.: José Aguiar Barroso.

Adv.: Deusdêith F. Brasil.

Req.: Metro Engenharia Ltda.

Desp.: Designo o dia 04.04 às 10:30h para a instalação dos trabalhos de vistoria, na sala deste Juízo. Nomeio perito o dr. Rubem Cunha dos Santos, engº civil com escritório à Av. Magalhães Barata, 92/608 — fones: 224-4920 e 228-0620, sob compromisso. Cite-se o suplicado.

8ª VARA

PROCESSO Nº 3249/83

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Mitsuya Igarshi e sua mulher.

Adv.: Carlos Renato M. Almeida.

Req.: Armando Guedes da Silva e outros.

Desp.: O processo está em ordem, nada havendo a sanear, as partes são legítimas e os suplicados nada opuseram ao pedido. Oficie-se a Celpa determinando-lhe que suste qualquer pedido de ligação de energia elétrica para o imóvel em litígio. Designo o dia 27 de abril, às 10:30h para a instrução, ficando desde logo, deferida a prova oral. Intimem-se.

8ª VARA

PROCESSO Nº 3277/83

ARROLAMENTO

Req.: Laura Mendes do Nascimento

Adv.: Raimundo Nonato Soares Holanda.

Req.: Ernestina dos Santos Mendes.

Desp.: Em declarações, e não havendo impugnação, faça-se o cálculo.

8ª VARA

PROCESSO Nº 3119/83

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Req.: Socilar Cred. Imobiliário S.A.

Req.: Milton Nobre.

Req.: Pedro Paulo Braga Moura.

Desp.: À conta.

8ª VARA

PROCESSO Nº 3028/83

DESPEJO

Req.: Antonio Soares Nunes Margarido.

Adv.: Paulo E. de Souza.

Req.: Floriano Bastos de Moraes.

Desp.: Atualize o cálculo, sendo certo, que a cobrança judicial será objeto de ação autônoma.

8ª VARA

PROCESSO Nº 3051/83

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Req.: Vivenda Associação de Poupança.

Adv.: Antonete Furtado Machado.

Req.: Cláudio Durval Lobato Israel e sua mulher.

Desp.: Defiro o pedido de fls.

8ª VARA

PROCESSO Nº 3.300/84

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Req.: Maria Elisa da Costa Alves.

Adv.: José Acreano Brasil.

Req.: Edilberto Ferreira Kemper.

Adv.: Clodomir Assis Araújo.

Desp.: Fale a autora.

8ª VARA

PROCESSO Nº 3193/83

CAUTELAR DE VISTÓRIA DE IMÓVEL

Req.: Pedro Marcos dos Santos. Adv.: Eduardo

Flávio de Lacerda Marçal

Req.: Norte Sul, Construções Comércio Imobiliário

Ltda.

Desp.: Julgo por sentença, para que produza os seus efeitos de direito, a prova pericial. Aguarde-se o pronunciamento dos interessados. Permaneçam em Cartório os autos.

8ª VARA

PROCESSO Nº 3380/84

DESPEJO

Req.: José Maria Tuma Haber

Adv.: José Maria T. Haber.

Req.: Arnaldo João da Silva Júnior

Resp.: Julgo procedente a ação, e decreto o despejo do imóvel

na inicial, notificando-se o suplicado para que no prazo de 15 dias.

Condene-o ainda nas custas processuais e honorários advocatícios,

arbitrado em 10% sobre o valor da dívida. P.I.R. Custas da Lei.

8ª VARA

PROCESSO Nº 3244/83

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Req.: Leopoldo Domingos Amaral Costa.

Adv.: Carlos Zoghbi.

Req.: Claudionor Gomes de Azevedo.

Adv.: Fernando Cabral Wanzeller.

Desp.: Julgo procedente a ação e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o suplicado para que o desocupe no prazo de 15 dias. Condene-o ainda no pagamento das custas e honorários, arbitrados em 10% sobre o valor da dívida. P.I.R.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 22.03.84

NONA VARA

ALIMENTOS

Autor: Herminia Pereira Rodrigues (adv. Jandira de Carvalho)

Réu: Francisco José Rodrigues (Adv. Djalma Farias)

Despacho: "Diga a autora. Em, 22.03.84. a) Maria Lúcia

Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Maria de Lourdes Barbosa (Adv. Waldemar Viana)

Réu: Raimundo Foro Barbosa (Adv. Flávio Maroja)

Despacho: "Prossiga-se no dia 8 de junho às dez horas. Em,

22.03.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SUMARÍSSIMA

Autor: Dário Fonseca (Adv. Dário Fonseca)

Ré: Mudanças Cariocas e outros

Despacho: "Expeça-se precatória contra Mudanças Nordes-

tinhas. Em, 22.03.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Autor: Bayer do Brasil S/A (Adv. Ophir Cavalcante Filho)

Réu: Chaves e Rendeiro

Despacho: "Oficie-se nos termos do pedido. Em, 22.03.84.

a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Rádio Cidade Morena FM Ltda. (adv. José

Augusto Potiguar)

Embargado: José Maria Honda (Adv. Conceição Maria Pinto

de Lima).

Despacho: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do

Estado. Em, 22.03.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ALIMENTOS

Requerente: Hilda Campos Meda (Adv. Maria Oliveira).

Requerido: Edgar Cesar Rocha

Despacho: Oficie-se ao Cel. Av. Comd. da Base Aérea de Belém, solicitando informações sobre o "quantum" percebido pelo requerido. Em, 22.03.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DESPEJO

Autor: José Maria Borges de Carvalho (Adv. José Pereira de Magalhães)

Réu: Soledade Duarte do Nascimento.

Despacho: "Cite-se. Em, 22.03.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo de Campos (Adv. Dilma Galvão Martins)

Requerida: Leige de Campos (Adv. José Antonio Coelho)

Despacho: Diga o M. P. Em, 22.03.84, a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 22.03.84

9ª VARA - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Exceplente: Francisco Manoel Teixeira Cordeiro

Adv.: Raymundo João O. de Macêdo

Excepta: Norsegel - Norte Serviços Gerais Ltda.

Adv.: Célio Simões de Souza

Despacho: À conta. 21.03.84. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10a. Vara - Proc. nº 081/84 - EXECUÇÃO

Exeqte: Importadora Oplima Ltda.

Adv.: Vasco Borborema

Excd: Sodiago Indústria e Comércio Ltda.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

Despacho: Baixem os autos à contadora, para calcular custas processuais e verba advocatícia: que arbitro em 10% sobre o valor da causa e que o pagamento seja efetuado até o dia 05 de abril, em cartório. Não pagando na data predeterminada, prossiga-se na execução. 21.03.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - EMBARGOS DE TERCEIROS

Empte: Nelcira Souza Lima

Adv.: Paulo Fernando Nery Lamarão

Emtdo: Espólio de Maria Carmelita da Silva e outra

Despacho: Defiro o pedido de fls. 22.03.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 050/84 - MANUTENÇÃO DE POSSE

Reqte: Herberto Gomes Tocantins Maltez

Adv.: José Carlos D. Castro

Reqdo: Hilton Beltrão dos Santos

Adv.: José Lívio dos Santos Barbalho

Despacho: Em provas. 22.03.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 132/83 - RENOVATÓRIA

Reqte: Amélia Pinheiro Morgado

Adv.: Alberto Fares Akel

Reqdo: Bertino Fernandes Tavares

Adv.: Afonso Vitor Cardoso

Despacho: À conta. 22.03.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO.
BELÉM, 22 DE MARÇO DE 1984

AÇÃO: Embargos de Terceiros - 1a. Vara - nº 461/78

Embargante: Rubens Guilherme Barbosa da Conceição (Adv. Dr. Antonio Pereira dos Santos).

Embargado: Juvenal Gualberto da Silva (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja).

Despacho: I - Diga o autor sobre os documentos de fls. 19/23, no prazo legal; II - Na forma do art. 316 do C.P.C., intime-se o autor reconvidando para contestar, no prazo de 15 dias; III - Consoante o disposto no art. 261 do C.P.C., autue-se a impugnação em apenso. Diga sobre a mesma o autor, no prazo de 05 dias.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 6a. Vara - nº 024/83.

Requerente: Paulo Estevam Lauzid Rodrigues (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Requerida: Edith Conceição Rodrigues Lobo (Adv. Dr. João Maroja).

Despacho: Como requer, com as devidas cautelas.

AÇÃO: Reparação de Danos - 6a. Vara - nº 051/79

Autores: Moacir Galvão de Lima e s/mulher (Adv. Dr. Oswaldo Silva).

Réu: Isaac de Souza (Adv. Dr. José Fernandes Chaves)

Despacho: Como requer, baixe-se à conta.

AÇÃO: Execução - 6a. Vara - nº 207/82

Autor: Benedito Raiol Ferreira (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho)

Ré: Eximco Industrial Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Vista executante para tomar conhecimento do que diz o Oficial de Justiça.

AÇÃO: Separação Judicial - 8a. Vara - nº 458/81

Autora: Maria Antonia Alvares Peixoto (Adv. Dr. Camillo Silva Montenegro Duarte).

Réu: José Adécio Peixoto (Adv. Dr. Gervásio Bandeira Ferreira).

Despacho: Defiro o pedido de fls. Expeça-se precatória.

AÇÃO: Execução - 8a. Vara - nº 046/82

Autora: Fátima Maria Machado (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira)

Réus: José Mendes da Rocha e Geraldo Mendes da Rocha (Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire).

Despacho: Contados, conclusos.

AÇÃO: Execução - 10a. Vara - nº 514/81

Autora: União Norte Brasileira da Igreja Adventista do 7º dia (Adv. Dra. Vera Calandrini).

Réu: Alcides Coelho Falcão do Tribunal de Justiça, designo o dia 14 de maio, às 10:30 horas, para a audiência.

AÇÃO: Imissão de Posse - 11a. Vara - nº 093/84

Autora: Sociedade Civil Colégio Moderno (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho).

Réus: Luiz Oliveira Lima e Maria Dolores M. Lima (Adv. Dr.).

Despacho: Diz o § 2º do art. 37 do Dec-Lei nº 70 de 21.11.1966: "Uma vez transcrita no Registro Geral de Imóveis a carta de arrematação, poderá o adquirente requerer ao Juízo competente imissão de posse no imóvel, que lhe será concedida liminarmente, após decorrido às 48 horas, mencionadas no § 3º deste artigo, sem prejuízo de se prosseguir no feito, em rito ordinário, para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação". No presente processo, verifica-se que, a Caixa Econômica Federal do Pará, adquiriu o imóvel em questão, através do Título de Carta de arrematação, em 14.12.83, perante a Justiça Federal, e que posteriormente, vendeu à Sociedade Civil Colégio Moderno. Compreende-se pela leitura do art. 37 §§ 2º e 3º do Dec.-lei nº 70 de 21.11.1966, que a Sociedade Civil Colégio Moderno não adquiriu o imóvel através da Carta de arrematação e sim a Caixa Econômica Federal do Pará, concluindo-se que caberia à mesma a presente ação, para se imitar na posse do imóvel e não a autora, pois a mesma é uma terceira pessoa que adquiriu o imóvel através de Escritura Pública de Compra e Venda e também não é sub-rogada da Caixa Econômica Federal do Pará, pois o art. 985 do Código Civil, define o que seja sub-rogação e vê-se que a autora não se enquadra em nenhum dos itens ali mencionados. Deve, pois a autora propor a ação própria, em rito ordinário, e após, então, executar a sentença. Intimem-se.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 041/84

Autora: Safra - Crédito, Financiamento e Investimento S/A (Adv. Dr. Carlos Raymundo Luzio Afonso).

Réu: Marcos Antonio Nunes Freitas (Adv. Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas).

Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 366/83

Autora: Petrobrás Distribuidora S/A - Sociedade de Econ. Mista (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos).

Ré: Vidros Industriais do Pará S/A - Vip (Adv. Dr.).

Despacho: Diga o exequente sobre a avaliação.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 216/83

Inventariado: Antonio Maria Fernandes Rendeiro.

Inventariante: Raimunda Reis Rendeiro (Adv. Dr. João José Maroja).

Herdeiro: Francisco Reis Rendeiro (Adv. Dra. Evangelina Alencar Farah)

Despacho: Digam os interessados sobre a petição de fls. 44

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 455/83

Autor: Bamerindus S/A - Financiamento, Crédito e Investimento (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Réu: Rubens Mota da Conceição (Adv. Dr. João Carlos Batista).

Despacho: Diga o autor sobre a petição de fls. 20 dos autos.

AÇÃO: Reintegração de Posse - 11a. Vara - nº 053/84

Autor: Dilermando Menescal Júnior e s/mulher (Adv. Dr. Sérgio Tôres do Carmo).

Réu: Raimundo Nonato F. Cunha (Adv. Dr. Clodomir Assis Araújo).

Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 085/84

Autora: Lusel Comércio de Material Elétrico Ltda. (Adv. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Réu: José da Silva Barata (J. S. Barata) (Adv. Dr. Lourival Neves dos Santos).

Despacho: Diga o exequente sobre o pedido de fls. 17 dos autos.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 048/84

Autor: José Márcio Elbert de Castro (Adv. Dr. Eduardo Lassance de Carvalho).

Ré: Maria Rute Campos Freitas (Adv. Dr. Bernardo Nunes de Moraes).

Despacho: Para purgação da mora designo o dia 9 de abril do corrente, às 11 horas, em cartório. Beixe-se à conta.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 084/84.

Requerente: Francisca Alves de Alencar (Adv. Dr. José do Carmo Sampaio Martha).

Requerido: Guilherme Dias Athayde (Adv. Dr.).

Despacho: Designo o dia 5 de abril, às 11 horas, para o recebimento da importância devida, sob pena de depósito.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 522/83

Autor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto).

Réus: Heloisa Helena de M. Aliverti Alves e s/avalistas (Adv. Dr.).

Despacho: À avaliação.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 049/84

Autora: Cafenorte S/A - Importadora e Exportadora (Adv. Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha).

Réus: Café Glória Ltda. e s/avalista Orlando Gomes dos Reis (Adv. Dra. Maria das Graças Gonçalves Ribeiro).

Despacho: À avaliação.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 014/84

Autor: José Cornélio dos Santos (Adv. Dr. Ricardo Ferreira Nunes).

Réu: Antonio Carlos F. de Lima (Adv. Dr. Raimundo Barbosa Costa).

Despacho: À conta. Arbitro honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 29 do corrente, às 11 horas, em cartório, para o pagamento da dívida. Intimem-se.

JUIZO DE DIREITO DA 14a. VARA DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1984

CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.C. - A.J.C.

14a. VARA CÍVEL DA CAPITAL:

AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

Aut.: José de Souza Carneiro

Adv.: Paulo Souza

Ré: Luiza Mendes Carneiro

Adv.: Moacir Morais Filho

Desp.: Renovem-se as diligências para 08 de maio vindouro, às 10:00 horas. Intimem-se. Em, 19.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut.: Juliana da Silveira Vidal

Adv.: Maria Avelina I. Hesketh

Réu: Vicente Gomes de Amorim e Outros

Desp.: Diga a autora acerca da intervenção do ITERPA na lide, como assistente. Intimem-se. Em, 19.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Reqts: Raimundo de Paiva Vieira e Maria de Fátima Pereira Vieira

Adv.: Norma Esteves

Desp.: Ante os motivos e o mais que dos autos consta, Homologo a separação consensual de Raimundo de Paiva Vieira e Maria de Fátima Pereira Vieira, para que produzam seus efeitos dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existentes.

P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Em, 19.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO:

Reqts: Terezinha de Jesus Fonseca Meninéa e Helcio Fonseca Meninéa.

Adv.: Roberto R. Cardoso.

Desp.: Assim é que decreto a interdição do Sr. Helcio Fonseca Meninéa nomeando sua curadora a Sra. Terezinha de Jesus Fonseca Meninéa, dando-lhe poderes para reger a pessoa e

os bens (porventura existentes), do referido senhor. Intimem-se a Curadora a prestar compromisso, no prazo de cinco (5) dias. P.I.R. Em, 19.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA:

Aut.: Rosa Maria Maciel Mercês de Vasconcelos

Adv.: Candida de Jesus Ribeiro da Silva

Réu: Pedro Washington da Silva

Desp.: N. A. Expeça-se o respectivo mandado. Em, 20.03.84.

a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Reqts: Claudionor Andrade Silva e Elza Emília Silva

Adv.: Norma Esteves

Desp.: Assim é que HOMOLOGO por sentença o acordo

firmado pelos divorciandos, para que produza seus jurídicos efeitos, dissolvendo o vínculo matrimonial advindo do matrimônio de ambos. P.I.R. Após o trânsito em julgado desta sentença, proceda-se a averbação no Registro Civil respectivo. Em, 20.03.84.

a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Reqts: Luciano da Silva Nascimento e Marina Braga do Nascimento

Adv.: Miguel da Silva Macêdo

Desp.: Ante os motivos e o mais que dos autos conta, HOMOLOGO a Separação Consensual de Luciano da Silva Nascimento e Marina Braga do Nascimento, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se a respectiva Carta Precatória. Em, 20.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Req: Rita Cunha Monteiro

Adv.: Florisbela Maria Cantal Machado

Desp.: Indefiro o pedido por ser incabível na espécie.

Intimem-se. Em, 20.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACORDO

Reqts: Carlos do Carmo Silva e Geralda Silva de Souza.

Adv.: Epitácio da Silva Santana

Desp.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 20.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACORDO

Req: Rui Delman Rodrigues Sardinha e Maria Catarina Pereira Sardinha

Adv.: Dorotéa Bogéa

Desp.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 20.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Reqts: Tânia Kátia Jabour Mansour de Almeida e José Pedro Santos de Almeida.

Adv.: Octávio Ribeiro Guilhon

Desp.: Ante os motivos e o mais que dos autos consta, Homologo a Separação Consensual de Tânia Kátia Jabour Mansour de Almeida e José Pedro Santos de Almeida, para que produzam seus efeitos dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Em, 20.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Iracema Lima de Souza

Adv.: Armando Marques Gonçalves

Réu: Martinho Batista de Souza

Adv.: Edilson Dantas

Desp.: Em se considerando os motivos relatados no Of. de nº ..., fls. 50, destes autos, deve a pensão provisória ser estimulada em salário de referência. Fixo os alimentos em 2 (dois) salários de referência, a serem pagos em favor de sua mulher e filhos.

Cumpra-se o artigo 5º, caput, da Lei 5478/68. Intimem-se. Em, 20.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
 Reqte: Sandra Iraci Moraes Lopes
 Adv.: Norma Esteves
 Desp.: Defiro o pedido. Expeça-se o respectivo alvará, com as cautelas legais. Em, 20.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
 Aut.: Marcelo Costa, Marinaldo Costa, Marilene Costa, Cláudio Costa, Carmem Lúcia Costa e Maurício Costa Filho, repts. por sua mãe Sra. Maria Conceição Reis Costa.

Adv.: Francisco B. Monteiro
 Réu: Máurício Costa
 Desp.: Diga o M. P. 20.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível de Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE GUARDA E EDUCAÇÃO DE MENORES:

Reqte: Paulo Nery Ferreira
 Adv.: Joselisa Corte Kauffman
 Reqd: Maria Lúcia de Oliveira Dias
 Desp.: Designo o dia 14 de junho vindoúro, às 10:00 horas para a audiência de justificação. Intimem-se. Em, 20.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito de 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS

Aut.: Carmélia Lima de Matos

Adv.: Francisco Brasil Monteiro
 Réu: Zacarias de Matos
 Adv.: Wilson Magalhães
 Desp.: Diga o M.P. Em, 20.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Reqts.: Maria Salustiana Ferreira Ramos e Alfredo Pantoja Ramos.

Adv.: João Júlio da Fonseca
 Desp.: Assim, provando "quantum satis" a separação de fato havida há mais de cinco anos, a causa que a motivou e cumpridas as demais formalidades legais para o deferimento da inicial, Homologo por sentença, para que produza os seus efeitos civis, o acordo de fl. 2/3, ratificado, com fundamento na lei invocada que rege a matéria. Registre-se e expeça-se carta de sentença, observadas as formalidades legais. Em, 20.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 Aut.: Miguel Coelho Matri
 Adv.: Joselisa Corte Kauffman
 Réu: Salvador A. Rodrigues
 Desp.: Rec. hoje. Sim, como pede, remarco para o dia 26.08.84, às 11 horas, sendo é réu citado por edital. Belém, 20.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

(G. Reg. nº 4790)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 8ª REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO (C-158)

AVISO

Faço público, para conhecimento dos Interessados, que estarão abertas, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 750, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, pelo prazo de sessenta (60) dias, a começar no dia dezesseis (16) de abril e a terminar no dia quatorze (14) de junho de 1984, no horário de 13 às 19 horas, as inscrições ao concurso para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região obedecidas as disposições contidas nas Instruções baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, através das Resoluções Administrativas nº 7/82, 116/82 e 64/83, publicadas no Diário da Justiça da União de 17.02.1982, 19.11.82 e 16.08.83, respectivamente. O Edital do concurso encontra-se à disposição dos interessados, na Secretaria do Tribunal no endereço acima mencionado.

Belém: 19 de março de 1984

a) PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Vice Presidente do TRT da 8ª Região
 no exercício da Presidência

(Ext. nº 1317 Reg. nº 7466 - Dias 27/03, 07 e 17/04/84)

PORTARIA nº 80, de 21 de fevereiro de 1984. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 20.02.84 e o que consta do Processo TRT P-400/84, Resolve: Designar a Comissão do Concurso C-158, para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região da Justiça do Trabalho, como a seguir: Presidente: Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Presidente do TRT da 8ª Região. Membros: Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, Juiz Vice Presidente do TRT da 8ª Região. Dr. Edgard Olyntho Contente, Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
 Vice Presidente no exercício da Presidência

(Ext. nº 1318 - Reg. nº 7467 - Dia 27/03/84)

CONCURSO PARA JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

PORTARIA nº 152, de 20 de março de 1984. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e da Comissão do Concurso C-158, no uso de suas atribuições, Resolve designar as Comissões Examinadoras do Concurso C-158, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, como a seguir especificado: a) Comissão Examinadora da prova escrita de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional Público, Direito Civil e Direito Comercial: Presidente-Juíza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira. Membros - Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito, Dr. Edgard Olyntho Contente, b) Comissão Examinadora da prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social Presidente Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos. Membros-Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello. Dr. Edgard Olyntho Contente c) Comissão Examinadora da Prova Prática. Presidente Juíza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira. Membros-Juiz Dr. Arthur Francisco Seixas dos Anjos e Dr. Edgard Olyntho Contente d) Comissão Examinadora da Prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil Presidente-Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Membros Juíza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira e Dr. Edgard Olyntho Contente. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Vice Presidente do TRT da 8ª Região, no exercício da Presidência

(Ext. nº 1318 - Reg. nº 7467 - Dia 27/03/84)

Processo TRT RO Nº 22/84

Recorrente: Valdemir Corrêa de Oliveira

Advogada: Dra. Izete Gomes da Costa

Recorrida: Iracema Pinho da Rocha

DESPACHO:

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea "b" do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Impugna o Acórdão de fls. 39/40 quem ao confirmar a decisão de primeira instância, também lhe negou os pedidos de FGTS e salário-família. Alega violação de Lei.

III - A recorrente sustenta a tese de violação dos seguintes dispositivos legais: art. 19, do DL 53.153/68, quanto à negativa do salário-família, e arts. 45, 47, e art. 1º da Lei 5.107/66, no que tange à improcedência do FGTS, contudo, é insustentável, uma vez que o indeferimento questionado foi em razão de falta de provas, sendo que a do salário-família foi apresentada extemporaneamente.

A natureza do recurso de revista impede a revisão de matéria fática e isso, em suma, é o que a recorrente objetiva. Incorreu, também, ofensa à Súmula nº 8 do TST.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 12 de março de 1984
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
 Juiz Vice-Presidente, no exercício
 da Presidência

(G. Reg. nº 4720)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14/03/84.

PROCESSO RO 224/84

RECORRENTE BENEDITA COSTA CAMPOS; viúva de Raimundo Nascimento Campos.

ADVOGADO Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

RECORRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

ADVOGADO Dr. Antônio Germano B. Nascimento

ORIGEM 3a. JCJ de Belém

RELATOR Dr. Arthur Seixas

Revisor Dr. Orlando Lobato

PROCESSO RO 218/84

RECORRENTE CMA - COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO Dr. Adalberto Ambrósio de Souza

RECORRIDO MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CRUZ, MARIA JOSÉ DANTAS PAIXÃO, LUIZ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO BRITO e JOSÉ GUILHERME DUARTE ELERES

ADVOGADO Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro

ORIGEM 4a. JCJ de Belém

RELATOR Sr. Espírito Santo Carvalho

REVISOR Dr. Ribamar Soares

PROCESSO RO 256/84

RECORRENTE: ALUISIO RUAS PINTO INDUSTRIA E COMÉRCIO E CIA LTDA

ADVOGADO: Dr. Augusto B.P. Júnior

(G. Reg. nº 4718)

RECORRIDO: JOSE RAIMUNDO PEREIRA

ADVOGADO: Dr. Raimundo Xavier de Souza

ORIGEM: JCJ de Castanhal

RELATOR: Dra. Lygia Oliveira

REVISOR: Sr. Espírito Santo Carvalho

PROCESSO RO 259/84

RECORRENTE AGRAVANTE: ARMÊNIO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO Dr. Carlos Rebêlo Júnior

AGRAVADA: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A - ECCIR

Raimundo M. Araújo - Litisconsorte.

ADVOGADO: Dr. Luiz Rodolfo D. Carneiro.

ORIGEM JCJ de Santarém

RELATOR Dr. Ribamar Soares

Revisor Dra. Lygia Oliveira

PROCESSO RO 265/84

RECORRENTE: CONSTRUTORA VILLA RICA LTDA

RECORRIDO: ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS SALES

ORIGEM 3a. JCJ de Belém

RELATOR Dr. Orlando Lobato

REVISOR Dra. Semíramis Ferreira

PROCESSO RO 267/84

RECORRENTE: JOÃO JORGE FECURI

ADVOGADO Drs. Orlando Fonseca e Orlando Antônio M. Fonseca

seca

RECORRIDO: JOSÉ MARIA TRINDADE BRAGA

ADVOGADO: Drs. Olga Bayma e Antônio Dias

ORIGEM 3a. JCJ de Belém

RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira

REVISOR: Dr. Arthur Seixas

PROCESSO RO 222/84

RECORRENTE: USIMINAS MECÂNICAS S/A - USIMEG

ADVOGADO Dr. Afrânio Furtado

RECORRIDO: ANTÔNIO DA SILVA GOMES

ADVOGADO: Dr. Ubiratan de Aguiar

ORIGEM 3a. JCJ de Belém

RELATOR Sr. Espírito Santo Carvalho

revisor dr. Ribamar Soares

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

ATO Nº 3.113

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 13.03.83 e à vista do Proc. nº 750-84,

RESOLVE:

Designar a Sra. MARIA JOSÉ CORRÊA FERREIRA, para responder pela escrivania da 30a. Zona Eleitoral - Belém, durante a ausência da titular em gozo de licença repouso, a partir de 05 de março do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de março de 1984.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 4745)

ATO Nº 3.114

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 13.03.84 e à vista do Proc. nº 817/84.

RESOLVE:

Dispensar, das funções de Escrivão Eleitoral da 5a. Zona - Mazagão-T.F.A., o Sr. PEDRO ALBERTO SANDIN NERY.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de março de 1984.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 4745)

ATO Nº 3.115

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 13.03.84 e à vista do Proc. nº 817-84,

RESOLVE:

Designar a Srª Mariza Helena Siqueira, para exercer as funções de Escrivã Eleitoral da 5ª Zona-Mazagão - T.F.A. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de março de 1984.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

ATO Nº 3.116

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 846-84,

RESOLVE:

Considerar, de acordo com o art. 106 § 1º da Lei 1.711/52, como licença para tratar de pessoa da família, os dias 08 e 09 do mês andante, aos quais a funcionária CÉLIA MAIA KOURI, Técnico Judiciário, classe "A", deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de março de 1984.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 4746)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 029/84

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência de Domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Antonio Alves Palheta, Macapá-AP, 2ª ZE; Ariosvaldo Pinheiro Fragoso, Muaná-PA, 10ª ZE; João de Nazaré Pinto da Silva Brandão, Cametá-PA, 12ª ZE; Julio Maurício Barbosa da Silva, Rio de Janeiro-RJ, 3ª ZE; Lauri Paz de Moura Palheta, Belém-PA, 29ª ZE; Maria Helena Rodrigues Azevedo, Belém-PA, 1ª ZE; Nylza Nazaré Lopes de Souza, Petrópolis-RJ, 85ª ZE; Rita de Cassia Ortelhado Gallinucci, Rio de Janeiro-RJ, 22ª ZE; Rosa Maria da Silva Danim, Belém-PA, 1ª ZE; Suelly Pinheiro de Lima, Belém-PA, 29ª ZE; Sólch Moraes da Silva, Belém-PA, 30ª ZE; Virgílio Brito Gomes de Souza, Belém-PA, 1ª ZE; Walber Fernandes da Silva Filho, Tutóia-MA, 40ª ZE;

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 4714)

EDITAL Nº 030/84

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os processos de Transferência de Domicílio Eleitoral dos seguintes eleitores:

Celia de Souza Carneiro da Trindade, Belém-PA, 30ª ZE; Domingos da Gala Ribello, Cametá-PA, 12ª ZE; José Helio Irineu, Pirapemas-MA, 68ª ZE; Maria de Lourdes Perelra dos Santos, Belém-PA, 30ª ZE; Maria Helena Rodrigues da Conceição, Abaetetuba-PA, 7ª ZE; Nilson das Dores, São Paulo-SP, 1ª ZE; Raimundo Monteiro Pereira, Belém-PA, 29ª ZE; Raquel Boschi Aguiar, Itaquera-SP, 248ª ZE; Valderil Silva, Jardim S. Luis-SP, 246ª ZE;

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 4714)

EDITAL Nº 031/84

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência de Domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Abraão Augusto Joviniano Quadros - Capão Redondo - SP - 328ª ZE; Josefa da Costa Santos - Breves-PA - 15ª ZE; Juraci das Chagas Pena - Belém-PA - 1ª ZE; Orlando da Cunha Moreira - N. Timboteua-PA - 33ª ZE; Romana Gemaque Rabêlo Ramos - Chaves-PA - 17ª ZE; Vladimir Nascimento de Oliveira - Rio de Janeiro-RJ - 5ª ZE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 4747)

EDITAL Nº 032/84

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os processos de Transferência de Domicílio Eleitoral dos seguintes eleitores:

Amauri Alves de Oliveira - Castro-PR - 16ª ZE; Antonio Alves Palheta - Macapá-AP - 2ª ZE; Ariosvaldo Pinheiro Fragoso - Muaná-PA - 10ª ZE; Julio Maurício Barbosa da Silva - Rio de

Janeiro-RJ - 3ª ZE; Lauri Paz de Moura Palheta - Belém-PA - 29ª ZE; NYLZA NAZARÉ LOPES DE SOUZA - Petrópolis - RJ - 85ª ZE; Rita de Cassia Ortelhado Gallinucci - Rio de Janeiro - RJ 22ª ZE; Rosa Maria da Silva Danim - Belém-PA - 1ª ZE; Sólch Moraes da Silva - Belém-PA - 30ª ZE; Suelly Pinheiro de Lima - Belém-PA - 29ª ZE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 4747)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 077/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria Gomes Reis, título nº 133.133, da 221ª seção; Nias Amorim Ribeiro, título nº 160.699, da 282ª seção; Candido de Jesus Pampolha dos Santos, título nº 62.569, da 133ª seção; Adézio de José de Araújo, título nº..., da 4ª seção; Sebastião Nonato de Almeida, título nº 97.352, da 166ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZANAM DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belém

(G. Reg. nº 4743)

EDITAL Nº 078/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Marlene Macedo da Cunha Pacheco, da 15ª Zona de Breves - Pará; Edinelson Monteiro Rodrigues, da 11ª Zona de São Miguel do Guamá-Pará.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passando nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZANAM DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belém

(G. Reg. nº 4743)

EDITAL Nº 079/84

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona Eleitoral de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

FAZ SABER, a quem interessar possam que requereram a Inscrição e foram deferidas as seguintes: Angela Maria Pereira Alho, Dijalmir da Silva Campêlo, Ederson Santiago Machado, Edielza Barros dos Santos, Francisco Silva Rodrigues, Evanilda Sebastiana dos Santos, José Geruso Carvalho Franco, Juraci do Nascimento Batista, Lucion Fonseca Santiago, Lucinea Cardoso da Silva, Luiz Carlos Ramos da Costa, Manoel Rosa da Silva, Manoel Vitor Castro Batista, Maria das Graças Araújo Pinto, Miguel Fernandes da Silva, Nilza Cristiana Barbosa Rabelo, Ricardo da Silva Chaves, Roberto Lopes Marinho, Rosângela Maria Pereira, Almerinda Pereira de Souza, Benedita Ferreira dos Santos, Francisco Antonio Kleber Araújo, Hugo da Costa Gonçalves, José Carlos Lima da Silva, José Maria Mendonça, Luiz Carlos Amador Pantoja, Luiz Cesar Abreu Oliveira, Maria Celeste Nazaré Almeida, Márcia do Socorro Feijó Castilho, Maria Inez Aleixo da Costa, Roberto Carlos Castro, Vitor Antonio da Silva, José Maria Barral da Silva, Raimunda Santos da Silva, Reginaldo dos Reis de Souza, Adélia de Moraes Pinto, André Gustavo Lobato Lima, Carlos Alberto França, Dilza Cristina de Souza Martins, Dinalva Pereira de Souza, Jasiel Albuquerque Fernandes, Juarez Soares

dos Santos, Kátia Margareth Gomes da Silva, Lailco Teodoro Miranda, Liamara da Silva Pereira, Lucivaldo Mesquita Melo, Maria da Conceição Rodrigues Dias, Maria de Jesus Cunha Sacramento, Maria Goretti Franca, Maria Helena Santos da Paixão, Marina Costa dos Passos, Miguel Carneiro, Nilma Souza Soares, Olinda Rodrigues Lima, Pedro Paulo Vale da Cruz, Raimunda Lima de Souza, Raimundo Adagildo Gonçalves, Roberto Sérgio Rodrigues, Rosenilde Rodrigues Ferreira, Sérgio Ricardo Abdon Santiago, Tânia Maria Cordeiro Martins, Antonio Rivaldo Dias da Silva, Carlos Alberto Silva dos Santos, Denise Alves da Silva, Edwiges Soares da Silva, Elenilda Lisboa Paiva, Eliana Laura Oliveira Gomes, José Henrique da Conceição, Leila Giovana Castro de Melo, Luis Antonio de Lima, Maria do Desterro dos Santos Cardoso, Maria José Rodrigues de Souza, Maria Lucineide Ferreira de Matos, Marilene do Carmo Gomes Brazão, Miguel Borges, Raimundo Jorge Teixeira da Costa, Rosa Maria Gomes Teixeira, Salatiel Pantoja Lobato, Silvia Cristina Batista Gonçalves, Zozimar de Oliveira Silva, Antonio Marcus Moraes da Luz, Antonio Max Pereira Pantoja, Claudia Cristina da Silva, Dorismar Rocha Abreu, Edival Torres de Meireles, Elizabeth de Souza Freitas, Francisca Alcilene de Souza Barbosa, Gilson Colares Cohen, José do Socorro da Silva Costa, José Fernandes Nogueira de Souza, José Maria da Conceição Costa, José Ribamar Monteiro da Cruz, Loide Assunção de Mendonça, Maria Barros Ferreira, Maria Célia Lopes Monteiro, Maria da Conceição Lourenço da Silva, Maria de Fátima Dias Miranda, Maria de Nazaré da Conceição Ramos, Maria de Nazaré Pereira Borges, Maria do Socorro Nascimento de Souza, Maria Elizabeth Ferreira Silva, Margareth de Araújo Franco, Nelson Santos Gonçalves, Pedro da Mascena Teles, Reinaldo Otávio Brandão Lima, Rita de Cássia Fonseca dos Santos, Ronaldo Nonato Pinheiro, Sandra Sueli Figueiredo, Sandra Sueli Pinheiro de Barros, Sebastião Soares de Oliveira, Celice dos Santos Pinheiro, Agenor Carvalho de Lima, Aldenora do Socorro Pereira Gomes, Ana Lúcia Corrêa Lameira, Ana Odiége Pereira, Bibiano do Espírito Santos Melo, Carlos Maciel da Silva, Delcio Geraldo Palheta Nazário, Deusdedio Alves Moreira Filho, Deuzarina Sousa da Costa, Elna Maria Gomes Vale, Franciney Mota Bernardes, Francisco Carlos Lobo Saraiva, Geni Kacia Dias Travassos, Hermann Jarbas de Freitas Rodrigues, Ivan Martins Natividade, Ivo Cardoso Santos, Jorge Luiz Peçanha Bessa, José Cruz Nascimento, Lourenço Augusto Moraes Júnior, Lúcia Helena Matos, Lucinete Carneiro, Luis Carlos Vieira Sampaio, Maria Célia Araújo, Maria de Fátima Rodrigues da Cruz, Maria Vitória Santos Moura, Marilene Monteiro Pena, Paulo Sérgio de Souza Alves, Ronaldo Pantoja de Souza, Rosemary Costa Ferreira, Rosivaldo Natalino Melo da Cruz, Sebastião Costa, Sueli Cosma Fonseca Tavares, Antenor Campos Favacho Filho, Carlos Alberto da Silva, Cristina Maria Santos Barros, Domingos Dalcides dos Reis Guinaraes, Eliane Salgado Ramos, Eulêmpio Barros Tavares, Genezio Augusto Bahia da Silva, Ivaldo Santos Marques, Izaias Pinto Ferreira, Jamil Silva, Landoaldo Antonio Xavier de Oliveira, Lindalva do Socorro Rodrigues dos Santos, Marcia do Socorro Gester Sulamin, Maria da Conceição Leão de Oliveira, Merice Santos Santana, Messias dos Santos Abreu, Raimundo Maria Castelo dos Reis, Rocivaldo Alveida de Sousa, Rosa de Fátima Garcia Maranhão, Rosângela Lima Brito, Solange Regina Moreira de Souza, Waldemar Borges de Oliveira Filho, Waldir Furtado, Antonio José Gomes Nascimento, Carlos Augusto Sousa da Silva, Jaime Roberto de Jesus Sousa, José Nazareno

Nascimento Cruz, José Ribamar Santos Gaia, Jucimar Medeiros Pereira, Leoncio Marinho da Silva Filho, Manoel Moraes Magalhães, Miracema Pinheiro Nascimento Amaral, Regina P. Silva Nascimento, Roberto Carlos Martins da Silva, Rosinete Barros Pessoa Rosa, Rosemeire Mendonça Figueira, Tânia Maria Ferreira Rosa.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, as vinte (20) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª. Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 4743)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª. ZONA

EDITAL Nº 44/84

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria de Fátima Silva Santos, da 13ª Zona - Bragança; José Correia Filho, da 7ª Zona de São Paulo; José Ribamar Rodrigues Soares, da 10ª Zona - Belém; Maria das Graças Magalhães Primo, da 1ª Zona - Belém; Juvenal Pimentel Oliveira, da 23ª Zona de Itupiranga; Jucileide Maria Mendes Miranda, da 1ª Zona - Belém; Terezinha de Jesus Nascimento da Silva, da 28ª Zona - Belém; Sandra Maria Silva da Fonseca, da 14ª Zona - Belém; Irene Pinheiro Rodrigues, da 15ª Zona - Breves, Pa.; Antônio Santa Brígida Pereira, da 31ª Zona, Maracanã, Pa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria José Corrêa Ferreira, Escrivã este subscrevi e datilografei.

WERTHER COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 4703)

EDITAL Nº 47/84

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pa, etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segunda Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Manoel dos Santos Amorim; Lourival Balleiro de Farias; Antonio Carlos de Souza; Joselino Silva Lopes; Maria do Socorro Silva de Souza; Creuza da Silva Faiva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª. Zona, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria José Carrêa Ferreira, Escrivã este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª. Zona

(G. Reg. nº 4744)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

Ata da 4ª reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realida em 14 de março de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, assumiu a Presidência dos

Trabalhos na Forma Reglimental e Invocando o Preclito Reglimental, declarou abertos os trabalhos, com o Senhor Deputado Carlos Estácio procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra do Deputado Mariuadir Santos que refutou a notícia publicada nos jornais desta Capital, na qual o Vereador Thompson Mota o acusa de ter plagiado um trabalho de sua autoria transformando-o em Projeto de Lei. A seguir ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, solicitando votos de congratulações ao Senhor Américo Silva pela sua posse como Superintendente Norte da Cobal. Prosseguiu o orador dizendo do precário estado de conservação em que se encontra a estrada vicinal do Município de Inhangapi. Concluiu o mesmo pedindo que a Seduc mude o seu comportamento com relação aos professores. Assomou a Tribuna o Deputado Eloy

Santos, rebatendo as acusações do Deputado Paulo Fontelles impostas à pessoa do Deputado Federal Paulo Maluf. O Deputado Romero Ximenes solicitou a palavra para reclamar do pronunciamento do Deputado Eloy Santos. O Deputado Edson Matoso pediu a palavra para reclamar da contestação do Deputado Romero Ximenes. Passando ao Grande Expediente, Assomou a Tribuna o Deputado Alcides Corrêa, fazendo um pronunciamento mostrando a Intranquilidade da população brasileira, causada pela crise econômica que atravessa o País. Prosseguiu o orador afirmando que a intranquilidade vai desde o empresário até o mais humilde dos trabalhadores e criticou a política do Fundo Monetário Internacional. Concluiu o mesmo, pedindo uma tomada de posição por parte do Congresso Nacional, contra a política econômico-financeira imposta à população pelo Poder Central, por ser o maior intérprete dos anseios e aspirações do povo brasileiro, recebendo apartes dos Deputados: Romero Ximenes, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Gabriel Guerreiro e Aziz Mutran. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, apresentando requerimento, solicitando à esta casa que envie um veemente apelo à Exma. Sra. Ministra da Educação e Cultura, Professora Esther de Figueiredo Ferraz, para que autorize o setor competente para que estude a viabilidade da Implantação da Universidade Federal de Abaetetuba, no Estado do Pará, sendo aparteados pelos Deputados: Luís Maria, Romero Ximenes, Mário Chermont, Aldebaro Klautau e Célio Sampaio. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, foi solicitada a verificação de "quorum" pelo Deputado Aziz Mutran, constatou-se haver número regimental, foi aprovada a Ata da 3ª Reunião Ordinária. Foram deferidos pela Mesa, os seguintes requerimentos: do Deputado Célio Sampaio, de pesar pelo falecimento dos Senhores: Nicodemos Vieira da Silva, Orlando do Carmo Ferreira Braga e Raimundo Monteiro; dos Deputados: Célio Sampaio, Aldo Almeida e Mariuadir Santos pelo falecimento do Senhor Raimundo Pereira de França. Em discussão o requerimento nº 2943/83, do Deputado Nicias Ribeiro, de apoio ao Presidente da República e aos Governadores do PDS por suas posições favoráveis às eleições diretas para a Presidência da República. Ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, mostrando o seu ponto de vista sobre o assunto, sendo apartado pelo Deputado Guaracy Silveira. O requerimento continuou em discussão para a próxima Reunião. O Deputado Eloy Santos assomou a Tribuna como líder eventual do PDS, que teceu severas críticas à desta que irá se realizar amanhã, pelo aniversário do 1º ano da Administração Jader Barbalho, dizendo que gostaria de

aplaudir o Governador, mas não o faria pelo descaso à população, assim como as ruas, logradouros e balçadas de Belém. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, líder eventual do PMDB, rebatendo as críticas do Deputado Eloy Santos. Prosseguiu o orador dizendo que tem o direito de responder todos os ataques feitos ao Governador. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovadas as seguintes matérias: em 1º Turno, o Projeto de Lei nº 59/83, do Deputado Carlos Estácio e outros, que declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Fundação Rômulo Malorana e dá outras providências; Projeto de Lei nº 90/83, do Deputado Mário Chermont, que dá nova redação à alínea D do Artigo 2º da Lei nº 4321, de 03.09.70. O Senhor Presidente participou ao Plenário, da indicação por ele feita dos nomes dos Senhores Deputados: Aldebaro Klautau e Gabriel Guerreiro, para fazerem parte como membros natos da Sociedade Inter-Parlamentar de Defesa do Meio Ambiente e Ecologia, a quando da sua viagem a Florianópolis onde participou de uma Reunião de Presidentes das Assembléias Legislativas do Brasil, promovida pelo Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã, à hora regimental, encerrando a presente Reunião às 17:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, José Alfredo, Milton Peres e Victor Paz. Ausentes os deputados: Almir Lima, César Franco, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 14 de março de 1984. Lida em 19 de março de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

(G. Reg. nº 47/84)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ — IPALEP

ORÇAMENTO DE 1984

RECEITA

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			
1300.00.00 Receita Patrimonial		100.000.000,00	
1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais			
1700.00.00 Transferências Correntes			
— Contribuições Associados	140.000.000,00		
— Contribuições Pensionistas	34.750.000,00		
— Contribuições Prev. Assembléia	231.250.000,00		
— Contribuições de Leg. Anterior	9.500.000,00	415.500.000,00	
1900.00.00 Outras Receitas Correntes			
1990.00.00 Receitas Diversas			
— Outros Mandatos	3.000.000,00		
— Jetons de Faltas	5.000.000,00	8.000.000,00	523.500.000,00
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			80.000.000,00
2300.00.00 Amortizações de Empréstimos			
TOTAL			603.500.000,00
TOTAL DAS RECEITAS			Cr\$ 603.500.000,00

DESPESA			
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 Despesas de Custeio			
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	3.500.000,00		
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos			
3.2.0.0 Transferências Correntes			
3.2.5.0 Transferências a Pessoas	350.000.000,00	353.500.000,00	
3.2.5.2 Pensionistas			
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
4.2.0.0 Inversões Financeiras		200.000.000,00	553.500.000,00
4.2.7.0 Concessão de Empréstimos			
SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO			50.000.000,00
			603.500.000,00
TOTAL DAS DESPESAS			Cr\$ 603.500.000,00

Importa o presente ORÇAMENTO para o Exercício Financeiro de 1984, na importância de Cr\$.....
603.500.000,00 (seiscentos e três milhões e quinhentos mil cruzeiros).
Belém, de janeiro de 1984.

Dep. MARIUADIR SANTOS
Presidente

Dep. JOSÉ GUILHERME
Tesoureiro

MARIA DE LOURDES RAMOS
Téc. Contab. CRC-4212
CIC-043763312-87

(G. nº 4672)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACORDÃO Nº 13.308

(Processos nºs 58.931 e 58.676)

Assunto: Aposentadorias.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

PROCESSO Nº 58.931 - ZÓZIMA PIRES DE ARAÚJO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, nos termos da Portaria nº 182 de 10.02.1984, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com a nova redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 74.256,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 27.578,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 29.542,00	Cr\$ 57.120,00

- Adicional p/tempo de serviço-30%		Cr\$ 17.136,00
------------------------------------	--	----------------

Provento mensal		Cr\$ 74.256,00
-----------------	--	----------------

PROCESSO Nº 58.676 - YOLANDA MARIA CANTO LOPES, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Obidos, nos termos da Portaria nº 165 de 03.02.1984, de acordo com os arts. 110, III e § 13 e art. 111, I letra "a" da Carta Magna do Estado, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145, da Lei nº 749/53 (nova redação dada pela Lei nº 4959/81), combinado com o parágrafo único do art. 37 da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 106.624,00 (cento e seis mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 1.300 de 29.12.83.

	Cr\$ 46.394,00	
--	----------------	--

- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 10.726,00	Cr\$ 57.120,00
--	----------------	----------------

- Compl. Salarial-1/3		Cr\$ 19.040,00
-----------------------	--	----------------

- Adicional p/tempo de serviço-40		Cr\$ 30.464,00
-----------------------------------	--	----------------

Provento mensal		Cr\$ 106.624,00
-----------------	--	-----------------

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 (dois) registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. HILDEBERTO Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. Reg. nº 4708)

ACORDÃO Nº 13.309
(Processo nº 58.773)

Requerente: Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Dalbes Hamouche, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, na pessoa de seu titular Conselheiro Elias Naif Dalbes Hamouche, apresentou para exame e julgamento a prestação de contas deste Tribunal na importância de Cr\$ 887.638.988,01 (oitocentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e hum centavo), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1983, havendo comprovado Cr\$ 885.329.396,01 (oitocentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e hum centavo), passando para 1984 o saldo de Cr\$ 2.309.592,00 (dois milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros), inscritos em Restos a Pagar, passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

a) Aprovar as contas da presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, exercício financeiro 1983, expedindo-se ao responsável Conselheiro Elias Naif Dalbes Hamouche, Presidente, a competente quitação no valor de Cr\$ 887.638.988,01 (oitocentos e oitenta

e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e hum centavo), da qual o saldo de Cr\$ 2.309.592,00 (dois milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros), inscritos em Restos a Pagar, passa para 1984, sujeito a comprovação;

b) Expedir aos Conselheiros Sebastião Santos de Santana e José Maria de Azevedo Barbosa, Vice-Presidente e Coordenador, a quitação relativa às parcelas das despesas por eles autorizadas nos valores de Cr\$ 29.685.230,43 (vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta cruzeiros e quarenta e três centavos) e Cr\$ 70.938.626,84 (setenta milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos) respectivamente, e

c) Aprovar o Relatório Anual de Atividades da Presidência. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1984.

EMÍLIO MARTINS
Presidente em exercício
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador
(G. Reg. nº 4708)

ACORDÃO Nº 13.310

(Processo nº 58.180)

- 3º Julgamento -

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração,

através ofício nº 229/84, de 02.03.84, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 304, de 01 de março de 1984 que: I - Retifica os proventos de Francisca Pinto Fiel, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401,5, Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, fixados na Portaria nº 1038, de 25.10.83, passando a perceber Cr\$ 253.562,40 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 72.800,00
- Salário Aula (115h x 728,00)	Cr\$ 83.720,00
- Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 31.304,00
- Adicional-35% (Res. 9986/82-TC)	Cr\$ 65.738,40

Provento mensal
II - Autoriza a Carteira de Inativos a proceder o levantamento da diferença que a aposentada tiver direito que será a contar de 25.10.83, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 4708)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: **EGYDIO MACHADO SALLES**

RESOLUÇÃO Nº 140/84
(Processo nº 01853)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 24 de janeiro de 1984.

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, às fls. 11, por maioria de votos, contra os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Irawaldyr Rocha e Laudelino Pinto Soares, que deferiam o cadastramento.

RESOLVE:

Indeferir o cadastramento da Resolução nº 02/83, de 24.10.83, da Câmara Municipal de Afuá, que fixa os subsídios dos vereadores, por ferir dispositivos legais, devendo a Presidência do Conselho orientar, através de ofício, aquela Câmara Municipal quanto à elaboração de uma nova Resolução, e mandar juntar o processo nº 01853/83-CCM ao da prestação de contas do exercício de 1983, para apreciação em conjunto.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de janeiro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Relator

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORI WAL MAGALHÃES

Foi presente:

Subprocurador DOMINGOS EMMI

(G. Reg. - nº 4733)

RESOLUÇÃO Nº 141/84
(Processo nº 01639)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 24 de janeiro de 1984.

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, aprovada por votação unânime.

RESOLVE:

Deferir o cadastramento da Resolução nº 004/83, de 1º.08.83, da Câmara Municipal de Altamira, que retifica a Resolução nº 011/82, fixando os subsídios e a ajuda de custo dos vereadores, bem como a representação do Presidente, determinando ainda que ambos os processos sejam anexados à prestação de contas respectiva, para apreciação em conjunto.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de janeiro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Relator

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORI WAL MAGALHÃES

Foi presente:

Subprocurador DOMINGOS EMMI

CONSTITUIÇÃO

DO ESTADO

E

LEI ORGÂNICA DOS
MUNICÍPIOS

Em um só exemplar.

Edição atualizada.

À Venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará